

DEPARTAMENTO DE TÉCNICA DE SAÚDE PÚBLICA
(Diretor: Prof. Dr. Geraldo H. de Paula Souza)

**CONTRIBUIÇÃO PARA O ESTUDO DAS DESPESAS DO GOVÉRNO DO
ESTADO DE SÃO PAULO COM OS SEUS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA
(1890-1948)**

RODOLFO MASCARENHAS
Professor Adjunto

Todo aquêle que desejar estudar o custo dos serviços estaduais de saúde pública em São Paulo, terá, diante de si, em barreira intransponível, a falta de um sistema de registo adequado de dados. Não se sabe, por exemplo, quanto dispõe uma unidade sanitária, seja esta um centro de saúde, pôsto de assistência médico-social, dispensário de tuberculose, pôsto de tracoma, malária, etc., visto que as despesas com pessoal e, principalmente, a maioria dos gastos com material são englobados em verbas registadas sómente nos serviços centrais dirigentes dessas unidades. Quem desejar estudar o custo de nossos serviços estaduais de saúde pública, ficará desiludido com a nossa ignorância quanto ao registo adequado de dados financeiros sobre a matéria. Gastamos muito, sem podermos avaliar, com segurança, onde e como gastamos.

Recentemente acaba de ser publicado (¹) o Relatório da Divisão do Serviço de Tuberculose, do Departamento de Saúde de São Paulo, para 1947. Já se nota, nesse trabalho, a reação de um diretor de serviço de saúde pública contra esse estado de coisas, visto que apresenta uma avaliação do custo de serviço por cliente atendido em dispensário de tuberculose, do custo médio do andamento de um papel administrativo, etc..

Por êsses motivos, nos valemos, neste trabalho, que será o primeiro de uma série que desejamos publicar sobre administração sanitária, apenas de dados financeiros do Governo do Estado de São Paulo, retirados dos orçamentos estaduais de 1891 a 1948.

Dividimos, para este estudo, os serviços de saúde pública em dois tipos:

- a) serviços de saúde pública abrangendo todos os órgãos com atividades preventivas, preventivo-curativas, incluindo-se entre êstes os hospitais destinados ao tratamento de pessoas com doenças infecto-contagiosas;
- b) serviços de saúde abrangendo os hospitais para tratamento de psicopatas, hospitais gerais, despesas com auxílios e subvenções a hospitais e serviços médicos curativos, de propriedade privada e, de 1892 a 1931, as despesas incluídas na rubrica orçamentária denominada "Socorros Públicos".

Uma avaliação científica dos gastos com os serviços estaduais de saúde pública em São Paulo deveria abranger não só as despesas feitas pelo Governo do Estado, como também o auxílio recebido para os mesmos por parte do Governo Federal e das municipalidades paulistas.

Infelizmente é quase impossível a obtenção de dados sobre as despesas reais do Governo do Estado, com tais atividades. Empregámos, como substituto, as despesas orçadas para tais serviços, utilizando para isso os dados dos orçamentos anuais do Governo do Estado de São Paulo. É bem verdade que muitas verbas orçamentárias não estão completamente dispendidas ao ser encerrado o exercício financeiro. Um exemplo adequado é a compressão de despesas determinada pelo Governo do Estado, quando o seu défice orçamentário está elevado.

Muitas verbas orçamentárias são insuficientes, seja devido a fatos imprevisíveis, seja por ter sido o orçamento elaborado de modo a não haver aparentemente défice. Neste último caso, é comum a previsão, no início de um ano, de créditos para a suplementação de verbas orçamentárias já consideradas, de início, insuficientes para atender às despesas anuais dos serviços a que estavam destinadas.

Como muitas verbas orçamentárias tornam-se insuficientes, o Governo do Estado abre, para supri-las, créditos, créditos suplementares. Daremos, para cada ano, os créditos abertos com essas finalidades. Incluimos, também, os créditos especiais abertos para suprir despesas orçamentárias não previstas. Muitos destes últimos créditos são bienais e plurienais, isto é, têm uma duração de dois ou mais anos.

Não nos foi possível obter dados sobre o auxílio federal para serviços estaduais de saúde pública de São Paulo. Esse auxílio é quase inexistente, visto ser mínima a cooperação administrativa, em serviços de saúde pública, entre o Governo da União e o do Estado de São Paulo.

Do mesmo modo, não obtivemos uma relação das subvenções municipais para os serviços estaduais de saúde pública. A repartição mais interessada nesses auxílios, não possui registo contábil dos mesmos.

Quando iniciámos este estudo, colocámos, por simples curiosidade, as verbas orçamentárias consignadas na rubrica "Fôrça Pública" e as mantivemos após o término da coleta de dados.

Passaremos agora a transcrever os dados orçamentários coletados para cada ano.

ORÇAMENTO DE 1890 A 1891

DE 1.º DE JULHO DE 1890 A 30 DE JUNHO DE 1891 (2)

DECRETO N.º 50, DE 28-4-1890

	Cr.\$
1 — Despesa geral do Governo do Estado	6.243.460,00
2 — Despesa com serviços de saúde pública	—
3 — Despesa com serviços de saúde: Hospital de Alie- nados	60.080,00
4 — Despesa com a Fôrça Pública	1.539.651,50

ORÇAMENTO DO 2.º SEMESTRE DE 1891

DECRETO N.º 209, DE 26 DE JUNHO DE 1891 (3)

	Cr.\$
1 — Despesa geral do Governo do Estado	3.121.730,00
2 — Despesa com serviços de saúde pública	—
3 — Despesa com serviços de saúde	30.040,00
4 — Despesa com a Fôrça Pública	769.825,75

*

ORÇAMENTO DE 1892

LEI N.º 15, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1891 (4)

	Cr.\$	Cr.\$
1 — Despesa geral do Governo do Estado	13.607.871,44	
2 — Despesa com serviços de saúde pública:		
a — Repartição de Higiene	50.000,00	Cr.\$
b — Laboratório Químico e Farmacêutico..	36.360,00	
Total	86.360,00	
3 — Despesa com serviços de saúde:		
a — Hospital de Alienados	63.080,00	Cr.\$
b — Socorros públicos e melhoramento do estado sanitário	50.000,00	
c — Auxílios e subvenções: (Santa Casa da Capital)	24.000,00	
Total	137.080,00	
4 — Despesa com a Fôrça Pública	4.314.868,40	

Créditos, créditos especiais, suplementações:

1 — Para serviços de saúde pública:

a — Decreto 27-A de 29-2-1892: Crédito pa- ra combate à epidemia de febre ama- rela (5)	2.000,00
---	----------

	Cr.\$	Cr.\$
b — Decreto 29-A de 4-3-1892: Crédito para combate à epidemia de febre amarela (6)	25.000,00	
c — Decreto 29-B de 5-4-1892: Crédito para combate à epidemia de varíola (7)	1.000,00	
d — Decreto 29-C de 8-3-1892: Crédito para combate à epidemia de varíola (8)	2.000,00	
e — Decreto 29-D de 8-3-1892: Crédito para combate a epidemias (9)	3.000,00	
f — Decreto 29-E de 9-3-1892: Crédito para combate a epidemias (10)	1.000,00	
g — Decreto 30-A de 10-3-1892: Crédito para combate a epidemias (11)	5.000,00	
h — Decreto 33 de 15-3-1892: Crédito para combate a epidemias (12)	25.000,00	
i — Decreto 34-A de 15-3-1892: Crédito para combate a epidemias (13)	1.500,00	
j — Decreto 35 de 16-3-1892: Crédito para combate a epidemias (14)	1.200,00	
k — Decreto 36 de 16-3-1892: Crédito para combate a epidemias (15)	11.601,48	
l — Decreto 41 de 23-3-1892: Crédito para combate a epidemias (16)	200.000,00	
m — Decreto 44 de 24-3-1892: Crédito para pagamentos de obras no prédio da Farmácia do Estado (17)	6.788,64	
n — Decreto 59 de 6-5-1892: Crédito para combate a epidemias (18)	100.000,00	
o — Decreto 65 de 24-5-1892: Crédito suplementar para combate a epidemias (19)	500.000,00	
p — Decreto 73 de 26-6-1892: Crédito suplementar para combate a epidemias (20)	200.000,00	
q — Decreto 93 de 20-8-1892: Crédito suplementar para combate a epidemias (22)	400.000,00	
r — Decreto 95 de 20-8-1892: Crédito para montagem e custeio do Instituto Vacinogênico (21)	70.000,00	
s — Decreto 120 de 29-10-1892: Crédito para construção de hospitais de isolamento no interior e pavilhão para isolamento, anexo ao Hospital de Variolosos da Capital (23)	500.000,00	
t — Decreto 122 de 29-10-1892: Crédito para a Repartição de Higiene (24)	210.000,00	
Total de créditos para saúde pública		2.265.090,12

2 — Para serviços de saúde:

a — Decreto 141 de 29-12-1892: Crédito especial para a construção de um asilo agrícola de alienados na Capital (25)	1.000.000,00
---	--------------

*

ORÇAMENTO DE 1893

LEI N.º 118, DE 3 DE OUTUBRO DE 1892 (26)

	Cr. \$	
1 — Despesa geral do Governo do Estado	22.125.000,00	
2 — Despesa com serviços de saúde pública:		
a — Repartição de Higiene	671.200,00	Cr. \$
b — Para montagem do Instituto Bacteriológico, do Instituto Farmacêutico, do Instituto de Análises Químicas e do Instituto Vacinogênico	200.000,00	Cr. \$
Total	<hr/> 871.200,00	
3 — Despesa com serviços de saúde:		
a — Hospício de Alienados	87.200,00	Cr. \$
b — Socorros públicos	200.000,00	
c — Auxílios e subvenções (*)	260.000,00	
(Sta. Casa da Capital Cr. \$ 60.000,00)	<hr/>	
Total	547.200,00	
4 — Despesa com a Fôrça Pública	5.593.101,50	

Créditos, créditos especiais, suplementações:

	Cr. \$
1 — Para serviços de saúde pública	<hr/> —

(*) Estão englobadas, nesta verba, subvenções para hospitais e para asilos de órfãos.

2 — Para serviços de saúde:

	Cr.\$	Cr.\$
a — Decreto 165-A de 19-3-1893: Crédito suplementar para: (27)		
Hospício de Alienados	138.658,30	
Socorros públicos e melhoramento do estado sanitário	570.343,33	
b — Decreto 205 de 12-9-1893: Crédito suplementar para o Hospital de Alienados (28)	3.372,00	
Total		712.373,63

*

ORÇAMENTO DE 1894

LEI N.º 239, DE 4 DE SETEMBRO DE 1893 (29)

	Cr.\$	Cr.\$
1 — Despesa geral do Governo do Estado	25.320.265,51	
2 — Despesa com os serviços de saúde pública:		
a — Repartição de Higiene	671.200,00	
b — Laboratório Farmacêutico	113.200,00	
c — Laboratório Bacteriológico	27.100,00	
d — Laboratório de Análises Químicas ...	27.100,00	
e — Instituto Vacinogênico	32.600,00	
Total		871.200,00
3 — Despesa com serviços de saúde:		
a — Hospício de Alienados	226.600,00	
b — Socorros públicos e melhoramento do estado sanitário	700.000,00	
c — Auxílios e subvenções (*)	445.000,00	
(Sta. Casa da Capital Cr.\$ 90.000,00)		
Total		1.371.600,00
4 — Despesa com a Fôrça Pública		5.771.899,50

(*) Estão englobadas, nesta verba, subvenções para hospitais e asilos de órfãos.

Créditos, créditos especiais, suplementações:

1 — Para serviços de saúde pública:	Cr.\$	Cr.\$
a — Decreto 232-A de 1-3-1894: Crédito suplementar para o Instituto Farmacêutico (30)	164.300,99	
2 — Para serviços de saúde:		
a — Decreto 232-A acima citado:		
Hospício de Alienados (30)	97.258,50	
Socorros públicos	443.469,99	
Total	540.728,49	

*

ORÇAMENTO DE 1895

LEI N.º 310, DE 24 DE JULHO DE 1894 (31)

1 — Despesa geral do Governo do Estado	Cr.\$	Cr.\$
2 — Despesa com os serviços de saúde pública:	Cr.\$	Cr.\$
a — Diretoria do Serviço Sanitário	199.200,00	
b — Instituto Bacteriológico	45.000,00	
c — Laboratório de Análises Químicas ...	37.800,00	
d — Instituto Vacinogênico	38.000,00	
e — Seção Demógrafo-Sanitária	19.000,00	
f — Serviço Geral de Desinfecções	137.400,00	
g — Hospital de Isolamento	9.600,00	
h — Laboratório Farmacêutico	116.140,00	
Total	602.140,00	
3 — Despesa com serviços de saúde:	Cr.\$	Cr.\$
a — Hospício de Alienados	177.200,00	
b — Socorros públicos e melhoramento do estado sanitário	500.000,00	
c — Auxílios e subvenções (*)	414.000,00	
(Sta. Casa da Capital Cr.\$ 90.000,00)		
Total	914.000,00	
4 — Despesa com a Fôrça Pública	Cr.\$	Cr.\$
	5.659.899,50	

(*) Estão englobadas, nesta verba, subvenções para hospitais e para asilos de órfãos.

Créditos, créditos especiais, suplementações:

1 — Para serviços de saúde pública:	Cr.\$	Cr.\$
a — Decreto 286 de 30-3-1895: Reduz e suplementa verbas, com saldos para os seguintes serviços: (32)		
Laboratório Farmacêutico	183.772,03	
Laboratório de Bacteriologia	5.089,18	
Laboratório de Análises	17.926,69	
Instituto Vacinogênico	20.574,40	
Total	227.362,30	
2 — Para serviços de saúde	—	—

*

ORÇAMENTO DE 1896

LEI N.º 380, DE 23 DE SETEMBRO DE 1895 (33)

1 — Despesa geral do Governo do Estado	Cr.\$	Cr.\$
2 — Despesa com os serviços de saúde pública:	Cr.\$	Cr.\$
a — Diretoria do Serviço Sanitário	199.200,00	
b — Instituto Bacteriológico	45.000,00	
c — Laboratório de Análises Químicas ...	37.800,00	
d — Instituto Vacinogênico	38.000,00	
e — Seção Demógrafo-Sanitária	19.000,00	
f — Seção Geral de Desinfecções	137.400,00	
g — Hospital de Isolamento	9.600,00	
h — Laboratório Farmacêutico	116.140,00	
Total	602.140,00	
3 — Despesa com serviços de saúde:	Cr.\$	Cr.\$
a — Hospício de Alienados	200.000,00	
b — Socorros públicos	300.000,00	
c — Auxílios e subvenções (*)	536.000,00	
(Sta. Casa da Capital Cr.\$ 100.000,00)		
Total	1.036.000,00	
4 — Despesa com a Fôrça Pública	6.213.257,50	

(*) Estão englobadas, nesta verba, subvenções para hospitais e para asilos de órfãos.

Créditos, créditos especiais, suplementações:

	Cr.\$
1 — Para os serviços de saúde pública:	
a — Decreto 338 de 29-2-1896: Reduz, suplementa verbas: Serviço Sanitário (34)	94.119,23
2 — Para serviços de saúde:	
a — Decreto 338 já citado: Hospício de Alienados (34) 25.695,90 Socorros públicos 1.004.999,30	
b — Decreto 358-A de 19-5-1896: Abre crédito suplementar para socorros públicos (35)	300.000,00
c — Decreto 363 de 18-6-1896: Abre crédito suplementar para socorros públicos (36)	600.000,00
d — Decreto 391 de 3-10-1896: Abre crédito suplementar para socorros públicos (37)	600.000,00
<hr/>	
Total	2.530.695,20

*

ORÇAMENTO DE 1897

LEI N.º 490, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1896 (38)

	Cr.\$
1 — Despesa geral do Governo do Estado	47.217.914,85
2 — Despesa com os serviços de saúde pública:	
a — Diretoria do Serviço Sanitário	380.400,00
b — Laboratório Farmacêutico	129.340,00
c — Instituto Bacteriológico	47.400,00
d — Laboratório de Análises Químicas ...	63.000,00
e — Instituto Vacinogênico	38.000,00
f — Serviço Geral de Desinfecções	269.000,00
g — Hospital de Isolamento	39.600,00
h — Seção Demógrafo-Sanitária	28.600,00
<hr/>	
Total	995.340,00

	Cr.\$	Cr.\$
3 — Despesa com serviços de saúde:		
a — Hospício de Alienados	258.680,00	
b — Socorros públicos	300.000,00	
c — Auxílios e subvenções (*)	641.000,00	
(Sta. Casa da Capital Cr.\$ 200.000,00)		
Total	1.199.680,00	
4 — Despesa com a Fôrça Pública		8.369.549,90

Créditos, créditos especiais, suplementações:

	Cr.\$	Cr.\$
1 — Para os serviços de saúde pública:		
a — Decreto 418 de 10-4-1897: Reduz, suplementa verbas: (39)		
Serviço Sanitário	41.457,40	
Laboratório Farmacêutico	44.575,46	
Total	86.032,86	
2 — Para serviços de saúde:		
a — Decreto 418 já citado:		Cr.\$
Hospício de Alienados (39)	42.759,08	
Socorros públicos	419.438,72	
b — Decreto 462 de 13-7-1897: Suplementa verba de socorros públicos (40) ..	600.000,00	
Total	1.062.197,80	

*

(*) Estão englobadas, nesta verba, subvenções para hospitais e para asilos de órfãos.

ORÇAMENTO DE 1898

LEI N.º 523, DE 30 DE AGOSTO DE 1897 (41)

	Cr.\$
1 — Despesa geral do Governo do Estado	41.939.173,43
2 — Despesa com os serviços de saúde pública:	Cr.\$ Cr.\$
a — Diretoria do Serviço Sanitário	380.400,00
b — Laboratório Farmacêutico	129.340,00
c — Instituto Bacteriológico	47.400,00
d — Laboratório de Análises Químicas	63.000,00
e — Instituto Vacinogênico	38.000,00
f — Serviço Geral de Desinfecções	269.000,00
g — Hospital de Isolamento	39.600,00
h — Seção Demógrafo-Sanitária	28.600,00
Total	995.340,00
3 — Despesa com serviços de saúde:	Cr.\$ Cr.\$
a — Hospício de Alienados	258.680,00
b — Socorros públicos	200.000,00
c — Auxílios e subvenções	580.000,00
(Sta. Casa da Capital Cr.\$ 200.000,00)	
Total	1.038.680,00
4 — Despesa com a Fôrça Pública	8.265.549,90
<i>Créditos, créditos especiais, suplementações:</i>	
1 — Para os serviços de saúde pública:	Cr.\$
a — Decreto 538 de 28-3-1898: Reduz e suplementa verbas: (42)	
Serviço Sanitário	16.010,00
2 — Para os serviços de saúde:	Cr.\$ Cr.\$
a — Decreto 538 já citado: (42)	
Hospício de Alienados	55.685,97
Socorros públicos	1.454.751,72
b — Decreto 568 de 17-7-1898: Crédito suplementar para socorros públicos (43)	500.000,00
Total	2.010.437,69

ORÇAMENTO DE 1899

LEI N.º 594, DE 5 DE SETEMBRO DE 1898 (44)

	Cr.\$	
1 — Despesa geral do Governo do Estado	39.409.225,06	
2 — Despesa com os serviços de saúde pública:		Cr.\$
a — Diretoria do Serviço Sanitário	370.400,00	Cr.\$
b — Laboratório Farmacêutico	79.600,00	
c — Instituto Bacteriológico	46.400,00	
d — Laboratório de Análises Químicas ...	62.000,00	
e — Instituto Vacinogênico	38.000,00	
f — Serviço Geral de Desinfecção	259.000,00	
g — Hospital de Isolamento	33.600,00	
h — Seção Demógrafo-Sanitária	28.600,00	
Total	917.600,00	
3 — Despesas com serviços de saúde:		Cr.\$
a — Hospício de Alienados	403.040,00	Cr.\$
b — Socorros públicos	500.000,00	
c — Auxílios e subvenções	601.000,00	
(Sta. Casa da Capital Cr.\$ 200.000,00)		
Total	1.504.040,00	
4 — Despesa com a Fôrça Pública	7.975.420,50	
<i>Créditos, créditos especiais, suplementações:</i>		
1 — Para os serviços de saúde pública:		Cr.\$
a — Decreto 600-A de 25-4-1899: Reduz e suplementa verbas: (45)		Cr.\$
Serviço Sanitário	68.449,89	
b — Decreto 690 de 18-7-1899: Suplementa as seguintes verbas: (46)		
Instituto Bacteriológico	1.200,00	
Laboratório de Análises Químicas ...	6.000,00	
Total	75.649,89	

2 — Para serviços de saúde:

	Cr.\$	Cr.\$
a — Decreto 600-A já citado: (45)		
Hospital de Alienados	57.070,12	
Socorros públicos	498.270,47	
b — Decreto 721 de 9-11-1899: Suplementa a verba de socorros públicos (47)	700.000,00	
Total	1.255.340,59	

*

ORÇAMENTO DE 1900

LEI N.º 686, DE 16 DE JULHO DE 1899 (48)

	Cr.\$	Cr.\$
1 — Despesa geral do Governo do Estado	38.192.462,69	
2 — Despesas com os serviços de saúde pública:		
a — Diretoria do Serviço Sanitário	355.800,00	
b — Laboratório Farmacêutico	94.600,00	
c — Instituto Bacteriológico	50.400,00	
d — Laboratório de Análises Químicas ...	72.000,00	
e — Instituto Vacinogênico	39.600,00	
f — Serviço Geral de Desinfecção	194.200,00	
g — Hospital de Isolamento	30.000,00	
h — Seção Demógrafo-Sanitária	28.600,00	
Total	865.200,00	
3 — Despesas com serviços de saúde:		
a — Hospício de Alienados	368.180,00	
b — Socorros públicos	400.000,00	
c — Auxílios e subvenções	578.000,00	
(Sta. Casa da Capital Cr.\$ 200.000,00)		
Total	1.346.180,00	
4 — Despesas com a Fôrça Pública	7.134.309,60	

Créditos, créditos especiais, suplementações:

1 — Para os serviços de saúde pública:

2 — Para serviços de saúde:

	Cr.\$	Cr.\$
a — Decreto 782, de 15-5-1899: Abre crédito suplementar para conclusão de obras do Hospício de Alienados (49)	120.000,00	
b — Decreto 850, de 20-11-1900: Suplementa verba Socorros Públicos (50) ...	1.200.000,00	
c — Decreto 857, de 11-12-1900: Suplementa verba Socorros Públicos (51)	700.000,00	
Total		2.020.000,00

*

ORÇAMENTO DE 1901

LEI N.º 758, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1900 (52)

	Cr.\$	Cr.\$
1 — Despesa geral do Governo do Estado	41.633.463,83	
2 — Despesas com os serviços de saúde pública:	Cr.\$	Cr.\$
a — Diretoria do Serviço Sanitário	353.400,00	
b — Laboratório Farmacêutico	94.600,00	
c — Instituto Bacteriológico	50.400,00	
d — Laboratório de Análises Químicas ...	72.000,00	
e — Instituto Vacinogênico	39.600,00	
f — Hospital de Isolamento	30.000,00	
g — Secção Demógrafo-Sanitária	28.600,00	
h — Instituto Serumterápico	56.000,00	
i — Serviço Geral de Desinfecção	194.200,00	
Total		918.800,00
3 — Despesas com serviços de saúde:	Cr.\$	Cr.\$
a — Hospício de Alienados	399.000,00	
b — Socorros públicos	350.000,00	
c — Auxílios e subvenções (Santa Casa da Capital Cr.\$ 250.000,00)		
Total		1.490.000,00
4 — Despesas com a Fôrça Pública		7.671.982,00

Créditos, créditos especiais, suplementações:

1 — Para serviços de saúde pública:

Decreto 927, de 26-7-1901: Crédito especial para combate a epidemias (53)	Cr.\$ 24.085,23
---	--------------------

2 — Para serviços de saúde:

Suplementação para Socorros Públicos — Decreto 910, de 15-6-1901 (54)	500.000,00
---	------------

*

ORÇAMENTO DE 1902

LEI N.º 817, DE 8 DE NOVEMBRO DE 1901 (55)

	Cr.\$
1 — Despesa geral do Governo do Estado	40.317.563,23
2 — Despesas com os serviços de saúde pública:	
a — Diretoria do Serviço Sanitário	348.400,00
b — Laboratório Farmacêutico	102.600,00
c — Instituto Bacteriológico	50.400,00
d — Laboratório de Análises Químicas ...	76.800,00
e — Instituto Vacinogênico	42.600,00
f — Serviço Geral de Desinfecção	190.600,00
g — Hospital de Isolamento	30.000,00
h — Secção Demógrafo-Sanitária	28.600,00
i — Instituto Serumterápico	56.000,00
Total	926.000,00
3 — Despesas com serviços de saúde:	Cr.\$
a — Hospital de Alienados	393.600,00
b — Socorros públicos	400.000,00
c — Auxílios e subvenções (Santa Casa da Capital Cr.\$ 250.000,00)	
Total	1.570.600,00
4 — Despesas com a Fôrça Pública	7.859.707,00

Créditos, créditos especiais, suplementações:

1 — Para serviços de saúde pública	Cr.\$
2 — Para serviços de saúde:	Cr.\$
a — Decreto 1.029, de 14-5-1902: Crédito suplementar para Socorros Públicos (56)	800.000,00
b — Decreto 1.031, de 15-5-1902: Crédito suplementar para Socorros Públicos (57)	116.002,46
Total	916.002,46

*

ORÇAMENTO DE 1903

LEI N.º 861-A, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1902 (58)

1 — Despesa geral do Governo do Estado	Cr.\$	39.644.557,20
2 — Despesas com os serviços de saúde pública:	Cr.\$	Cr.\$
a — Diretoria do Serviço Sanitário	348.400,00	
b — Laboratório Farmacêutico	122.600,00	
c — Instituto Bacteriológico	50.400,00	
d — Laboratório de Análises Químicas ...	71.800,00	
e — Instituto Vacinogênico	39.600,00	
f — Serviço Geral de Desinfecção	190.600,00	
g — Hospital de Isolamento	30.000,00	
h — Secção Demógrafo-Sanitária	28.600,00	
i — Instituto Serumterápico	58.000,00	
Total		940.000,00
3 — Despesas com serviços de saúde:	Cr.\$	Cr.\$
a — Hospício de Alienados	439.100,00	
b — Socorros Públicos	400.000,00	
c — Auxílios e subvenções	820.000,00	
(Sta. Casa da Capital Cr.\$ 344.000,00)		
Total		1.659.100,00
4 — Despesas com a Fôrça Pública		7.859.707,00

Créditos, créditos especiais, suplementações:

	Cr. \$	Cr. \$
1 — Para serviços de saúde pública		
2 — Para serviços de saúde:		
a — Decreto 1.122, de 18-4-1903: Suplementação para Socorros Públicos (59)	500.000,00	
b — Decreto 1.140, de 27-6-1903: Suplementação para Socorros Públicos (60)	300.000,00	
Total	800.000,00	

*

ORÇAMENTO DE 1904

LEI N.º 896, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1903 (61)

	Cr. \$	Cr. \$
1 — Despesa geral do Governo do Estado	33.414.261,05	
2 — Despesas com os serviços de saúde pública:		
a — Diretoria do Serviço Sanitário	270.400,00	
b — Laboratório Farmacêutico	116.600,00	
c — Instituto Bacteriológico	43.800,00	
d — Laboratório de Análises Químicas ...	57.200,00	
e — Instituto Vacinogênico	36.000,00	
f — Serviço Geral de Desinfecção	193.000,00	
g — Hospital de Isolamento	27.000,00	
h — Secção Demógrafo-Sanitária	24.400,00	
i — Instituto Serumterápico	65.600,00	
Total	834.000,00	
3 — Despesas com serviços de saúde:		
a — Hospício de Alienados	433.100,00	
b — Socorros Públicos	400.000,00	
c — Auxílios e subvenções	837.000,00	
(Sta. Casa da Capital Cr. \$ 344.000,00)		
Total	1.670.000,00	
4 — Despesas com a Fôrça Pública	6.649.997,50	

Créditos, créditos especiais, suplementações:

	Cr.\$
1 — Para serviços de saúde pública	
2 — Para serviços de saúde:	
Decreto 1.184, de 13-1-1904: Suplementa Auxílios e Subvenções (62)	60.000,00

*

ORÇAMENTO DE 1905

LEI N.º 936, DE 17 DE AGOSTO DE 1904 (63)

	Cr.\$
1 --- Despesa geral do Governo do Estado	35.099.652,84
2 --- Despesas com os serviços de saúde pública:	
a — Diretoria do Serviço Sanitário	270.400,00
b — Laboratório Farmacêutico	116.600,00
c — Instituto Bacteriológico	43.800,00
d — Laboratório de Análises Químicas ...	57.200,00
e — Instituto Vacinogênico	36.000,00
f — Serviço Geral de Desinfecção	188.200,00
g — Hospital de Isolamento	27.000,00
h — Secção Demógrafo-Sanitária	24.400,00
i — Instituto Serumterápico	65.600,00
Total	829.200,00
3 --- Despesas com serviços de saúde:	
a — Hospital de Alienados	433.100,00
b — Socorros Públicos	400.000,00
c — Auxílios e Subvenções	851.500,00
(Sta. Casa da Capital Cr.\$ 344.000,00)	
Total	1.684.600,00
4 — Despesas com a Fôrça Pública	6.462.800,00

Créditos, créditos especiais, suplementações:

	Cr.\$	Cr.\$
1 — Para serviços de saúde pública		
2 — Para serviços de saúde:		
a — Decreto 1.261, de 26-1-1905: Suplementa Auxílios e Subvenções (64)	10.000,00	
b — Decreto 1.272, de 8-3-1905: Suplementa Socorros Públicos (65)	413.000,00	
Total	423.444,79	

*

ORÇAMENTO DE 1906

LEI N.º 984, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1905 (66)

	Cr.\$	Cr.\$
1 — Despesa geral do Governo do Estado	47.436.204,09	
2 — Despesas com os serviços de saúde pública:	Cr.\$	Cr.\$
a — Diretoria do Serviço Sanitário	270.400,00	
b — Laboratório Farmacêutico	116.600,00	
c — Instituto Bacteriológico	43.800,00	
d — Laboratório de Análises Químicas	57.200,00	
e — Instituto Vacinogênico	36.600,00	
f — Serviço Geral de Desinfecção	189.400,00	
g — Hospital de Isolamento	27.000,00	
h — Secção Demógrafo-Sanitária	25.900,00	
i — Instituto Serumterápico	66.200,00	
Total	833.100,00	
3 — Despesas com serviços de saúde:	Cr.\$	Cr.\$
a — Hospício de Alienados	439.100,00	
b — Socorros Públicos	200.000,00	
c — Auxílios e Subvenções	1.059.000,00	
(Sta. Casa da Capital Cr.\$ 440.000,00)		
Total	1.698.100,00	
4 — Despesas com a Fôrça Pública	7.022.724,00	

Créditos, créditos especiais, suplementações:

	Cr.\$	Cr.\$
1 — Para serviços de saúde pública		
2 — Para serviços de saúde:		
a — Decreto 1.362, de 2-5-1906: Suplemento: (67)		
Socorros Públicos 558.510,24		
Hospício de Alienados 49.332,56		
b — Decreto 1.453, de 5-10-1908: Suplemento, no exercício de 1906:		
Hospício de Alienados (68) 26.368,77		
Socorros Públicos 674.002,51		
Total 1.308.214,08		

*

ORÇAMENTO DE 1907

LEI N.º 1.059, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1906 (69)

	Cr.\$	Cr.\$
1 — Despesa geral do Governo do Estado	54.143.183,05	
2 — Despesas com os serviços de saúde pública:		
a — Diretoria do Serviço Sanitário	383.800,00	
b — Laboratório Farmacêutico	156.600,00	
c — Instituto Bacteriológico	45.800,00	
d — Laboratório de Análises Químicas ...	57.000,00	
e — Instituto Vacinogênico	36.600,00	
f — Serviço Geral de Desinfecção	185.400,00	
g — Hospital de Isolamento	150.000,00	
h — Secção Demógrafo-Sanitária	27.100,00	
i — Instituto Serumterápico	118.920,00	
j — Comissões sanitárias de Santos, Campinas e Ribeirão Preto	234.000,00	
Total	1.395.220,00	

3 — Despesas com serviços de saúde:	Cr.\$	Cr.\$
a — Hospício de Alienados	464.800,00	
b — Socorros Públicos	500.000,00	
c — Auxílios e Subvenções	<u>1.225.000,00</u>	
 Total	 2.189.800,00	

4 — Despesas com a Fôrça Pública	7.622.524,00
--	--------------

Créditos, créditos especiais, suplementações:

1 — Para serviços de saúde pública:	Cr.\$	Cr.\$
2 — Para serviços de saúde:		
a — Decreto 1.433, de 14-1-1907: Crédito especial para Hospício de Juquerí (70)	190.000,00	
b — Decreto 1.603, de 14-5-1908: Suplementação de “Socorros Públicos”, exercício de 1907 (71)	<u>990.492,99</u>	
 Total	 1.180.492,99	

*

ORÇAMENTO DE 1908

LEI N.º 1.117-A, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1907 (72)

	Cr.\$	
1 — Despesa geral do Governo do Estado	48.722.128,66	
2 — Despesas com os serviços de saúde pública:	Cr.\$	Cr.\$
a — Diretoria do Serviço Sanitário	383.800,00	
b — Laboratório Farmacêutico	157.200,00	
c — Instituto Bacteriológico	45.800,00	
d — Laboratório de Análises Químicas	57.000,00	
e — Instituto Vacinogênico	36.600,00	
f — Serviço Geral de Desinfecção	185.400,00	
g — Hospital de Isolamento	150.000,00	
h — Secção Demógrafo-Sanitária	39.600,00	
i — Instituto Serumterápico	118.920,00	
j — Comissões de Saneamento de Santos, Campinas e Ribeirão Preto	<u>234.000,00</u>	
 Total	 1.408.320,00	

3 — Despesas com serviços de saúde:	Cr.\$	Cr.\$
a — Hospício de Alienados	458.300,00	
b — Socorros Públicos	200.000,00	
c — Auxílios e Subvenções	1.376.000,00	
(Sta. Casa da Capital Cr.\$ 440.000,00)		
Total	2.034.800,00	

4 — Despesas com a Fôrça Pública	7.816.976,00
--	--------------

Créditos, créditos especiais, suplementações:

1 — Para serviços de saúde pública:	Cr.\$	Cr.\$
2 — Para serviços de saúde:		
a — Decreto n.º 1.612, de 18-5-1908: Suplementa “Socorros Públicos” (73)	500.000,00	
b — Decreto n.º 1.657, de 4-9-1908: Suplementa “Socorros Públicos” (74)	1.000.000,00	
c — Decreto n.º 1.678, de 26-10-1908: Suplementa Hospício de Alienados (75)	150.000,00	
Total	1.650.000,00	

*

ORÇAMENTO DE 1909

LEI N.º 1.160, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1908 (76)

1 — Despesa geral do Governo do Estado	Cr.\$	49.164.978,05
2 — Despesas com os serviços de saúde pública:	Cr.\$	Cr.\$
a — Diretoria do Serviço Sanitário	383.800,00	
b — Laboratório Farmacêutico	157.200,00	
c — Instituto Bacteriológico	45.800,00	
d — Laboratório de Análises Químicas ...	57.000,00	
e — Instituto Vacinogênico	36.600,00	
f — Serviço Geral de Desinfecção	185.400,00	
g — Hospital de Isolamento	150.000,00	
h — Secção Demógrafo-Sanitária	27.600,00	
i — Instituto Serumterápico	118.920,00	
j — Comissões Sanitárias de Santos, Campinas e Ribeirão Preto	234.000,00	
Total	1.396.320,00	

3 — Despesas com serviços de saúde:	Cr.\$	Cr.\$
a — Hospício de Alienados	458.800,00	
b — Socorros Públicos	200.000,00	
c — Auxílios e Subvenções	1.406.200,00	
(Sta. Casa da Capital Cr.\$ 430.000,00)		
 Total	 2.065.000,00	

4 — Despesa com a Fôrça Pública	7.805.140,00
---------------------------------------	--------------

Créditos, créditos especiais, suplementações:

1 — Para serviços de saúde pública:	Cr.\$	Cr.\$
2 — Para serviços de saúde:		
a — Decreto n.º 1.767, de 24-9-1909: Suplementa “Socorros Públicos” (77)	500.000,00	
b — Decreto n.º 1.781, de 29-10-1909: Suplementa Hospício de Alienados (78)	200.000,00	
c — Decreto n.º 1.798, de 22-11-1909: Suplementa Hospício de Alienados (79)	120.000,00	
 Total	 820.000,00	

*

ORÇAMENTO DE 1910

LEI N.º 1.197, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1909 (80)

1 — Despesa geral do Governo do Estado	Cr.\$	Cr.\$
2 — Despesas com os serviços de saúde pública:		
a — Diretoria do Serviço Sanitário	385.000,00	
b — Laboratório Farmacêutico	157.200,00	
c — Instituto Bacteriológico	45.800,00	
d — Laboratório de Análises Químicas	57.000,00	
e — Instituto Vacinogênico	36.600,00	
f — Serviço Geral de Desinfecção	185.400,00	
g — Hospital de Isolamento	150.000,00	
h — Secção Demógrafo-Sanitária	27.600,00	
i — Instituto Serumterápico	118.920,00	
j — Comissões Sanitárias de Santos, Campinas e Ribeirão Preto	334.000,00	
 Total	 1.397.520,00	

3 — Despesas com serviços de saúde:	Cr.\$	Cr.\$
a — Hospício de Alienados	366.600,00	
b — Socorros Públicos	200.000,00	
c — Auxílios e Subvenções	1.743.000,00	
(Sta. Casa da Capital Cr.\$ 600.000,00)		
 Total	 2.309.600,00	
4 — Despesas com a Fôrça Pública		8.419.532,00
<i>Créditos, créditos especiais, suplementações:</i>		
1 — Para serviços de saúde pública:	Cr.\$	Cr.\$
2 — Para serviços de saúde:		
a — Decreto 1.923, de 4-8-1910: Suplementa "Hospício de Alienados" (81) .	300.000,00	
b — Decreto 2.232, de 17-4-1912: Crédito suplementar para saldar défices de orçamento de 1910: (82) "Hospício de Alienados"	25.718,38	
"Socorros Públicos"	405.623,02	
 Total	 731.341,40	

*

ORÇAMENTO DE 1911

LEI N.º 1.245, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1910 (83)

1 — Despesa geral do Governo do Estado	Cr.\$	
1 — Despesa geral do Governo do Estado	58.325.671,21	
2 — Despesas com os serviços de saúde pública:	Cr.\$	Cr.\$
a — Diretoria do Serviço Sanitário	385.000,00	
b — Laboratório Farmacêutico	157.200,00	
c — Instituto Bacteriológico	45.800,00	
d — Laboratório de Análises Químicas	57.000,00	
e — Instituto Vacinológico	36.600,00	
f — Serviço de Desinfecção	185.400,00	
g — Hospital de Isolamento	150.000,00	
h — Secção Demógrafo-Sanitária	27.600,00	
i — Instituto Serumterápico	118.920,00	
j — Comissões Sanitárias de Santos, Campinas e Ribeirão Preto	234.000,00	
 Total	 1.397.520,00	

3 — Despesas com serviços de saúde:	Cr.\$	Cr.\$
a — Hospício de Alienados	672.600,00	
b — Socorros Públicos	500.000,00	
c — Auxílios e Subvenções	1.749.000,00	
(Sta. Casa da Capital Cr.\$ 600.000,00)		
 Total		2.921.600,00
4 — Despesas com a Fôrça Pública		9.424.428,00
 <i>Créditos, créditos especiais, suplementações:</i>		
1 — Para serviços de saúde pública:	Cr.\$	Cr.\$
a — Decreto n.º 2.103, de 4-9-1911: (84)		
Crédito especial para construção de um prédio no hospital isolamento de Santos		300.000,00
 2 — Para os serviços de saúde:	Cr.\$	Cr.\$
a — Decreto n.º 2.039, de 24-4-1911: (85)		
Reduz, suplementa verbas:		
Hospício de Alienados	4.545,06	
Socorros Públicos	630.620,17	
b — Decreto n.º 2.123, de 16-10-1911: Su- plementa verba "Socorros Públicos" (86)	500.000,00	
 Total		935.165,23

*

ORÇAMENTO DE 1912

LEI N.º 1.303, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1911 (87)

1 — Despesa geral do Governo do Estado	Cr.\$	Cr.\$
2 — Despesas com os serviços de saúde pública:	Cr.\$	Cr.\$
a — Diretoria Geral do Serviço Sanitário ..	586.000,00	
b — Secretaria	86.200,00	
c — Instituto Bacteriológico	68.000,00	

d — Laboratório de Análises Químicas ...	84.720,00
e — Instituto Vacinogênico	46.200,00
f — Desinfectório Central	269.200,00
g — Estatística Demógrafo-Sanitária	38.160,00
h — Laboratório Farmacêutico	189.140,00
i — Hospital de Isolamento	186.440,00
j — Instituto Serumterápico	137.500,00
k — Inspeção de Amas de Leite	37.120,00
l — Engenharia Sanitária	43.200,00
m — Comissões Sanitárias de Santos e Campinas	227.160,00
n — Inspetorias Sanitárias em Taubaté, Ribeirão Preto, Guaratinguetá e Itapetinga	106.800,00
o — Comissão de Tracoma	290.400,00
Total	2.396.240,00

Cr.\$ Cr.\$

3 — Despesas com serviços de saúde:

a — Hospício de Alienados	776.600,00
b — Socorros Públicos	700.000,00
c — Auxílios e Subvenções	1.863.000,00
(Sta. Casa da Capital Cr.\$ 600.000,00)	

Total 3.339.600,00

4 — Despesas com a Fôrça Pública 10.829.700,00

Créditos, créditos especiais, suplementações:

	Cr.\$	Cr.\$
1 — Para serviços de saúde pública:		
2 — Para serviços de saúde:		
a — Decreto 2.196, de 8-1-1912: Crédito extraordinário para construção no Hospício de Alienados (88)	600.000,00	
b — Decreto 2.300, de 11-11-1912: Suplementa "Socorros Públicos" (89)	700.000,00	
Total		1.300.000,00

*

ORÇAMENTO DE 1913

LEI N.º 1.366, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1912 (90)

	Cr.\$	
1 — Despesa geral do Governo do Estado	81.905.587,16	
2 — Despesas com os serviços de saúde pública:	Cr.\$	Cr.\$
a — Diretoria Geral do Serviço Sanitário ..	490.000,00	
b — Secretaria	88.600,00	
c — Instituto Bacteriológico	68.000,00	
d — Laboratório de Análises Químicas e Bromatológicas	84.720,00	
e — Instituto Vacinogênico	46.200,00	
f — Desinfectório Central	292.200,00	
g — Estatística Demógrafo-Sanitária	41.160,00	
h — Laboratório Farmacêutico	189.140,00	
i — Hospital de Isolamento	186.440,00	
j — Instituto Serumterápico	107.120,00	
k — Secção de Proteção à Infância e Inspeção a Amas de Leite	46.720,00	
l — Engenharia Sanitária	43.200,00	
m — Comissões Sanitárias de Santos, Campinas e Inspetorias Sanitárias	340.560,00	
n — Comissão de Tracoma	290.400,00	
Total	2.314.460,00	
3 — Despesas com serviços de saúde:	Cr.\$	Cr.\$
a — Hospício de Alienados	776.000,00	
b — Socorros Públicos	700.000,00	
c — Auxílios e Subvenções	1.769.000,00	
(Sta. Casa da Capital Cr.\$ 600.000,00)		
Total	3.245.000,00	
4 — Despesas com a Fôrça Pública	12.219.811,00	

Créditos, créditos especiais, suplementações:

1 — Para serviços de saúde pública:	Cr.\$
Decreto 2.339, de 21-1-1913: Crédito para obras no Instituto Serumterápico do Butantã (91)	223.000,00
2 — Para serviços de saúde:	
Decreto 2.457, de 29-12-1913: Crédito para "Socorros Públicos" (92)	700.000,00

ORÇAMENTO DE 1914

LEI N.º 1.411, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1913 (93)

	Cr.\$	
1 — Despesa geral do Governo do Estado	79.174.694,67	
2 — Despesas com os serviços de saúde pública:	Cr.\$	Cr.\$
a — Diretoria Geral do Serviço Sanitário	490.000,00	
b — Secretaria	88.600,00	
c — Instituto Bacteriológico	70.000,00	
d — Laboratório de Análises Químicas e Bromatológicas	84.720,00	
e — Instituto Vacinogênico	51.200,00	
f — Instituto Serumterápico	113.120,00	
g — Laboratório Farmacêutico	169.840,00	
h — Desinfectório Central	332.200,00	
i — Estatística Demógrafo-Sanitária	41.160,00	
j — Hospital de Isolamento	186.440,00	
k — Secção de Proteção à Primeira Infância e Inspeção a Amas de Leite	42.120,00	
l — Engenharia Sanitária	43.800,00	
m — Comissões Sanitária de Campinas, Santos e Inspetorias Sanitárias	422.560,00	
n — Comissão de Tracoma	302.400,00	
Total	2.438.160,00	
3 — Despesas com serviços de saúde:	Cr.\$	Cr.\$
a — Hospício de Alienados	576.600,00	
b — Socorros Públicos	700.000,00	
c — Auxílios e Subvenções	1.397.520,00	
(Sta. Casa da Capital Cr.\$ 600.000,00)		
Total	2.674.120,00	
4 — Despesas com a Fôrça Pública	13.103.440,00	
<i>Créditos, créditos especiais, suplementações:</i>		
1 — Para serviços de saúde pública:	Cr.\$	Cr.\$
2 — Para serviços de saúde:		
Decreto 2.496, de 3-6-1914: Suplementa as verbas: (94)		
“Hospício de Alienados”	72.951,82	
“Socorros Públicos”	130.000,00	
Total	202.951,82	

ORÇAMENTO DE 1915

LEI N.º 1.463, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1914 (95)

	Cr.\$	
— Despesa geral do Governo do Estado	74.480.499,84	
! — Despesas com os serviços de saúde pública:	Cr.\$	Cr.\$
a — Diretoria Geral do Serviço Sanitário ..	480.000,00	
b — Secretaria	108.600,00	
c — Instituto Bacteriológico	70.000,00	
d — Laboratório de Análises Químicas e Bromatológicas	84.120,00	
e — Instituto Vacinológico	46.200,00	
f — Desinfectório Central	332.200,00	
g — Estatística Demógrafo-Sanitária	41.160,00	
h — Laboratório Farmacêutico	209.840,00	
i — Instituto Serumterápico	113.120,00	
j — Hospital de Isolamento	186.440,00	
k — Secção de Proteção à Primeira Infância e Inspeção de Amas de Leite	42.120,00	
l — Engenharia Sanitária	43.800,00	
m — Comissões Sanitárias de Santos, Campinas, Ribeirão Preto e Inspetorias Sanitárias	442.560,00	
n — Comissão de Tracoma	44.400,00	
Total	2.244.560,00	
— Despesas com serviços de saúde:	Cr.\$	Cr.\$
a — Hospício de Alienados	900.000,00	
b — Socorros Públicos	700.000,00	
c — Auxílios e Subvenções	1.343.500,00	
(Sta. Casa da Capital Cr.\$ 600.000,00)		
Total	2.943.500,00	
— Despesas com a Fôrça Pública	12.456.200,00	
<i>Créditos, créditos especiais, suplementações:</i>		
— Para serviços de saúde pública:	Cr.\$	Cr.\$
— Para serviços de saúde:		
Decreto 2.576, de 1-6-1915: Suplementa as verbas para: (96)		
Hospício de Alienados	299.872,85	
Socorros Públicos	756.804,54	
Total	1.056.677,39	

ORÇAMENTO DE 1916

LEI N.º 1.492, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1915 (97)

	Cr.\$	
1 — Despesa geral do Governo do Estado	80.603.346,09	
		Cr.\$
2 — Despesas com os serviços de saúde pública:		Cr.\$
a — Diretoria Geral do Serviço Sanitário ..	480.000,00	
b — Secretaria	112.600,00	
c — Instituto Bacteriológico	66.000,00	
d — Laboratório de Análises Químicas e Bromatológicas	81.120,00	
e — Instituto Vacinogênico	46.200,00	
f — Desinfectório Central	316.200,00	
g — Estatística Demógrafo-Sanitária	40.760,00	
h — Laboratório Farmacêutico	208.840,00	
i — Instituto Serumterápico	111.120,00	
j — Hospital de Isolamento	200.440,00	
k — Seção de Proteção à Primeira Infância e Inspeção de Amas de Leite	42.120,00	
l — Engenharia Sanitária	43.800,00	
m — Comissões Sanitárias de Santos, Campinas, Ribeirão Preto e Inspetorias Sanitárias	434.760,00	
n — Comissão contra o Tracoma	13.200,00	
Total	2.197.160,00	
		Cr.\$
3 — Despesas com serviços de saúde:		Cr.\$
a — Hospício de Alienados	1.013.200,00	
b — Socorros Públicos	600.000,00	
c — Auxílios e Subvenções	1.596.500,00	
(Sta. Casa da Capital Cr.\$ 825.000,00)		
Total	3.209.700,00	
4 — Despesas com a Fôrça Pública	12.302.115,99	

Créditos, créditos especiais e suplementações:

1 — Para serviços de saúde pública:	Cr.\$	Cr.\$
2 — Para serviços de saúde:		
a -- Decreto 2.667, de 10-5-1916: (98)		
Suplementa as verbas para:		
“Hospício de Alienados”	65.217,13	
“Socorros Públicos”	1.068.581,79	
b — Decreto 2.780, de 14-11-1916: (99)		
Crédito especial para Hospício de Alienados	575.000,00	
Total		1.708.798,92

*

ORÇAMENTO DE 1917

LEI N.º 1.529, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1916 (100)

1 — Despesa geral do Governo do Estado	Cr.\$	Cr.\$
2 — Despesas com os serviços de saúde pública:		
a — Diretoria Geral do Serviço Sanitário ..	477.600,00	
b — Secretaria	115.800,00	
c — Instituto Bacteriológico	56.400,00	
d — Instituto Vacinogênico	46.200,00	
e — Instituto Serumterápico	111.120,00	
f — Instituto Pasteur (a ser reorganizado)	26.000,00	
g — Laboratório de Análises Químicas e Bromatológicas	81.120,00	
h — Laboratório Farmacêutico	201.640,00	
i — Desinfetório Central	316.200,00	
j — Estatística Demógrafo-Sanitária	33.560,00	
k — Hospital de Isolamento	200.440,00	
l — Secção de Proteção à Primeira Infância e Inspeção de Amas de Leite	42.120,00	
m — Engenharia Sanitária	43.800,00	
n — Comissões Sanitárias de Campinas, Santos, Ribeirão Preto e Inspetorias Sanitárias	438.960,00	
o — Pôsto Antitracomatoso do Brás	13.200,00	
Total		2.204.160,00

3 — Despesas com serviços de saúde:	Cr.\$	Cr.\$
a — Hospício de Alienados	966.200,00	
b — Socorros Públicos	600.000,00	
c — Auxílios e Subvenções	1.688.800,00	
(Sta. Casa da Capital Cr.\$ 820.000,00)		
Total	3.255.000,00	

4 — Despesas com a Fôrça Pública	12.302.116,00
--	---------------

Créditos, créditos especiais e suplementações:

1 — Para os serviços de saúde pública:	Cr.\$
2 — Para os serviços de saúde:	
Decreto n.º 2.785, de 30-3-1917: Suplementa verba para Hospício de Alienados (101)	250.000,00

*

ORÇAMENTO DE 1918

LEI N.º 1.584, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1917 (102)

1 — Despesa geral do Governo do Estado	Cr.\$	Cr.\$
2 — Despesas com os serviços de saúde pública:	Cr.\$	Cr.\$
<i>Serviço Sanitário</i>		
a — Diretoria Geral do Serviço Sanitário ..	436.800,00	
b — Secretaria	112.200,00	
c — Instituto Serumterápico	127.120,00	
d — Instituto Bacteriológico	58.800,00	
e — Estação Biológica do Alto da Serra ..	6.000,00	
f — Laboratório de Análises Químicas e Bromatológicas	84.120,00	
g — Instituto Vacinogênico	46.200,00	
h — Desinfectório Central	342.200,00	
i — Estatística Demógrafo-Sanitária	41.600,00	
j — Laboratório Farmacêutico	361.640,00	
k — Hospital de Isolamento	202.440,00	
l — Secção de Proteção à Primeira Infânci- a e Inspeção de Amas de Leite	34.920,00	
m — Engenharia Sanitária	45.600,00	
n — Comissões Sanitárias de Campinas, San- tos, Ribeirão Preto e Inspetorias Sani- tárias	444.160,00	
o — Pôsto de Tracoma do Brás	13.200,00	
p — Instituto Pasteur	33.600,00	
Total do Serviço Sanitário	2.390.160,00	

Diretoria Geral da Instrução Pública

q — Inspeção Médico-Escolar	58.800,00
Total Geral	2.448.960,00

3 — Despesas com serviços de saúde:	Cr.\$	Cr.\$
a — Hospício de Alienados	945.000,00	
b — Socorros Públicos	600.000,00	
c — Auxílios e Subvenções	1.694.000,00	
(Sta. Casa da Capital Cr.\$ 820.000,00)		
Total	3.239.000,00	

4 — Despesas com a Fôrça Pública	14.375.632,00
--	---------------

Créditos, créditos especiais e suplementações:

1 — Para serviços de saúde pública:	Cr.\$	Cr.\$
Decreto n.º 2.968, de 17-10-1918: (103)		
Suplementa verba de Serviço Sanitário	300.000,00	
2 — Para serviços de saúde:	Cr.\$	Cr.\$
a — Decreto 2.945, de 12-8-1918: (104)		
Suplementa verba Hospício de Alienados	250.000,00	
b — Decreto 2.968, já citado: Suplementa “Socorros Públicos” (103)	500.000,00	
Total	750.000,00	

*

ORÇAMENTO DE 1919

LEI N.º 1.636, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1918 (105)

1 — Despesa geral do Governo do Estado	Cr.\$	Cr.\$
2 — Despesas com os serviços de saúde pública:	Cr.\$	Cr.\$
<i>Serviço Sanitário</i>		
a — Diretoria Geral do Serviço Sanitário ..	507.360,00	
b — Secretaria	129.000,00	
c — Instituto Bacteriológico	68.000,00	
d — Instituto Vacinogênico	35.400,00	
e — Laboratório de Análises Químicas e Bromatológicas	103.440,00	

f — Estatística Demógrafo-Sanitária	45.000,00
g — Desinfectorio Central	446.200,00
h — Hospital de Isolamento	199.040,00
i — Instituto Pasteur	38.400,00
j — Secção de Inspeção de Amas de Leite e Proteção à Primeira Infância	57.480,00
k — Inspetoria dos Serviços de Profilaxia Geral	140.400,00
l — Instituto Serumterápico do Butantã ..	259.800,00
m — Almoxarifado do Serviço Sanitário ..	247.480,00
n — Engenharia Sanitária	50.280,00
o — Estação Biológica do Alto da Serra ..	6.000,00
p — Comissão Contra o Tracoma	104.760,00
q — Delegacias de Saúde de Santos, Cam- pinas, Ribeirão Preto, Botucatú, São Carlos e Guaratinguetá	593.800,00

Total do Serviço Sanitário 3.031.840,00

Diretoria Geral da Instrução Pública

r — Inspeção Médico-Escolar	61.200,00
Total Geral	3.093.040,00

3 — Despesas com serviços de saúde:	Cr.\$	Cr.\$
a — Hospício de Alienados	1.046.600,00	
b — Socorros Públicos	500.000,00	
c — Auxílios e Subvenções	1.815.600,00	
(Sta. Casa da Capital Cr.\$ 820.000,00)		

Total 3.362.200,00

4 — Despesas com a Fôrça Pública 14.782.055,99

Créditos, créditos especiais e suplementações:

1 — Para os serviços de saúde pública:	Cr.\$	Cr.\$
a — Decreto 3.013, de 19-1-1919: (106) Crédito para profilaxia da lepra	200.000,00	
b — Decreto 3.036, de 12-3-1919: (107) Crédito especial para combate à epi- demia de gripe	60.000,00	
c — Decreto 3.041, de 10-4-1919: (108) Idem	302.605,00	

Total 562.605,00

1 — Para serviços de saúde:

a — Decreto 3.094, de 10-9-1919: (109) :

Crédito especial para o Hospital do Juquerí	250.000,00
---	------------

*

ORÇAMENTO DE 1920

LEI N.º 1.713, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1919 (110)

Cr.\$

— Despesa geral do Governo do Estado	107.408.785,24
--	----------------

2 — Despesas com os serviços de saúde pública:	Cr.\$	Cr.\$
--	-------	-------

Serviço Sanitário

a — Diretoria Geral do Serviço Sanitário ..	507.360,00
b — Secretaria	129.000,00
c — Instituto Bacteriológico	68.000,00
d — Instituto Vacinogênico	35.400,00
e — Laboratório de Análises Químicas e Bromatológicas	103.440,00
f — Estatística Demógrafo-Sanitária	45.000,00
g — Desnifetório Central	446.200,00
h — Hospital de Isolamento	199.040,00
i — Instituto Pasteur	38.400,00
j — Inspeção de Amas de Leite e Proteção à Primeira Infância	60.480,00
k — Inspetoria dos Serviços de Profilaxia Geral (inclusive Cr.\$ 300.000,00 para saneamento do interior)	607.200,00
l — Instituto Serumterápico do Butantã ..	259.800,00
m — Almoxarifado do Serviço Sanitário ..	247.480,00
n — Engenharia Sanitária	50.280,00
o — Estação Biológica do Alto da Serra ..	6.000,00
p — Comissão do Tracoma	116.760,00
q — Delegacias de Saúde de Santos, Campinas, Ribeirão Preto, Botucatú, Guaratinguetá e São Carlos	638.440,00

Total do Serviço Sanitário

3.558.280,00

Diretoria Geral da Instrução Pública

r — Inspeção Médico-Escolar	61.200,00
-----------------------------------	-----------

Total Geral	61.200,00
-------------------	-----------

3.619.480,00

3 — Despesas com serviços de saúde:	Cr.\$	Cr.\$
a — Hospício de Alienados	1.025.916,42	
b — Socorros Públicos	500.000,00	
c — Auxílios e Subvenções	2.020.400,00	
(Santa Casa da Capital — Cr.\$ 1.000.000,00)		
Total		3.546.316,42
4 — Despesas com a Fôrça Pública		18.036.350,99
<i>Créditos, créditos especiais e suplementações:</i>		
1 — Para serviços de saúde:	Cr.\$	Cr.\$
a — Decreto 3.181, de 22-3-1920: (111) Crédito para profilaxia da lepra	200.000,00	
b — Decreto 3.186, de 30-3-1920: (112) Crédito especial para profilaxia da gripe	25.974,82	
c — Decreto 3.187, de 30-3-1920: (113) Crédito especial para profilaxia da gripe	3.386.403,47	
d — Decreto 3.250, de 17-9-1920: (114) Crédito especial para Laboratório de Análises Químicas e Bromatológicas	80.000,00	
Total		3.692.378,29
2 — Para serviços de saúde:	Cr.\$	Cr.\$
a — Decreto 3.223, de 16-6-1920: Suple- menta verba “Socorros Públicos” (115) 1.500.000,00		
b — Decreto 3.253, de 24-7-1920: Crédito es- pecial para Hospital de Alienados (116) 250.000,00		
c — Decreto 3.287, de 17-12-1920: Suple- menta a verba de “Socorros Públ- icos” (117)	500.000,00	
d — Lei 1.769, de 31-12-1920: Concedendo auxílio ao Sanatório de Tuberculosos de São José dos Campos (118)	200.000,00	
Total		2.450.000,00

*

ORÇAMENTO DE 1921

LEI N. 1.759, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1920 (119)

	Cr.\$	Cr.\$
1 — Despesa geral do Governo do Estado	137.455.400,00	
2 — Despesas com os serviços de saúde pública:	Cr.\$	Cr.\$

Serviço Sanitário

a — Diretoria Geral do Serviço Sanitário ..	513.960,00	
b — Secretaria	129.000,00	
c — Instituto Bacteriológico	68.000,00	
d — Instituto Vacinogênico	35.400,00	
e — Laboratório de Análises Químicas e Bromatológicas	103.440,00	
f — Estatística Demógrafo-Sanitária	45.000,00	
g — Desinfectório Central	446.200,00	
h — Hospital de Isolamento	199.040,00	
i — Instituto Pasteur	38.400,00	
j — Inspeção de Amas de Leite e Proteção à Primeira Infância	60.480,00	
k — Inspetoria dos Serviços de Profilaxia Geral (inclusive Cr.\$ 360.000,00 para saneamento do interior)	607.200,00	
l — Instituto Serumterápico do Butantã ..	259.800,00	
m — Instituto de Medicamentos Oficiais ..	18.240,00	
n — Almoxarifado do Serviço Sanitário ..	247.480,00	
o — Engenharia Sanitária	50.280,00	
p — Estação Biológica do Alto da Serra ..	6.000,00	
q — Comissão do Tracoma	116.700,00	
r — Delegacias de Saúde de Santos, Campinas, Ribeirão Preto, Guaratinguetá, Botucatú e São Carlos	632.200,00	
Total do Serviço Sanitário	<u>3.576.820,00</u>	

Diretoria Geral da Instrução Pública

s — Inspeção Médico-Escolar	61.200,00	
Total	<u>3.638.020,00</u>	

3 — Despesas com os serviços de saúde:	Cr.\$	Cr.\$
a — Hospício de Alienados	1.590.147,20	
b — Socorros Públicos	500.000,00	
c — Auxílios e Subvenções	2.024.400,00	
(Santa Casa da Capital — Cr.\$ 1.000.000,00)	<u>—</u>	
Total	<u>4.114.547,20</u>	
4 — Despesas com a Fôrça Pública	18.690.371,00	

Créditos, créditos especiais e suplementações:

1 — Para serviços de saúde pública:	Cr.\$
Decreto 3.358, de 2-6-1921: Crédito especial para combater a epidemia de gripe (120)	292.854,88
2 — Para serviços de saúde:	Cr.\$
a — Decreto 3.314, de 22-2-1921: Suplementa verba "Socorros Públicos" (121) ..	150.000,00
b — Decreto 3.389, de 8-9-1921: Suplementa "Socorros Públicos" (122)	400.000,00
c — Decreto 3.416, de 1-12-1921: Idem (123)	500.000,00
Total	1.050.000,00

*

ORÇAMENTO DE 1922

LEI N.º 1.837, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1921 (124)

Cr.\$	
1 — Despesa geral do Governo do Estado	152.357.337,38
2 — Despesas com os serviços de saúde pública:	Cr.\$
<i>Serviço Sanitário</i>	
a — Diretoria Geral do Serviço Sanitário ..	516.360,00
b — Secretaria	163.200,00
c — Instituto Bacteriológico	68.000,00
d — Instituto Vacinogênico	35.400,00
e — Laboratório de Análises Químicas e Bromatológicas	103.440,00
f — Estatística Demógrafo-Sanitária	45.000,00
g — Desinfectório Central	446.200,00
h — Hospital de Isolamento	199.040,00
i — Instituto Pasteur	38.400,00
j — Inspeção de Amas de Leite e Proteção à Primeira Infância	60.480,00
k — Inspetoria dos Serviços de Profilaxia Geral (Saneamento do Interior, Cr.\$ 300.000,00)	607.200,00
l — Instituto Serumterápico do Butantã ..	280.200,00
m — Instituto de Medicamentos Oficiais ..	18.240,00
n — Almoxarifado do Serviço Sanitário ..	247.480,00
o — Engenharia Sanitária	50.280,00
p — Estação Biológica do Alto da Serra ..	6.000,00

q — Comissão Contra o Tracoma	116.760,00
r — Delegacias de Saúde de Campinas, Santos, Ribeirão Preto, Guaratinguetá, São Carlos e Botucatú	631.400,00
 Total do Serviço Sanitário	3.633.080,00

Diretoria Geral da Instrução Pública

s — Inspeção MédicoEscolar	61.200,00
 Total	3.694.280,00

3 — Despesas com serviços de saúde:	Cr.\$	Cr.\$
a — Hospício de Alienados	1.868.500,00	
b — Socorros Públicos	500.000,00	
c — Auxílios e Subvenções	2.022.400,00	
(Santa Casa da Capital — Cr.\$ 1.000.000,00)		
 Total	4.390.900,00	

4 — Despesas com a Fôrça Pública	18.733.190,00
--	---------------

Créditos, créditos especiais e suplementações:

1 — Para serviços de saúde pública:	Cr.\$
Decreto 3.526, de 10-11-1922: Crédito especial para despesas com profilaxia da lepra (125)	200.000,00

2 — Para serviços de saúde:	Cr.\$	Cr.\$
a — Decreto 3.439, de 26-1-1922: (126) Suplementa verba para Hospício de Alienados	150.000,00	
b — Decreto 3.440, de 26-1-1922: (127) Crédito suplementar para “Socorros Públicos”	200.000,00	
c — Decreto 3.484, de 22-6-1922: (128) Idem	600.000,00	
d — Decreto 3.510, de 18-9-1922: (129) Idem	600.000,00	
e — Decreto 3.541, de 8-12-1922: (130) Idem	300.000,00	
 Total	1.850.000,00	

ORÇAMENTO DE 1923

LEI N.º 1.899, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1922 (131)

	Cr.\$	Cr.\$
1 — Despesa geral do Governo do Estado	189.181.000,00	
2 — Despesas com os serviços de saúde pública:	Cr.\$	Cr.\$
<i>Serviço Sanitário</i>		
a — Diretoria Geral do Serviço Sanitário ..	518.560,00	
b — Secretaria	163.200,00	
c — Instituto Bacteriológico	76.000,00	
d — Instituto Vacinogênico	52.000,00	
e — Laboratório de Análises Químicas e Bromatológicas	109.440,00	
f — Estatística Demógrafo-Sanitária	51.000,00	
g — Desinfectório Central	546.200,00	
h — Hospital de Isolamento	279.040,00	
i — Instituto Pasteur	46.800,00	
j — Inspeção de Amas de Leite e Proteção à Primeira Infância	69.480,00	
k — Inspeção dos Serviços de Profilaxia Geral	591.600,00	
l — Instituto Serumterápico do Butantã ...	310.200,00	
m — Instituto de Medicamentos Oficiais ..	18.240,00	
n — Almoxarifado do Serviço Sanitário ..	353.080,00	
o — Engenharia Sanitária	55.080,00	
p — Estação Biológica do Alto da Serra ..	6.000,00	
q — Comissão Contra o Tracoma	117.000,00	
r — Delegacias de Saúde de Santos, Campinas, Ribeirão Preto, São Carlos, Guaratinguetá e Botucatú	640.400,00	
Total do Serviço Sanitário	4.003.320,00	
<i>Diretoria Geral de Instrução Pública</i>		
s — Inspeção Médico-Escolar	63.000,00	
Total Geral	4.066.320,00	
3 — Despesas com serviços de saúde:	Cr.\$	Cr.\$
a — Hospício de Alienados	1.939.420,00	
b — Socorros Públicos	500.000,00	
c — Auxílios e Subvenções	2.049.400,00	
(Santa Casa da Capital — Cr.\$ 1.000.000,00)	—————	
Total	4.488.820,00	
4 — Despesas com a Fôrça Pública	23.416.561,59	

Créditos, créditos especiais e suplementações:

1 — Para serviços de saúde pública:	Cr.\$	Cr.\$
2 — Para serviços de saúde:		
a — Decreto 3.576, de 9-2-1923: Crédito suplementar para “Socorros Públicos” (132)	800.000,00	
b — Decreto 3.580, de 15-2-1923: Crédito suplementar para a verba de Hospícios de Alienados (133)	62.000,00	
c — Decreto 3.589, de 15-3-1923: Suplementa “Socorros Públicos” (134)	300.000,00	
d — Decreto 3.596, de 12-4-1923: Idem (135)	800.000,00	
e — Decreto 3.630, de 9-8-1923: Idem (136)	800.000,00	
 Total	2.762.000,00

*

ORÇAMENTO DE 1924

LEI N.º 1.957, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1923 (137)

1 — Despesa geral do Governo do Estado	Cr.\$	Cr.\$
2 — Despesas com os serviços de saúde pública:		
 <i>Serviço Sanitário</i>		
a — Diretoria Geral do Serviço Sanitário ..	626.740,00	
b — Secretaria	193.100,00	
c — Instituto Bacteriológico	95.600,00	
d — Instituto Vacinogênico	59.000,00	
e — Laboratório de Análises Químicas e Bromatológicas	150.220,00	
f — Estatística Demógrafo-Sanitária	153.160,00	
g — Desinfectório Central	751.984,00	
h — Hospital de Isolamento	327.760,00	
i — Instituto Pasteur	53.760,00	
j — Inspeção de Amas de Leite e Proteção à Primeira Infância	80.640,00	
k — Inspeção do Serviço de Profilaxia General (Saneamento do Interior — Cr.\$ 300.000,00)	610.840,00	

l — Instituto Serumterápico do Butantã ..	487.280,00
m — Instituto de Medicamentos Oficiais ..	18.120,00
n — Almoxarifado	494.240,00
o — Engenharia Sanitária	67.512,00
p — Comissão contra o Tracoma	142.920,00
q — Delegacias de Saúde de Santos, Campinas, Ribeirão Preto, S. Carlos, Guaratinguetá e Botucatú	766.792,00

Total do Serviço Sanitário 5.079.668,00

Diretoria Geral da Instrução Pública

r — Inspeção Médico-Escolar	71.880,00
Total Geral	5.151.548,00

3 — Despesas com serviços de saúde:	Cr.\$	Cr.\$
a — Hospício de Alienados	1.899.924,00	
b — Socorros Públicos	500.000,00	
c — Auxílios e Subvenções	2.705.827,41	
(Santa Casa da Capital — Cr.\$ 1.250.000,00)		
Total		5.105.751,41
4 — Despesas com a Fôrça Pública		23.413.827,99

Créditos, créditos especiais e suplementações:

Cr.\$	Cr.\$
1 — Para serviços de saúde pública:	
2 — Para serviços de saúde:	
a — Decreto 3.674, de 17-1-1924: (138) Suplementa a verba "Socorros Públicos"	500.000,00
b — Decreto 3.693, de 13-3-1921: (139) Idem	400.000,00
c — Decreto 3.704, de 12-4-1924: (140) Idem	300.000,00
d — Decreto 3.710, de 8-5-1924: (141) Idem	800.000,00
Total	2.000.000,00

ORÇAMENTO DE 1925

LEI N.º 2.029, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1924 (142)

	Cr.\$	Cr.\$
1 — Despesa geral do Governo do Estado	288.980.305,52	
2 — Despesas com os serviços de saúde pública:	Cr.\$	Cr.\$
<i>Serviço Sanitário</i>		
a — Diretoria Geral do Serviço Sanitário ..	640.004,00	
b — Secretaria	199.820,00	
c — Instituto Bacteriológico	97.280,00	
d — Instituto Vacinogênico	62.360,00	
e — Laboratório de Análises Químicas e Bromatológicas	153.196,00	
f — Estatística Demógrafo-Sanitária	157.600,00	
g — Desinfectório Central	792.660,00	
h — Hospital de Isolamento	362.636,00	
i — Instituto Pasteur	55.440,00	
j — Inspeção de Amas de Leite e Proteção à Primeira Infância	104.552,00	
k — Inspeção de Serviços de Profilaxia General (Saneamento do Interior, Cr.\$ 860.000,00)	1.237.080,00	
l — Instituto Serumterápico do Butantã ..	665.800,00	
m — Instituto de Medicamentos Oficiais ..	23.640,00	
n — Almoxarifado	496.472,00	
o — Engenharia Sanitária	85.952,00	
p — Comissão contra o Tracoma	145.320,00	
q — Para combate à lepra	400.000,00	
r — Delegacias de Saúde	800.332,00	
Total do Serviço Sanitário	6.480.144,00	
<i>Diretoria Geral da Instrução Pública</i>		
s — Inspeção Médico-Escolar	154.200,00	
Total Geral	6.634.344,00	
3 — Despesas com serviços de saúde:	Cr.\$	Cr.\$
a — Hospital de Alienados	2.099.980,00	
b — Socorros Públicos	2.500.000,00	
c — Auxílios e Subvenções	2.923.937,45	
(Santa Casa da Capital — Cr.\$ 1.440.000,00)		
Total	7.523.917,45	
4 — Despesas com a Fôrça Pública	45.174.678,00	

Créditos, créditos especiais e suplementações:

1 — Para serviços de saúde pública:	Cr.\$
Decreto 3.937, de 31-10-1925: Crédito suplementar para despesas com a reorganização do Serviço Sanitário (143) ...	1.672.263,55
2 — Para serviços de saúde:	Cr.\$
a — Decreto 3.800, de 13-2-1925: Suplementa verba de "Socorros Públicos" (144)	6.000.000,00
b — Decreto 3.849-A, de 21-5-1925: Suplementa: (145)	
Hospício de Alienados	214.702,48
Socorros Públicos	1.251.321,72
c — Decreto 3.891-A, de 23-7-1925: Crédito especial para Hospício de Alienados (146)	108.279,60
d — Decreto 3.917, de 17-9-1925: Suplementa verba para Hospício de Alienados (147)	1.000.000,00
e — Decreto 3.957, de 7-12-1925: Suplementa verba para Socorros Públicos (148)	350.000,00
Total	8.924.303,80

*

ORÇAMENTO DE 1926

LEI N.º 2.123, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1925 (149)

1 — Despesa geral do Governo do Estado	324.697.670,33	Cr.\$
2 — Despesas com os serviços de saúde pública:	Cr.\$	Cr.\$
<i>Serviço Sanitário</i>		
a — Diretoria Geral do Serviço Sanitário	328.920,00	
b — Secretaria	180.660,00	
c — Estatística Demógrafo-Sanitária	329.840,00	
d — Instituto Pasteur	70.960,00	
e — Engenharia Sanitária	98.780,00	
f — Inspetoria de Fiscalização de Medicina e Farmácia e Serviço de Verificação de Óbitos	247.560,00	
g — Inspeção e Policiamento da Alimentação Pública	698.880,00	

h — Inspetoria de Policiamento Domiciliar	419.260,00
i — Inspetoria de Higiene do Trabalho	151.740,00
j — Inspetoria de Educação Sanitária e Centros de Saúde	441.620,00
k — Secção de Proteção à 1. ^a Infância	79.860,00
l — Instituto do Butantã	1.193.420,00
m — Inspetoria de Profilaxia da Lepra	604.340,00
n — Inspetoria de Moléstias Infecciosas	2.471.590,00
o — Almaxorifado e Farmácia	1.183.580,00
p — Inspetoria de Higiene dos Municípios	537.150,00
q — Delegacias de Saúde	1.217.820,00
 Total do Serviço Sanitário	10.255.980,00
 <i>Diretoria Geral da Instrução Pública</i>	
r — Inspeção Médico-Escolar	214.910,00
 Total Geral	10.470.890,00
 3 — Despesas com serviços de saúde:	Cr.\$
a — Hospital do Juquerí	2.219.920,00
b — Socorros Públicos	2.000.000,00
c — Auxílios e Subvenções	3.003.937,41
(Santa Casa da Capital — Cr.\$ 1.540.000,00)	
 Total	7.223.857,41
 4 — Despesas com a Fôrça Pública	45.043.732,00
 <i>Créditos, créditos especiais e suplementações:</i>	
1 — Para serviços de saúde pública:	Cr.\$
a — Decreto 4.012, de 18-2-1926: Suplementa despesas com aumento de vencimentos do Secretário do Interior, Diretor Geral da Instrução Pública, do Museu Paulista, da Repartição de Estatística e Arquivo, dos guardas sanitários da Capital e manutenção dos Centros de Saúde e distritais do Brás e Belenzinho (150)	223.080,00
b — Decreto 4.082, de 23-7-1925: Suplementa despesas com reorganização do Serviço Sanitário (151)	100.000,00
 Total	323.080,00

ORÇAMENTO DE 1927

LEI N.^o 2.182, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1926 (152)

	Cr. \$
1 — Despesa geral do Governo do Estado	342.709.405,69
2 — Despesas com os serviços de saúde: Cr.\$	Cr.\$
<i>Serviço Sanitário</i>	
a — Diretoria Geral do Serviço Sanitário	354.195,00
b — Secretaria	180.750,00
c — Estatística Demógrafo-Sanitária	338.100,00
d — Instituto Pasteur	77.960,00
e — Engenharia Sanitária	114.100,00
f — Inspetoria de Fiscalização de Medicina e Farmácia e de Verificação de Óbitos	303.270,00
g — Inspetoria do Policiamento da Alimentação Pública	781.040,00
h — Inspetoria do Policiamento Domiciliar	418.195,00
i — Inspetoria de Higiene do Trabalho ..	161.340,00
j — Inspetoria de Educação Sanitária e Centros de Saúde	804.890,00
k — Secção de Proteção à 1.ª Infância ..	80.650,00
l — Instituto do Butantã	1.222.460,00
m — Inspetoria de Profilaxia da Lepra ..	618.540,00
n — Insp. de Moléstias Infecciosas	2.577.910,00
o — Almoxarifado e Farmácia	1.189.580,00
p — Insp. de Higiene dos Municípios (17 postos mantidos em cooperação com a Rockefeller e 13 pelo Governo)	900.650,00
q — Delegacias de Saúde	<hr/> 1.193.660,00
Total do Serviço Sanitário	11.317.290,00
<i>Diretoria Geral da Instrução Pública</i>	
r — Inspeção Médico-Escolar	220.140,00
Total Geral	<hr/> 11.537.430,00

	Cr.\$	Cr.\$
3 — Despesas com serviços de saúde:		
a — Hospital do Juquerí	2.219.920,00	
b — Socorros Públicos	2.000.000,00	
c — Auxílios e Subvenções	3.084.812,50	
(Santa Casa da Capital — Cr.\$ 1.560.000,00)		
Total	<hr/> 7.304.732,50	
4 — Despesas com a Fôrça Pública		32.287.598,00

Créditos, créditos especiais e suplementações:

	Cr.\$	Cr.\$
1 — Para serviços de saúde pública:		
Decreto n.º 4.293, de 20-10-1927: (153)		
Crédito para a conclusão das obras do Leprosário Sto. Ângelo	1.000.000,00	
2 — Para os serviços de saúde:	<hr/>	<hr/>
a — Decreto n.º 4.181, de 24-1-1927: Crédito suplementar para o Hospital do Juquerí (154)	450.000,00	
b — Decreto 4.184, de 16-2-1927: (155) Crédito suplementar para “Socorros Públicos”	429.304,84	
c — Decreto 4.196, de 17-2-1927: (156) Crédito suplementar para Hospital do Juquerí	9.600,00	
d — Decreto 4.197, de 19-2-1927: (157) Idem	250.000,00	
e — Decreto 4.023, de 10-3-1927: (158) Idem	9.600,00	
f — Decreto 4.308, de 17-11-1927: (159) Idem	938.430,10	
Total	<hr/> 2.086.934,94	

*

ORÇAMENTO DE 1928

LEI N.º 2.255, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1927 (160)

	Cr.\$	Cr.\$
1 — Despesa geral do Governo do Estado	378.237.200,00	
2 — Despesas com os serviços de saúde pública:	Cr.\$	Cr.\$
<i>Serviço Sanitário</i>		
a — Diretoria Geral do Serviço Sanitário	354.290,00	
b — Secretaria	199.250,00	
c — Estatística Demógrafo-Sanitária ...	289.800,00	
d — Engenharia Sanitária	113.650,00	
e — Inspetoria de Fiscalização de Medicina e Farmácia e Verificação de Óbitos	234.810,00	
f — Inspetoria de Policiamento da Alimentação Pública	735.380,00	
g — Inspetoria do Policiamento Domiciliar	405.255,00	
h — Inspetoria de Higiene do Trabalho ..	159.340,00	
i — Inspetoria de Educação Sanitária e Centros de Saúde	789.400,00	
j — Secção de Proteção à 1.ª Infância ..	80.650,00	
k — Inspetoria de Profilaxia da Lepra ..	600.150,00	
l — Inspetoria de Moléstias Infectiosas ..	2.322.060,00	
m — Almoxarifado e Farmácia	989.580,00	
n — Inspetoria de Higiene dos Municípios (17 Postos da Rockefeller e 13 Postos do Estado)	886.650,00	
o — Instituto Pasteur	75.575,00	
p — Instituto do Butantã	1.148.100,00	
q — Delegacias de Saúde	933.275,00	
Total do Serviço Sanitário	10.317.215,00	
<i>Diretoria Geral da Instrução Pública</i>		
r — Saúde Escolar	223.740,00	
Total Geral	10.540.955,00	
3 — Despesas com serviços de saúde:	Cr.\$	Cr.\$
a — Hospital de Juquerí	3.505.920,00	
b — Socorros Públicos	1.500.000,00	
c — Auxílios e Subvenções	3.239.937,50	
(Santa Casa da Capital — Cr.\$ 1.800.000,00)		
Total	8.245.857,50	
4 — Despesas com a Fôrça Pública	32.374.484,00	

Créditos, créditos especiais e suplementações:

1 — Para serviços de saúde pública:	Cr.\$	Cr.\$
a — Decreto 4.350, de 19-1-1928: Crédito para conclusão das obras do Leprosário Santo Ângelo (161)	500.000,00	
b — Decreto 4.403, de 12-4-1928: Idem (162)	900.000,00	
c — Decreto 4.450, de 30-8-1928: Crédito para a instalação do Leprosário Sto. Ângelo (163)	300.000,00	
Total		1.700.000,00

*

ORÇAMENTO DE 1929

LEI N.º 2.343, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1928 (164)

1 — Despesa geral do Governo do Estado	Cr.\$	Cr.\$
2 — Despesas com os serviços de saúde pública:		
<i>Serviço Sanitário</i>		
a — Diretoria do Serviço Sanitário	361.600,00	
b — Secretaria	200.900,00	
c — Estatística Demógrafo-Sanitária	324.800,00	
d — Engenharia Sanitária	113.650,00	
e — Insp. de Fiscalização de Medicina e Farmácia	228.810,00	
f — Insp. de Policiamento da Alimentação Pública	733.420,00	
g — Insp. do Policiamento Domiciliário ..	402.615,00	
h — Insp. de Higiene do Trabalho	159.340,00	
i — Insp. de Educação Sanitária e Centros de Saúde	820.400,00	
j — Secção de Proteção à 1.ª Infância ..	80.650,00	
k — Insp. de Profilaxia da Lepra	570.140,00	
l — Insp. de Moléstias Infecciosas	2.424.160,00	
m — Almoxarifado e Farmácia	989.580,00	
n — Insp. de Higiene dos Municípios (17 Postos mantidos pela Rockefeller e 13 pelo Estado)	886.650,00	

o — Instituto Pasteur	73.575,00
p — Instituto Butantã	1.148.920,00
q — Delegacias de Saúde	1.175.915,00

Total do Serviço Sanitário 10.695.125,00

Diretoria Geral da Instrução Pública

r — Inspeção Médico-Escolar	223.740,00
Total Geral	10.918.865,00

	Cr.\$	Cr.\$
3 — Despesas com serviços de saúde:		
a — Hospital de Juquerí	3.741.050,00	
b — Socorros Públicos	1.500.000,00	
c — Auxílios e Subvenções	3.451.382,50	
(Santa Casa da Capital — Cr.\$ 2.000.000,00)		
Total		8.692.432,50

4 — Despesas com a Fôrça Pública 38.415.208,00

Créditos, créditos especiais e suplementações:

	Cr.\$	Cr.\$
1 — Para serviços de saúde pública:		
2 — Para serviços de saúde:		
a — Decreto 4.546, de 31-1-1929: Crédito para obras no Manicômio Judiciário (Hospital do Juquerí) (165)	500.000,00	
b — Decreto 4.557, de 26-2-1929: Crédito suplementar para Socorros Públicos (166)	200.000,00	
c — Decreto 4.580, de 4-4-1929: Idem (167)	1.000.000,00	
d — Decreto 4.594, de 16-5-1929: Idem (168)	1.000.000,00	
e — Decreto 4.605, de 6-6-1929: Idem (169)	5.000.000,00	
f — Decreto 4.684, de 24-10-1929: Idem (170)	2.500.000,00	
Total		10.200.000,00

*

ORÇAMENTO DE 1930

LEI N.º 2.401, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1929 (171)

	Cr. \$	
1 — Despesa geral do Governo do Estado	495.772.019,92	
2 — Despesas com os serviços de saúde pública:	Cr. \$	Cr. \$
<i>Serviço Sanitário</i>		
a — Diretoria Geral do Serviço Sanitário	392.610,00	
b — Secretaria	197.400,00	
c — Estatística Demógrafo-Sanitária	332.160,00	
d — Engenharia Sanitária	121.150,00	
e — Inspetoria de Fiscalização da Medicina e Farmácia	254.040,00	
f — Inspetoria do Policiamento da Alimentação Pública	763.140,00	
g — Insp. do Policiamento Domiciliário	492.545,00	
h — Inspetoria de Higiene do Trabalho	194.200,00	
i — Insp. de Educação Sanitária e Centros de Saúde	873.030,00	
j — Secção de Proteção à 1.ª Infância	80.050,00	
k — Inspetoria de Profilaxia da Lepra	579.075,00	
l — Inspetoria de Moléstias Infecciosas	2.525.910,00	
m — Almoxarifado e Farmácia	956.200,00	
n — Inspetoria de Higiene dos Municípios (Para pagamento de 30 Postos de Higiene)	887.275,00	
o — Instituto Pasteur	80.250,00	
p — Instituto Butantã	1.145.625,00	
q — Delegacias de Saúde	1.369.495,00	
 Total do Serviço Sanitário	 11.244.155,00	
 <i>Diretoria Geral da Instrução Pública</i>		
r — Inspeção Médico-Escolar	296.950,00	
s — Para a manutenção da Assistência Dentária Escolar	100.000,00	
 Total	 396.950,00	
 Total Geral	 11.641.105,00	

3 — Despesas com serviços de saúde:	Cr.\$	Cr.\$
a — Hospital de Juquerí	3.835.500,00	
b — Socorros Públicos	3.000.000,00	
c — Auxílios e Subvenções	3.484.237,00	
(Santa Casa da Capital — Cr.\$ 2.000.000,00)		
Total	10.319.737,00	
4 — Despesas com a Fôrça Pública		38.896.891,60

Créditos, créditos especiais e suplementações:

1 — Para serviços de saúde pública:	Cr.\$	Cr.\$
2 — Para serviços de saúde:		
a — Decreto 4.710, de 14-3-1930: Suplementa “Socorros Públicos” (172) ..	2.500.000,00	
b — Decreto 4.729, de 5-6-1930: Idem (173)	2.000.000,00	
Total		4.500.000,00

*

ORÇAMENTO DE 1931

DECRETO N.º 4.860, DE 28 DE JANEIRO DE 1931 (174)

1 — Despesa geral do Governo do Estado	Cr.\$	Cr.\$
2 — Despesas com os serviços de saúde pública:		
<i>Serviço Sanitário</i>		
a — Diretoria Geral do Serviço Sanitário	369.871,00	
b — Secretaria	196.625,00	
c — Estatística Demógrafo-Sanitária	250.960,00	
d — Engenharia Sanitária	124.816,60	
e — Instituto Pasteur	80.250,00	
f — Inspetoria de Fiscalização de Medicina e Farmácia	261.480,00	

g — Inspetoria do Policiamento da Alimentação Pública	742.640,00
h — Inspetoria do Policiamento Domiciliar	497.145,00
i — Inspetoria de Higiene do Trabalho	195.100,00
j — Inspetoria de Educação Sanitária e Centros de Saúde	853.440,00
k — Secção de Proteção à 1. ^a Infância	84.250,00
l — Instituto Butantã	1.054.925,00
m — Inspetoria de Profilaxia da Lepra	554.325,00
n — Inspetoria de Moléstias Infecciosas	2.247.270,00
o — Almoxarifado e Farmácia	706.200,00
p — Delegacias de Saúde	2.323.420,00

Total do Serviço Sanitário 10.542.717,60

Diretoria Geral da Instrução Pública

q — Inspeção Médico-Escolar	287.750,00
r — Para a manutenção da Assistência Dentária Escolar	100.000,00
Total	387.750,00
Total Geral	10.930.467,60

3 — Despesas com serviços de saúde:	Cr.\$	Cr.\$
a — Assistência Geral a Psicopatas	3.901.100,00	
b — Socorros Públicos	1.500.000,00	
c — Auxílios e Subvenções	—	
Total		5.401.100,00
4 — Despesas com a Fôrça Pública		35.987.202,40

Créditos, créditos especiais e suplementações:

1 — Para serviços de saúde pública:	Cr.\$	Cr.\$
a — Decreto 4.924, de 7-3-1931: Crédito especial para construção de casas para leprosos (175)	200.000,00	
b — Decreto 4.979, de 18-4-1931: Abre crédito especial para a profilaxia da tuberculose (176)	1.000.000,00	
Total		1.200.000,00

ORÇAMENTO DO 2.º SEMESTRE DE 1931

DECRETO N.º 5.105, DE 14 DE JULHO DE 1931 (177)

	Cr.\$	
1 — Despesa geral do Governo do Estado	243.004.566,40	
2 — Despesas com os serviços de saúde pública:		Cr.\$
<i>Serviço Sanitário</i>		Cr.\$
a — Diretoria Geral do Serviço Sanitário	122.506,00	
b — Secretaria	124.671,00	
c — Engenharia Sanitária	82.119,00	
d — Instituto Pasteur	48.138,00	
e — Inspetoria de Fiscalização da Medicina e Farmácia	69.850,00	
f — Secção de Profilaxia da Tuberculose	101.668,00	
g — Inspetoria de Higiene e Proteção à 1.ª Infância	369.102,00	
h — Instituto Bacteriológico	163.665,00	
i — Inspetoria do Policiamento da Alimentação Pública	361.587,00	
j — Inspetoria de Higiene Escolar e Educação Sanitária	216.336,00	
k — Delegacia de Saúde da Capital	387.944,00	
l — Inspetoria de Higiene do Trabalho	119.721,00	
m — Hospital de Isolamento da Capital	258.578,00	
n — Inspetoria da Profilaxia de Moléstias Infeciosas	809.683,50	
o — Secção de Estatística Demógrafo-Sanitária e Epidemiológica	148.216,00	
p — Inspetoria da Profilaxia da Lepra	260.283,00	
q — Almoxarifado e Farmácia	336.325,00	
r — Serviço de Tracoma na Capital	17.987,00	
s — Serviço de Enfermagem	73.200,00	
t — Delegacias de Saúde	1.309.569,00	
u — Inspetoria de Profilaxia da Sífilis e Moléstias Venéreas	76.689,00	
v — Profilaxia de Moléstias Infecto-Contagiosas (para a referida profilaxia, inclusive custeio e instalações de leprosários)	1.700.000,00	
Total do Serviço Sanitário	7.157.842,00	
x — Instituto Butantã	529.200,00	
Total Geral	7.687.042,50	

	Cr.\$	Cr.\$
3 — Despesas com serviços de Saúde:		
a — Assistência a Psicopatas	2.230.136,70	
b — Socorros Públicos	600.000,00	
c — Auxílios e Subvenções	2.818.003,50	
(Santa Casa da Capital — Cr.\$ 1.200.000,00)		
Total	5.648.140,20	
4 — Despesas com a Fôrça Pública	16.834.938,00	

*

ORÇAMENTO DE 1932

DECRETO N.º 5.365, DE 30 DE JANEIRO DE 1932 (178)

	Cr.\$	Cr.\$
1 — Despesa geral do Governo do Estado	450.994.101,80	
2 — Despesas com os serviços de saúde pública:		
<i>Serviço Sanitário</i>		
a — Diretoria Geral do Serviço Sanitário	391.496,00	
b — Secretaria	245.400,00	
c — Engenharia Sanitária	159.700,00	
d — Instituto Pasteur	96.150,00	
e — Inspetoria de Fiscalização da Medicina e Farmácia	129.900,00	
f — Secção de Profilaxia da Tuberculose	236.500,00	
g — Inspetoria de Higiene e Proteção à 1.ª Infância	719.400,00	
h — Instituto Bacteriológico	332.125,00	
i — Inspetoria do Policiamento da Alimentação Pública	1.085.850,00	
j — Inspetoria de Higiene Escolar e Educação Sanitária	422.550,00	
k — Hospital de Isolamento da Capital	501.400,00	
l — Inspetoria de Moléstias Infecciosas	2.360.475,00	

m — Secção de Estatística Demógrafo-Sanitária	203.300,00
n — Inspetoria de Profilaxia da Sífilis e Moléstias Venéreas	178.000,00
o — Inspetoria de Profilaxia da Lepra ..	1.477.000,00
p — Serviço de Tracoma na Capital	27.600,00
q — Farmácia e Depósito	687.000,00
r — Inspetoria de Higiene do Trabalho ..	254.700,00
s — Delegárias de Saúde da Capital	729.900,00
t — Secção de Fiscalização de Leite e Laticínios em Santos	86.704,00
u — Delegacias de Saúde do Interior ...	2.561.850,00
v — Para profilaxia de moléstias infecto-contagiosas e instalações de leprosários	2.000.000,00
 Total	14.887.000,00
 x — Instituto Butantã	1.048.400,00
Total Geral	15.935.400,00
 3 — Despesas com serviços de saúde:	Cr.\$
a — Assistência geral a Psicopatas	5.465.100,00
b — Auxílios e Subvenções	5.373.000,00
(Santa Casa da Capital — Cr.\$ 2.700.000,00)	
 Total	10.838.100,00
 4 — Despesas com a Fôrça Pública	39.008.808,00
 <i>Créditos, créditos especiais e suplementações:</i>	
 1 — Para os serviços de saúde pública:	Cr.\$
Decreto 5.448, de 31-3-1932: Crédito especial para o pagamento de funcionários adidos à Diretoria Geral do Serviço Sanitário (179)	68.356,50

ORÇAMENTO DE 1933

DECRETO N.º 5.823, DE 30 DE JANEIRO DE 1933 (180)

	Cr.\$	Cr.\$
1 — Despesa geral do Governo do Estado	541.240.568,30	
2 — Despesas com os serviços de saúde pública:	Cr.\$	Cr.\$
<i>Serviço Sanitário</i>		
a — Diretoria Geral do Serviço Sanitário	466.796,00	
b — Secretaria	239.400,00	
c — Engenharia Sanitária	163.300,00	
d — Instituto Pasteur	115.350,00	
e — Inspetoria de Fiscalização de Medicina e Farmácia	129.900,00	
f — Secção de Profilaxia da Tuberculose	232.500,00	
g — Inspetoria de Higiene e Proteção à 1.ª Infância	738.600,00	
h — Instituto Bacteriológico	312.925,00	
i — Inspetoria do Policiamento da Alimentação Pública	1.083.850,00	
j — Inspetoria de Higiene Escolar e Educação Sanitária	283.350,00	
k — Inspetoria de Higiene e Assistência Dentária	167.400,00	
l — Hospital de Isolamento “Emílio Ribas”	500.350,00	
m — Inspetoria de Moléstias Infecciosas .	2.360.475,00	
n — Secção de Estatística Demógrafo-Sanitária e Epidemiológica	203.300,00	
o — Inspetoria de Profilaxia da Sífilis e Moléstias Venéreas	178.000,00	
p — Inspetoria de Profilaxia da Lepra ..	4.116.225,00	
q — Serviço de Tracoma na Capital	27.600,00	
r — Farmácia e Depósito	656.550,00	
s — Inspetoria de Higiene do Trabalho ..	254.700,00	
t — Inspetoria de Profilaxia do Impaludismo	624.800,00	
u — Secção de Fiscalização de Leite e Laticínios em Santos	86.704,00	
v — Delegacias de Saúde da Capital ..	733.900,00	
x — Delegacias de Saúde do Interior ..	2.051.850,00	
z — Profilaxia de Moléstias Infecciosas .	1.300.000,00	
 Total do Serviço Sanitário	17.027.825,00	
aa — Instituto Butantã	1.048.000,00	
 Total Geral		18.075.825,00

3 — Despesas com serviços de saúde:	Cr.\$	Cr.\$
a — Assistência Geral a Psicopatas	5.449.200,00	
b — Auxílios e Subvenções	4.373.000,00	
(Santa Casa da Capital — Cr.\$ 2.700.000,00)		
Total	9.822.200,00	
4 — Despesas com a Fôrça Pública		32.463.120,00
<i>Créditos, créditos especiais e suplementações:</i>		
1 — Para serviços de saúde pública:	Cr.\$	Cr.\$
a — Decreto 5.916-A, de 20-5-1933: Crédito especial para pagamento de diferença de vencimentos de auxiliares químicos da Inspetoria de Policiamento da Alimentação Pública (181)	43.200,00	
b — Decreto 5.964, de 30-6-1933: Crédito para a Inspetoria de Profilaxia da Lepra (182)	2.513.000,00	
Total	2.556.200,00	
2 — Para serviços de saúde:		Cr.\$
Decreto 5.922, de 26-5-1933: (183) Crédito suplementar para obras no Manicômio Judiciário		285.000,00

*

ORÇAMENTO DE 1934

DECRETO N.º 6.261, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1933 (184)

1 — Despesa geral do Governo do Estado	492.600.000,00	Cr.\$
2 — Despesas com os serviços de saúde pública:	Cr.\$	Cr.\$
<i>Serviço Sanitário</i>		
a — Diretoria Geral do Serviço Sanitário	460.996,00	
b — Secretaria	240.025,00	
c — Engenharia Sanitária	144.100,00	
d — Instituto Pasteur	115.350,00	

3 — Despesas com serviços de saúde:	Cr.\$	Cr.\$
a — Assistência Geral a Psicopatas	5.249.200,00	
b — Auxílios e Subvenções	4.373.000,00	
(Santa Casa da Capital — Cr.\$ 2.700.000,00)		
Total	9.622.200,00	
4 — Despesas com a Fôrça Pública	34.984.124,00	

e — Inspetoria de Fiscalização de Medicina e Farmácia	129.900,00	
f — Secção de Profilaxia da Tuberculose	232.500,00	
g — Inspetoria de Higiene e Assistência à Infância	858.600,00	
h — Instituto Bacteriológico	360.300,00	
i — Inspetoria de Policiamento da Alimentação Pública	1.122.875,00	
j — Inspetoria de Higiene Escolar e Educação Sanitária	283.350,00	
k — Inspetoria de Profilaxia da Lepra ..	5.381.625,00	
l — Serviço de Tracoma na Capital	27.600,00	
m — Farmácia e Depósito	776.550,00	
n — Inspetoria de Higiene do Trabalho ..	254.700,00	
o — Delegacias de Saúde da Capital ..	717.900,00	
p — Inspetoria de Profilaxia do Impaludismo	899.800,00	
q — Secção de Fiscalização de Leite e Laticínios em Santos	86.704,00	
r — Inspectoria de Higiene e Assistência Dentária	167.400,00	
s — Hospital de Isolamento “Emílio Ribas”	508.350,00	
t — Inspetoria de Profilaxia de Moléstias Infecciosas	2.400.275,00	
u — Secção de Estatística Demógrafo-Sanitária e Epidemiológica	203.300,00	
v — Inspetoria de Profilaxia da Sífilis e Moléstias Venéreas	178.000,00	
x — Delegacias de Saúde do Interior ..	2.184.250,00	
z — Profilaxia de Moléstias Infecto-Contagiosas	600.000,00	
Total do Serviço Sanitário	18.334.450,00	
zz — Instituto Butantã	1.272.000,00	
Total Geral	19.606.450,00	

Créditos, créditos especiais e suplementações:

1 — Para serviços de saúde pública:	Cr.\$	Cr.\$
a — Decreto 6.513, de 27-6-1934: Abre crédito especial para a construção de um laboratório sobre tifo exantemático (185)	62.000,00	
b — Decreto 6.605, de 13-8-1934: Crédito para o Serviço de Profilaxia da Lepra (186)	64.000,00	
c — Decreto 6.797, de 24-10-1934: Idem (187)	850.000,00	
Total		976.000,00

*

ORÇAMENTO DE 1935

DECRETO N.º 6.893, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1934 (188)

1 — Despesa geral do Governo do Estado	Cr.\$	Cr.\$
1 — Despesa geral do Governo do Estado	671.971.139,30	
<i>Serviço Sanitário</i>		
a — Diretoria Geral do Serviço Sanitário	535.850,00	
b — Secretaria	245.800,00	
c — Engenharia Sanitária	144.100,00	
d — Instituto Pasteur	115.350,00	
e — Inspetoria de Fiscalização da Medicina e Farmácia	131.900,00	
f — Secção de Profilaxia da Tuberculose	385.500,00	
g — Inspetoria de Higiene e Assistência à Infância	945.900,00	
h — Instituto Bacteriológico	374.800,00	
i — Inspetoria de Policiamento da Alimentação Pública	734.550,00	
j — Inspetoria de Fiscalização de Leite e Laticínios	840.110,00	
k — Inspetoria de Higiene Escolar e Educação Sanitária	450.750,00	
l — Inspetoria de Higiene e Assistência Dentária	173.400,00	
m — Hospital de Isolamento "Emílio Ribas"	507.350,00	
n — Inspetoria de Moléstias Infecciosas .	2.044.120,00	

o — Secção de Estatística Demógrafo-Sanitária e Epidemiológica	203.300,00
p — Inspetoria de Profilaxia da Sífilis e Moléstias Venéreas	177.400,00
q — Inspetoria de Profilaxia da Lepra ..	6.382.025,00
r — Serviço de Tracoma na Capital	30.800,00
s — Farmácia e Depósito	835.750,00
t — Inspetoria de Higiene do Trabalho ..	432.850,00
u — Delegacias de Saúde da Capital ...	714.700,00
v — Inspetoria de Profilaxia do Impaludismo	1.704.000,00
x — Delegacias de Saúde do Interior ...	2.184.250,00
z — Profilaxia de Moléstias Infecto-Contagiosas	360.000,00
 Total do Serviço Sanitário	 20.654.555,00
 zz — Instituto Butantã	 1.536.300,00
zzz — Comissão de Assistência Social	78.000,00
 Total Geral	 21.268.855,00
 3 — Despesas com serviços de saúde:	Cr.\$ Cr.\$
a — Assistência Geral a Psicopatas	5.792.400,00
b — Auxílios e Subvenções	6.000.000,00
(Santa Casa da Capital — Cr.\$ 2.700.000,00)	
 Total	 11.792.400,00
 4 — Despesas com a Fôrça Pública	35.369.528,00
 <i>Créditos, créditos especiais e suplementações:</i>	
 1 — Para os serviços de saúde pública:	Cr.\$ Cr.\$
a — Decreto 7.210, de 12-6-1935: (189)	
Crédito para Profilaxia de Moléstias Infecto-Contagiosas	1.540.000,00
b — Decreto 7.290, de 5-7-1935: (190)	
Transfere para a Inspetoria de Higiene da Criança verba de outro item orçamentário que não saúde	60.000,00
c — Decreto 7.360, de 26-7-1935: (191)	
Crédito especial para a construção e manutenção de leprosários	2.722.400,00
 Total	 4.322.400,00

ORÇAMENTO DE 1936

LEI N.º 2.486, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1935 (192)

	Cr.\$
1 — Despesa geral do Governo do Estado	718.370.859,00
2 — Despesas com os serviços de saúde pública: Cr.\$ Cr.\$	
<i>Serviço Sanitário</i>	
a — Diretoria Geral do Serviço Sanitário (*)	860.450,00
b — Engenharia Sanitária	144.100,00
c — Instituto Pasteur	115.350,00
d — Inspetoria de Fiscalização de Medicina e Farmácia	153.900,00
e — Secção de Profilaxia da Tuberculose	385.500,00
f — Inspetoria de Higiene e Assistência à Infância	1.064.400,00
g — Instituto Bacteriológico	376.300,00
h — Inspetoria de Policiamento da Alimentação Pública	827.700,00
i — Inspetoria de Fiscalização do Leite	839.000,00
j — Inspetoria de Higiene Escolar e Educação Sanitária	458.250,00
k — Inspetoria de Higiene e Assistência Dentária	173.400,00
l — Hospital de Isolamento "Emílio Ribas"	508.550,00
m — Inspetoria de Profilaxia de Moléstias Infecciosas	2.711.990,00
n — Inspetoria de Profilaxia da Sífilis e Moléstias Venéreas	177.400,00
o — Serviço Contra o Tracoma, na Capital	30.000,00
p — Farmácia e Depósito	1.230.950,00
q — Inspetoria de Higiene do Trabalho	432.850,00
r — Inspetoria de Profilaxia do Impaludismo	979.000,00
s — Delegacias de Saúde da Capital	715.500,00
t — Delegacias de Saúde do Interior	2.184.450,00
u — Secção de Estatística Demógrafo-Sanitária e Epidemiológica	253.300,00
v — Profilaxia de Moléstias Infecto-Contagiosas	1.712.000,00
Total do Serviço Sanitário	16.334.340,00

(*) Inclusive Secretaria.

x — Departamento de Profilaxia da Lepra	9.353.225,00
z — Instituto Butantã	1.999.400,00
zz — Comissão de Assistência Hospitalar	90.000,00
 Total Geral	27.776.965,00

	Cr.\$	Cr.\$
3 — Despesas com serviços de saúde:		
a — Assistência Geral a Psicopatas	8.239.100,00	
b — Auxílios e Subvenções	6.000.000,00	
(Santa Casa da Capital — Cr.\$ 2.700.000,00)		
 Total	14.239.100,00	

4 — Despesas com a Fôrça Pública	41.013.988,00
---	----------------------

Créditos, créditos especiais e suplementações:

	Cr.\$	Cr.\$
1 — Para serviços de saúde pública:		
a — Decreto 7.649, de 24-4-1936: Crédito especial para despesas com serviços de profilaxia da febre amarela (193) ..	1.000.000,00	
b — Decreto 7.848, de 17-9-1936: Idem (194)	1.000.000,00	
 Total	2.000.000,00	

*

ORÇAMENTO DE 1937

LEI N.º 2.672, DE 17 DE JANEIRO DE 1936 (195)

	Cr.\$	Cr.\$
1 — Despesa geral do Governo do Estado	749.909.858,22	
 2 — Despesas com os serviços de saúde pública:		
 <i>Serviço Sanitário</i>		
a — Diretoria Geral do Serviço Sanitário	907.000,00	
b — Secretaria	246.400,00	
c — Engenharia Sanitária	140.500,00	
d — Instituto Pasteur	130.350,00	

e — Inspetoria de Fiscalização de Medicina e Farmácia	153.900,00
f — Secção de Profilaxia da Tuberculose	447.900,00
g — Inspetoria de Higiene e Assistência à Infância	1.064.400,00
h — Instituto Bacteriológico	403.800,00
i — Inspetoria de Policiamento da Alimentação Pública	902.000,00
j — Inspetoria de Fiscalização de Leite	839.000,00
k — Inspetoria de Higiene Escolar e Educação Sanitária	463.250,00
l — Inspetoria de Higiene e Assistência Dentária	183.400,00
m — Hospital de Isolamento "Emílio Ribas"	593.350,00
n — Inspetoria de Profilaxia de Moléstias Infecciosas	2.829.400,00
o — Inspetoria de Profilaxia da Sífilis e Moléstias Venéreas	177.400,00
p — Serviço Contra o Tracoma, na Capital	30.000,00
q — Farmácia e Depósito	1.333.510,00
r — Inspetoria de Higiene do Trabalho	431.250,00
s — Inspetoria de Profilaxia do Impaludismo	949.000,00
t — Delegacias de Saúde da Capital	710.700,00
u — Delegacias de Saúde no Interior	2.837.370,00
v — Secção de Estatística Demógrafo-Sanitária e Epidemiológica	263.300,00
x — Profilaxia de Moléstias Infecto-Contagiosas	2.510.000,00
Total do Serviço Sanitário	18.547.180,00
z — Departamento de Profilaxia da Lepra	12.580.150,00
zz — Instituto Butantã	2.176.600,00
zzz — Comissão de Assistência Hospitalar	126.000,00
Total Geral	33.429.930,00
3 — Despesas com serviços de saúde:	Cr.\$
a — Assistência Geral a Psicopatas	10.532.400,00
b — Auxílios e Subvenções	6.050.000,00
(Santa Casa da Capital — Cr.\$ 2.700.000,00)	
Total	16.582.400,00
4 — Despesas com a Fôrça Pública	46.567.849,00

Créditos, créditos especiais e suplementações:

1 — Para serviços de saúde pública:	Cr.\$	Cr.\$
a — Decreto 8.230, de 14-4-1937: Crédito especial para Fiscalização do Exercício Profissional (196)	7.200,00	
b — Decreto 8.281, de 12-5-1937: (197) Crédito especial para ocorrer às despesas com a reforma da Inspetoria de Fiscalização do Exercício Profissional	222.525,00	
c — Decreto 8.409, de 13-7-1937: (198) Crédito especial para estudos e profilaxia do "Fogo Selvagem"	300.000,00	
d — Decreto 8.445, de 31-7-1937: (199) Crédito especial para a instalação de um pôsto de vinho em Santos, da Inspetoria do Policiamento da Alimentação Pública	176.885,00	
e — Decreto 8.630, de 5-10-1937: (200) Crédito especial para pagamento de diárias vencidas	60.000,00	
f — Lei 3.014, de 5-7-1937: Organiza o Serviço Especial contra a Febre Amarela e abre crédito especial (201) ...	2.000.000,00	
Total	2.766.610,00	
2 — Para serviços de saúde:	Cr.\$	Cr.\$
a — Decreto 8.470, de 11-8-1937: (202) Crédito especial para Assistência a Psicopatas	358.270,00	
b — Decreto 8.704, de 3-11-1937: (203) Auxílios e Subvenções	200.000,00	
c — Decreto 8.721, de 10-11-1937: (204) Crédito suplementar para Assistência a Psicopatas	800.000,00	
Total	1.358.270,00	

*

ORÇAMENTO DE 1938

DECRETO N.º 8.892, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1937 (205)

	Cr.\$
1 — Despesa geral do Governo do Estado	744.401.810,90
2 — Despesas com os serviços de saúde pública:	Cr.\$
<i>Serviço Sanitário</i>	Cr.\$
a — Diretoria Geral do Serviço Sanitário	1.223.400,00
b — Secretaria do Serviço Sanitário	244.400,00
c — Engenharia Sanitária	140.500,00
d — Instituto Pasteur	130.350,00
e — Inspetoria de Fiscalização do Exercício Profissional	463.800,00
f — Inspetoria de Higiene e Assistência à Infância	1.052.400,00
g — Instituto Bacteriológico	421.800,00
h — Inspetoria de Policiamento da Alimentação Pública	1.114.200,00
i — Inspetoria de Fiscalização de Leite e Laticínios	833.000,00
j — Secção de Profilaxia da Tuberculose	453.900,00
k — Inspetoria de Higiene Escolar e Educação Sanitária	463.250,00
l — Inspetoria de Higiene e Assistência Dentária	207.400,00
m — Hospital de Isolamento "Emílio Ribas"	593.350,00
n — Inspetoria de Profilaxia de Moléstias Infecciosas	2.958.400,00
o — Inspetoria de Profilaxia da Sífilis e Doenças Venéreas	187.400,00
p — Serviço de Tracoma na Capital	30.000,00
q — Farmácia e Depósito	1.523.510,00
r — Inspetoria de Higiene do Trabalho ..	515.250,00
s — Inspetoria de Profilaxia do Impaludismo	1.034.000,00
t — Secção de Estatística Demógrafo-Sanitária e Epidemiológica	263.300,00
u — Delegacias de Saúde da Capital ...	707.700,00
v — Delegacias de Saúde no Interior ..	2.811.170,00
x — Profilaxia de Moléstias Infecto-Contagiosas	3.600.000,00
Total do Serviço Sanitário	20.972.480,00
z — Departamento de Profilaxia da Lepra	12.882.550,00
zz — Instituto Butantã	2.332.600,00
zzz — Comissão de Assistência Hospitalar ..	142.000,00
Total Geral	36.329.630,00

3 — Despesas com serviços de saúde:	Cr.\$	Cr.\$
a — Assistência Geral a Psicopatas	9.200.000,00	
b — Auxílios e Subvenções	6.034.000,00	
(Santa Casa da Capital — Cr.\$ 2.700.000,00)		
 Total	 15.234.000,00	
4 — Despesas com a Fôrça Pública		49.435.680,00
<i>Créditos, créditos especiais e suplementações:</i>		
1 — Para serviços de saúde pública:	Cr.\$	Cr.\$
a — Decreto 9.339, de 18-7-1938: Crédito especial para a instalação de 11 Centros de Saúde na Capital (206)	300.000,00	
b — Decreto 9.401, de 10-8-1938: Crédito especial para a Secção de Propaganda e Educação Sanitária (207)	200.000,00	
c — Decreto 9.430, de 19-8-1938: Crédito suplementar para o Departamento de Saúde (208)	2.695.828,40	
d — Decreto 9.562, de 26-9-1938: Crédito suplementar para o Departamento de Saúde (209)	460.000,00	
e — Decreto 9.587, de 5-10-1938: Crédito para pagamento do Diretor do Pênfigo Foliáceo (210)	12.000,00	
f — Decreto 9.682, de 26-10-1938: Crédito especial para o Departamento de Saúde (211)	11.800,00	
g — Decreto 9.693, de 21-10-1938: Crédito especial para a Secção de Higiene da Criança (212)	52.874,00	
h — Decreto 9.750, de 22-11-1938: Crédito especial para a Secção de Estatística Demógrafo-Sanitária (213)	220.950,00	
i — Decreto 9.763, de 29-11-1938: Crédito especial para a Secção de Tubercolose (214)	216.615,00	
j — Decreto 9.805, de 7-12-1938: Crédito especial para o Hospital de Isolamento (215)	29.947,00	
k — Decreto 9.822, de 14-12-1938: Crédito para o Serviço de Fiscalização do Exercício Profissional (216)	3.919,00	
 Total	 4.203.933,40	

2 — Para os serviços de saúde:	Cr.\$	Cr.\$
a — Decreto 9.166, de 16-5-1938: Transfere de outra Secretaria verba para Assistência a Psicopatas (217)	104.000,00	
b — Decreto 9.567, de 27-9-1938: Transfere para Assistência a Psicopatas, contribuição das Municipalidades (218)	500.000,00	
c — Decreto 9.641, de 18-10-1938: Crédito especial para Assistência a Psicopatas (219)	152.180,00	
d — Decreto 9.705, de 7-11-1938: Crédito especial para “Auxílios e Subvenções” (220)	50.000,00	
Total		806.180,00

*

ORÇAMENTO DE 1939

DECRETO N.º 9.870, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1938 (221)

1 — Despesa geral do Governo do Estado	Cr.\$	1.020.412.593,84
2 — Despesas com os serviços de saúde pública:	Cr.\$	Cr.\$
<i>Departamento de Saúde</i>		
a — Diretoria Geral do Departamento de Saúde	1.608.270,00	
b — Divisão Administrativa	3.038.450,00	
c — Diretoria da Divisão Técnica	38.700,00	
d — Secção de Engenharia Sanitária	266.850,00	
e — Secção de Estatística Sanitária	600.950,00	
f — Secção de Tuberculose	751.750,00	
g — Secção de Higiene da Criança	183.800,00	
h — Secção do Tracoma	525.700,00	

i — Secção de Epidemiologia e Profilaxia Gerais	1.796.000,00
j — Secção de Higiene do Trabalho	227.500,00
k — Secção de Propaganda e Educação Sanitária	424.950,00
l — Serviço dos Centros de Saúde da Capital	5.193.360,00
m — Serviço do Interior do Estado	8.000.000,00
n — Serviço de Laboratórios de Saúde Pública	3.814.780,00
o — Serviço de Enfermagem	297.200,00
p — Serviço de Profilaxia da Malária ..	3.031.700,00
q — Serviço de Policiamento da Alimentação Pública	2.451.000,00
r — Serviço de Fiscalização do Exercício Profissional	1.483.476,00
s — Serviço de Profilaxia da Lepra	13.792.150,00
t — Serviço de Assistência Hospitalar	1.282.600,00
u — Serviço de Puericultura	486.600,00
 Total do Departamento de Saúde ..	49.295.786,00
v — Diretoria do Serviço de Saúde Escolar	1.500.600,00
x — Inspetoria Geral do Serviço Dentário Escolar	352.300,00
 Total Geral	51.148.686,00
 3 — Despesas com serviços de saúde:	Cr.\$
a — Serviço de Assistência a Psicopatas, do Departamento de Saúde	13.738.400,00
b — Auxílios e Subvenções	5.650.000,00
(Santa Casa da Capital -- Cr.\$ 2.700.000,00)	
 Total	19.388.400,00
 4 — Despesas com a Fôrça Pública	50.348.129,00

Créditos, créditos especiais e suplementações:

1 — Para serviços de saúde pública:	Cr.\$	Cr.\$
a — Decreto 10.247, de 31-5-1939: Crédito especial para pagamentos de funcionários do extinto Serviço de Fiscalização do Leite (222)	52.973,10	
b — Decreto 10.537, de 3-10-1939: Crédito suplementar para Diretoria do Serviço de Saúde Escolar (223)	50.000,00	
c — Decreto 10.538, de 3-10-1939: Crédito suplementar para Instituto Butantan (224)	360.000,00	
d — Decreto 10.541, de 3-10-1939: Crédito suplementar para o Serviço de Policiamento da Alimentação Pública (225)	58.266,00	
e — Decreto 10.627, de 24-10-1939: Crédito suplementar para Divisão Técnica (226)	25.000,00	
f — Decreto 10.814, de 19-11-1939: Crédito suplementar para Instituto Butantan (227)	145.000,00	
g — Decreto 10.786, de 12-12-1939: Crédito para despesas contra leishmanioses (228)	100.000,00	
h — Decreto 10.852, de 24-12-1939: Crédito especial para aquisições de material para a Secção de Epidemiologia (229)	247.000,00	
Total	1.038.239,10	
2 — Para serviços de saúde:	Cr.\$	Cr.\$
a — Decreto 10.225, de 26-5-1939: Crédito suplementar para Serviço de Assistência a Psicopatas (230)	300.000,00	
b — Decreto 10.539, de 3-10-1939: Idem (231)	850.000,00	
Total	1.150.000,00	

*

ORÇAMENTO DE 1940

DECRETO N.^o 10.800, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1939 (232)

	Cr.\$
1 — Despesa geral do Governo do Estado	948.701.328,30
2 — Despesas com os serviços de saúde pública:	Cr.\$
<i>Departamento de Saúde</i>	
a — Diretoria Geral do Departamento de Saúde	2.353.050,00
b — Divisão Administrativa	2.664.450,00
c — Serviço Médico Colonização	142.400,00
d — Diretoria da Divisão Técnica	26.700,00
e — Secção de Engenharia Sanitária	254.850,00
f — Secção de Estatística Sanitária	511.950,00
g — Secção de Epidemiologia e Profilaxia Gerais	1.073.400,00
h — Secção de Tuberculose	737.920,00
i — Secção de Tracoma	441.840,00
j — Secção de Higiene da Criança	121.800,00
k — Secção de Higiene do Trabalho	184.500,00
l — Secção de Propaganda e Educação Sanitária	308.496,00
m — Serviço de Centros de Saúde da Capital	4.236.000,00
n — Serviço de Centros de Saúde do Interior	5.072.920,00
o — Serviço de Laboratórios de Saúde Pública	3.065.030,00
p — Serviço de Enfermagem	290.250,00
q — Serviço de Profilaxia da Malária	1.735.860,00
r — Serviço de Policiamento da Alimentação Pública	2.297.910,00
s — Serviço de Fiscalização do Exercício Profissional	1.313.950,00
t — Serviço de Profilaxia da Lepra	12.330.120,00
u — Serviço de Puericultura	435.010,00
v — Serviço de Assistência Hospitalar	1.116.080,00
Total do Departamento de Saúde .	40.714.486,00
x — Serviço Dentário Escolar	309.100,00
z — Serviço de Saúde Escolar	1.518.600,00
Total Geral	42.542.186,00

3 — Despesas com serviços de saúde:	Cr.\$	Cr.\$
a — Serviço de Assistência a Psicopatas do Departamento de Saúde	9.272.950,00	
b — Auxílios e Subvenções (Santa Casa da Capital — Cr.\$ 2.700.000,00)	5.650.000,00	
Total	<hr/>	
4 — Despesas com a Fôrça Pública	14.922.950,00	50.782.600,00
<i>Créditos, créditos especiais e suplementações:</i>		
1 — Para serviços de saúde pública:	Cr.\$	Cr.\$
a — Decreto 11.274, de 30-7-1940: Crédito especial para Serviço de Profilaxia da Malária (233)	75.760,70	
b — Decreto-lei n.º 11.410, de 10-9-1940: Abre vários créditos suplementares para a Secretaria da Educação: (234) Divisão Técnica	506.860,00	
Serviços de Centros de Saúde da Capital	505.875,00	
Serviços de Centros de Saúde do Interior	3.711.000,00	
Serviços de Laboratórios	507.450,00	
Serviço de Enfermagem	20.350,00	
Serviço de Profilaxia da Malária	237.389,00	
Serviço de Policiamento da Alimentação	47.500,00	
Serviço de Fiscalização do Exercício Profissional	75.050,00	
Serviço de Profilaxia da Lepra	912.030,00	
Serviço de Puericultura	12.410,00	
Serviço de Medicina Social	4.520,00	
Total	<hr/> 6.540.434,00	
c — Decreto-lei 11.412, de 10-9-1940: Crédito suplementar para o Serviço de Profilaxia da Lepra (235)	97.500,00	
d — Decreto-lei 11.675, de 10-11-1940: Crédito especial para o Instituto Adolfo Lutz (236)	400.000,00	
e — Decreto-lei 11.791, de 30-12-1940: Crédito suplementar Secção de Propaganda (237)	5.524,00	
f — Decreto-lei 11.795, de 30-12-1940: Crédito especial para o Instituto Adolfo Lutz (238)	<hr/> 51.339,60	
Total	7.170.558,30	

2 — Para serviços de saúde:

Decreto-lei n.º 11.410, já citado: Serviço de Assistência à Psicopatas (234) 1.800.000,00

ORÇAMENTO DE 1941

DECRETO-LEI N.º 11.630, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1940 (239)

	Cr.\$	
1 — Despesa geral do Governo do Estado	1.089.078.397,10	
2 — Despesas com os serviços de saúde pública:	Cr.\$	Cr.\$

Departamento de Saúde

a	— Diretoria Geral do Departamento de Saúde	2.521.550,00
b	— Divisão Administrativa	2.801.450,00
c	— Hospital de Isolamento “Emílio Ribas”	719.850,00
d	— Diretoria da Divisão Técnica	30.300,00
e	— Secção de Engenharia Sanitária	262.850,00
f	— Secção de Estatística Sanitária	598.950,00
g	— Secção de Epidemiologia e Profilaxia Gerais	1.732.900,00
h	— Secção de Higiene da Criança	143.200,00
i	— Secção de Higiene do Trabalho	194.500,00
j	— Secção de Propaganda e Educação Sanitária	422.950,00
k	— Secção do Tracoma	490.700,00
l	— Secção de Tuberculose	783.150,00
m	— Serviço dos Centros de Saúde da Capital	4.613.250,00
n	— Serviço dos Centros de Saúde do Interior	6.986.800,00
o	— Serviço de Enfermagem	359.150,00
p	— Serviço de Profilaxia da Malária	2.019.700,00
q	— Serviço do Policiamento da Alimentação Pública	1.819.800,00
r	— Serviço de Fiscalização do Exercício Profissional	1.356.400,00
s	— Serviço de Profilaxia da Lepra	11.007.350,00
t	— Instituto do Câncer	189.300,00
u	— Instituto Adolfo Lutz	2.214.900,00
v	— Instituto Pasteur	147.600,00
x	— Instituto Butantan	2.794.040,00
z	— Serviço de Puericultura	457.800,00

Total do Departamento de Saúde . 44.668.440,00

zz — Diretoria do Serviço de Saúde Escolar	1.615.000,00	
zzz — Inspetoria Geral do Serviço Dentário Escolar	373.100,00	
zzzz — Serviço de Medicina Social	860.950,00	
 Total Geral	 47.517.490,00	
 3 — Para serviços de saúde:		Cr.\$ Cr.\$
a — Serviço de Assistência a Psicopatas do Departamento de Saúde	10.029.400,00	
b — Auxílios e Subvenções	5.800.000,00	
(Santa Casa da Capital — Cr.\$ 2.700.000,00)		
 Total	 15.829.400,00	
 4 — Despesas com a Fôrça Pública		52.576.900,00
 <i>Créditos, créditos especiais e suplementações:</i>		
 1 — Para serviços de saúde pública:		Cr.\$ Cr.\$
a — Decreto-lei 12.041, de 2-6-1941: Crédito especial para combate à epidemiologia da malária (240)	2.000.000,00	
b — Decreto-lei 12.043, de 2-7-41: Crédito especial para Instituto do Câncer (241)	265.740,00	
c — Decreto-lei 12.351, de 20-11-41: Abre vários créditos suplementares para a Secretaria da Educação: (242)		
Serviço de Saúde Escolar	10.000,00	
Diretoria Geral do Departamento de Saúde	250.000,00	
Divisão Técnica	489.143,00	
Serviço dos Centros de Saúde da Capital	460.539,00	
Serviço dos Centros de Saúde do Interior	2.304.900,00	
Serviço de Profilaxia da Malária	230.000,00	
Serviço de Policiamento da Alimentação Pública	54.400,00	
Serviço de Fiscalização do Exercício Profissional	52.600,00	
Serviço de Profilaxia da Lepra	2.500.000,00	
Instituto Butantã	510.000,00	
 Total	 6.861.582,00	

d — Decreto-lei 12.365, de 3-12-1941: Crédito especial para o Sanatório Mandaguí do Serviço de Medicina Social (243) 198.140,00
 Total 9.325.462,00

2 — Para serviços de saúde:

Decreto 12.351, já citado (242) 2.777.000,00

ORÇAMENTO DE 1942

DECRETO-LEI N.º 12.350, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1941 (244)

	Cr.\$	
1 — Despesa geral do Governo do Estado	1.165.399.434,50	
2 — Despesas com os serviços de saúde pública:	Cr.\$	Cr.\$

Departamento de Saúde

a	— Diretoria Geral do Departamento de Saúde	2.456.283,00
b	— Divisão Administrativa	2.739.750,00
c	— Diretoria da Divisão Técnica	19.500,00
d	— Secção de Engenharia Sanitária	284.450,00
e	— Secção de Estatística Sanitária	620.750,00
f	— Secção de Epidemiologia e Profilaxia Gerais	2.043.850,00
g	— Secção de Higiene da Criança	142.350,00
h	— Secção de Higiene do Trabalho	191.640,00
i	— Secção de Propaganda e Educação Sanitária	375.550,00
j	— Secção do Tracoma	468.448,00
k	— Secção de Tuberculose	1.044.550,00
l	— Hospital de Isolamento “Emílio Ribas”	796.475,00
m	— Serviço de Centros de Saúde da Capital	4.407.750,00
n	— Serviço de Centros de Saúde do Interior	7.759.120,00
o	— Serviço de Enfermagem	199.700,00
p	— Serviço de Profilaxia da Malária	2.324.366,60
q	— Serviço de Policiamento da Alimentação Pública	1.991.550,00
r	— Serviço de Fiscalização do Exercício Profissional	1.264.180,00
s	— Serviço de Puericultura	433.100,00
t	— Instituto “Adolfo Lutz”	2.209.975,00

u — Instituto Pasteur	162.100,00	
v — Instituto Butantã	3.334.406,00	
		Total do Departamento de Saúde .
		35.269.844,20
x — Departamento de Profilaxia da Lepra	15.092.790,00	
z — Serviço de Medicina Social	1.068.490,00	
zz — Diretoria do Serviço de Saúde Esco- lar	1.625.000,00	
zzz — Inspetoria Geral do Serviço Dentário Escolar	380.500,00	
		Total Geral
		53.436.624,20
3 — Despesas com serviços de saúde:	Cr.\$	Cr.\$
a — Serviço de Assistência a Psicopatas .	11.115.443,60	
b — Auxílios e Subvenções	6.800.000,00	
(Santa Casa da Capital — Cr.\$ 2.700.000,00)		
		Total Geral
		17.915.443,60
4 — Despesas com a Fôrça Pública		50.828.688,00
<i>Créditos, créditos especiais e suplementações:</i>		
1 — Para serviços de saúde pública:	Cr.\$	Cr.\$
a — Decreto-lei 12.654, de 18-4-42: Cré- dito especial para surtos de epide- mias (245)	100.000,00	
b — Decreto-lei 12.884, de 20-8-42: Reduz e suplementa verbas com saldos para os seguintes serviços: (246)		
Departamento de Profilaxia da Lepra	166.400,00	
Serviço de Medicina Social	50.500,00	
Serviço Dentário Escolar	28.500,00	
Serviço de Saúde Escolar	4.600,00	
Divisão Técnica	209.900,00	
Secção de Tuberculose	500,00	
Hospital de Isolamento "Emílio Ribas"	8.450,00	
Serviço de Centros de Saúde do In- terior	1.206.200,00	
Serviço de Fiscalização do Exercício Profissional	40.200,00	
Instituto "Adolfo Lutz"	39.700,00	
Instituto "Pasteur"	3.700,00	
Instituto "Butantã"	69.633,40	
Instituto do Câncer	39.600,00	
		Total
		1.867.883,40

c — Decreto-lei 13.135, de 18-12-42: Reduz e suplementa verbas com saldos para os seguintes serviços: (247)

Departamento de Profilaxia da Lepra	227.000,00
Serviço de Medicina Social	42.200,00
Diretoria Geral do Departamento de Saúde	50.400,00
Divisão Administrativa	166.000,00
Divisão Técnica	3.100,00
Secção de Tuberculose	61.200,00
Secção do Tracoma	17.860,00
Hospital de Isolamento "Emílio Ribas"	3.595,00
Serviço de Alimentação Pública ...	12.100,00
Serviço de Centros de Saúde da Capital	21.000,00
Serviço de Centros de Saúde do Interior	20.000,00
Serviço de Enfermagem	500,00
Serviço de Profilaxia da Malária ..	137.560,00
Serviço de Fiscalização do Exercício Profissional	1.071,00
Serviço de Puericultura	20.200,00
Instituto Adolfo Lutz	200.000,00
 Total	 1.003.786,00
 Total Geral	 2.979.769,40

— Para serviços de saúde: Cr.\$ Cr. \$

a — Decreto-lei 12.884, já citado: (246)
Dir. Assistência a Psicopatas

2.512.000,00

b — Decreto-lei 13.135, já citado: (247)
Dir. Assistência a Psicopatas

217.810,00

c — Decreto-lei 13.137, de 21-2-42: Créditos na verba "Auxílios e Subvenções" para: (248)
Santa Casa da Capital

200.000,00

Santa Casa de Santos

2.000.000,00

Total

4.929.846,00

ORÇAMENTO DE 1943

DECRETO-LEI N.^o 13.080, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1942 (249)

	Cr.\$
1 — Despesa geral do Governo do Estado	1.287.961.052,20
2 — Despesas com os serviços de saúde pública:	Cr.\$
<i>Departamento de Saúde</i>	
a — Diretoria Geral do Departamento de Saúde	2.296.633,00
b — Divisão Administrativa	3.999.950,00
c — Diretoria da Divisão Técnica	19.500,00
d — Secção de Engenharia Sanitária	251.450,00
e — Secção de Epidemiologia e Profilaxia Gerais	1.935.500,00
f — Secção de Higiene da Criança	143.250,00
g — Secção de Higiene do Trabalho	175.740,00
h — Secção de Propaganda e Educação Sanitária	377.050,00
i — Secção do Tracoma	954.218,00
j — Secção de Tuberculose	1.112.900,00
k — Hospital de Isolamento “Emílio Ribas”	813.175,00
l — Serviço de Centros de Saúde da Capital	3.581.650,00
m — Divisão do Serviço do Interior	8.325.400,00
n — Serviço de Enfermagem	199.700,00
o — Serviço de Profilaxia da Malária	2.343.866,60
p — Serviço de Policiamento da Alimentação Pública	1.508.350,00
q — Serviço de Fiscalização do Exercício Profissional	1.197.580,00
r — Serviço de Puericultura	452.300,00
s — Instituto “Adolfo Lutz”	2.203.530,00
t — Instituto Pasteur	162.100,00
u — Instituto do Câncer	39.600,00
 Total do Departamento de Saúde ..	 32.093.442,60
v — Departamento de Profilaxia da Lepra	15.101.590,00
x — Instituto Butantã	3.284.690,00
z — Serviço de Medicina Social	1.121.140,00
zz — Serviço de Saúde Escolar	1.621.500,00
zzz — Serviço Dentário Escolar	386.000,00
zzzz — Estatística Sanitária (D.E.E.)	667.650,00
 Total Geral	 54.276.012,60

3 — Despesas com serviços de saúde:	Cr.\$	Cr.\$
a — Dir. Assistência a Psicopatas	13.233.600,00	
b — Auxílios e Subvenções	6.800.000,00	
(Santa Casa da Capital — Cr.\$ 2.700.000,00)		
c — Hospital das Clínicas (*)	6.545.489,00	
Total Geral	<hr/>	26.579.089,00
4 — Despesas com a Fôrça Pública		63.739.694,00

Créditos, créditos especiais e suplementações:

1 — Para serviços de saúde pública:	Cr.\$	Cr.\$
a — Decreto-lei 13.547, de 16-9-1943: Reduz e suplementa verbas, com saldos para os seguintes serviços: (250)		
Departamento de Profilaxia da Lepra	2.590.200,00	
Instituto Butantã	1.230.160,00	
Serviço de Medicina Social	102.800,00	
Serviço Dentário Escolar	39.000,00	
Serviço de Saúde Escolar	59.100,00	
Diretoria Geral do Departamento de Saúde	259.200,00	
Divisão Administrativa	1.250.200,00	
Divisão Técnica	849.090,00	
Hospital de Isolamento	15.000,00	
Serviço de Centros de Saúde da Capital	25.000,00	
Serviço de Profilaxia da Malária ...	64.940,00	
Serviço de Centros de Saúde do Interior	1.988.200,00	
Serviço de Fiscalização do Exercício Profissional	5.300,00	
Instituto "Adolfo Lutz"	87.500,00	
Total	<hr/>	8.565.690,00

(*) Despesa orçada e suplementações, em todos os dados sobre Hospital das Clínicas.

b — Decreto-lei 13.658, de 9-11-1943 Crédito especial para Almoxarifado da Divisão Administrativa do Departamento de Saúde (251)	76.800,00
c — Decreto-lei 13.712, de 9-12-43: Reduz e suplementa verbas com saldos para os seguintes serviços: (252)	
Instituto Butantã	120.966,70
Serviço de Saúde Escolar	25.000,00
Diretoria Geral do Departamento de Saúde	160.000,00
Divisão Administrativa	175.500,00
Divisão Técnica	88.700,00
Hospital de Isolamento	26.200,00
Serviço de Profilaxia da Malária ...	100.000,00
Serviço de Policiamento da Alimentação Pública	15.500,00
Instituto "Adolfo Lutz"	301.800,00
<hr/> Total	1.013.666,70
<hr/> Total Geral	9.656.156,70

2 — Para serviços de saúde:

Cr.\$

Cr. \$

a — Decreto-lei 13.547, já citado: (250)

Dir. Assistência a Psicopatas 4.600.424,50

Auxílios e Subvenções 2.000.000,00

b — Decreto-lei 13.712, já citado: (252)

Assistências a Psicopatas 1.801.000,00

Total Geral

2

ORÇAMENTO DE 1944

DECRETO-LEI N.º 13.700, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1943 (253)

	Cr. \$
1 — Despesa geral do Governo do Estado	1.554.164.295,50
2 — Despesas com os serviços de saúde pública: Cr.\$ Cr.\$	
<i>Departamento de Saúde</i>	
a — Diretoria Geral do Departamento de Saúde	3.355.182,70
b — Divisão Administrativa	8.422.660,80
c — Diretoria da Divisão Técnica	32.174,90
d — Engenharia Sanitária	232.262,30
e — Secção de Epidemiologia e Profilaxia	2.186.049,30
f — Secção de Higiene da Criança	142.674,90
g — Secção de Higiene do Trabalho	170.934,90
h — Secção de Propaganda e Educação Sanitária	420.987,40
i — Secção do Tracoma	1.089.304,60
j — Secção de Tuberculose	986.024,40
k — Hospital de Isolamento "Emílio Ribas"	895.842,70
l — Serviço de Centros de Saúde da Capital	3.655.909,90
m — Divisão do Serviço do Interior	9.273.675,00
n — Serviço de Enfermagem	183.149,80
o — Serviço de Profilaxia da Malária	2.280.424,60
p — Serviço de Policiamento da Alimentação Pública	1.356.850,00
q — Serviço de Fiscalização do Exercício Profissional	1.272.600,00
r — Serviço de Puericultura	452.749,80
s — Instituto "Adolfo Lutz"	2.175.173,60
t — Instituto Pasteur	160.800,00
u — Instituto do Câncer	40.800,00
Total do Departamento de Saúde ..	38.786.231,60
v — Departamento de Profilaxia da Lepra	21.554.947,00
x — Instituto Butantã	3.986.375,50
z — Serviço de Medicina Social	1.338.823,20
zz — Serviço de Saúde Escolar	1.896.499,50
zzz — Serviço Dentário Escolar	519.374,00
zzzz — Secção de Estatística Sanitária do Departamento Estadual de Estatística ..	735.537,20
Total Geral	68.817.788,00

3 --- Despesas com serviços de saúde:	Cr.\$	Cr.\$
a --- Dir. Assistência a Psicopatas	20.118.400,00	
b --- Auxílios e Subvenções	7.966.000,00	
(Santa Casa da Capital --- Cr.\$ 3.700.000,00)		
c --- Hospital das Clínicas (*)	<u>18.443.600,00</u>	
Total Geral		46.528.000,00
4 --- Despesas com a Fôrça Pública		75.198.812,00

Créditos, créditos especiais e suplementações:

1 --- Para os serviços de saúde pública:	Cr.\$	Cr.\$
a --- Decreto-lei n.º 13.821, de 19-1-44: Crédito especial para combate a eventual epidemia de gripe (254)	5.000.000,00	
b --- Decreto-lei 14.129, de 14-8-44: (255) Crédito especial para o Instituto Butantan	396.000,00	
c --- Decreto-lei 14.171, de 4-9-1944: (256) Reduz e suplementa verbas com saldos para os seguintes serviços: Departamento de Profilaxia da Lepra 2.969.652,40 Instituto Butantan 891.372,40 Serviço de Medicina Social 521.426,80 Serviço de Higiene Dentária 188.025,60 Serviço de Saúde Escolar 259.502,40 Diretoria Geral do Departamento de Saúde 716.850,30 Divisão Administrativa 335.439,20 Divisão Técnica 1.229.277,30 Hospital de Isolamento "Emílio Ribas" 170.268,30 Serviço de Centros de Saúde da Capital 1.300.340,10 Serviço de Centros de Saúde do Interior 891.372,40 Serviço de Enfermagem 48.050,20 Serviço de Profilaxia da Malária ... 399.675,40 Serviço de Policiamento da Alimentação Pública 266.975,00 Serviço de Fiscalização do Exercício Profissional 239.700,50 Serviço de Puericultura 58.050,20 Instituto "Adolfo Lutz" 1.709.225,60 Instituto Pasteur 25.350,00 Instituto do Câncer		
Total 12.228.954,10		

d — Decreto-lei 14.172, de 6-9-1944:		
Crédito para instalação do Sanatório de Sapecado (257)	1.800.000,00	
e — Decreto-lei 14.205, de 28-10-1944:		
Crédito especial para Instituto Butantan (258)	404.000,00	
f — Decreto-lei 14.352, de 7-12-1944:		
Reduz e suplementa verbas com saldos para os seguintes serviços: (259)		
Diretoria Geral do Departamento de Saúde	560.000,00	
Divisão Administrativa	154.200,00	
Divisão Técnica	43.000,00	
Hospital de Isolamento	83.000,00	
Serviço de Centros de Saúde da Capital	35.000,00	
Divisão do Serviço do Interior	45.900,00	
Serviço de Profilaxia da Malária ..	46.000,00	
Instituto Pasteur	1.950,00	
 Total	 969.050,00	
 Total Geral	 20.798.004,10	
 2 — Para serviços de saúde:	Cr.\$	Cr.\$
a — Decreto-lei 14.111, de 3-8-44: (260)		
Crédito especial para auxílio à Associação de Sanatórios Populares	3.600.000,00	
b — Decreto-lei 14.171, já citado: (256)		
Diret. de Assistência a Psicopatas ..	5.114.333,50	
Auxílios e Subvenções	2.120.000,00	
c — Decreto-lei 14.270, de 9-11-1944:		
Crédito especial para auxílio à construção do prédio da Santa Casa de Santos (261)	2.000.000,00	
d — Decreto-lei 14.277, de 10-11-1944:		
Crédito especial para compra de uma fazenda em Itirapina para a Assistência Hospitalar (262)	332.850,00	
e — Decreto-lei 14.352, já citado: (259)		
Diretoria de Assistência Hospitalar ..	3.382.598,90	
Auxílios e Subvenções	50.000,00	
 Total Geral	 16.599.782,40	
 3 — Assistência a Psicopatas:		
Decreto-lei 14.153, de 29-8-1944: (263)		
Para compra do Sanatório Pinel: Crédito a ser dispendido nos exercícios de 1944, 1945, 1946 e 1947	10.000.000,00	

4 — Tuberculose:

Decreto-lei 14.223, de 11-10-1944:

Crédito especial para a Divisão do Serviço de Tuberculose,
com vigência até 1916 (264) 35.000.000,00

*

ORÇAMENTO DE 1945

DECRETO-LEI N.º 14.329, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1944 (265)

	Cr.\$
1 — Despesa geral do Governo do Estado	2.322.440.772,20
2 -- Despesas com os serviços de saúde pública; Cr.\$	Cr.\$

Departamento de Saúde

a —	Diretoria Geral do Departamento de Saúde	4.101.860,00
b —	Divisão Administrativa	6.361.980,00
c —	Diretoria da Divisão Administrativa e pessoal permanente de toda a Divisão	5.507.500,00
d —	Secção de Engenharia Sanitária ...	64.100,00
e —	Secção de Epidemiologia e Profilaxia	399.800,00
f —	Secção de Higiene da Criança	33.500,00
g —	Secção de Higiene do Trabalho ...	59.500,00
h —	Secção de Propaganda e Educação Sanitária	319.800,00
i —	Secção do Tracoma	1.022.600,00
j —	Secção de Tuberculose	890.900,00
k —	Hospital de Isolamento "Emílio Ribas"	1.124.311,00
l —	Serviço de Centros de Saúde da Capital	5.510.800,00
m —	Divisão do Serviço do Interior	15.333.400,00
n —	Serviço de Enfermagem	258.600,00
o —	Serviço de Profilaxia da Malária ..	3.543.980,00
p —	Serviço de Policiamento da Alimentação Pública	1.652.050,00
q —	Serviço de Puericultura	573.300,00
r —	Instituto "Adolfo Lutz"	8.842.500,00
s —	Instituto Pasteur	220.500,00
t —	Instituto do Câncer	49.200,00
u —	Serviço de Fiscalização do Exercício Profissional	1.559.480,00
Total do Departamento de Saúde .		57.429.661,00

v — Departamento de Profilaxia da Lepra	27.438.300,00	
x — Instituto Butantã	4.811.040,00	
z — Serviço de Medicina Social	2.005.960,00	
zz — Serviço de Higiene Dentária	633.600,00	
zzz — Serviço de Saúde Escolar	2.266.700,00	
 Total Geral	 94.585.261,00	
 3 — Despesas com serviços de saúde: Cr.\$ Cr.\$		
a — Diretoria de Assistência a Psicopatas	26.892.100,00	
b — Auxílios e Subvenções	9.965.000,00	
(Santa Casa da Capital — Cr.\$ 3.700.000,00)		
c — Hospital das Clínicas	25.735.950,00	
 Total Geral	 62.593.050,00	
 4 — Despesas com a Fôrça Pública	 80.149.034,80	
 <i>Créditos, créditos especiais e suplementações:</i>		
1 — Para serviços de saúde pública: Cr.\$ Cr.\$		
a — Decreto-lei n.º 14.667, de 19-4-1945: Crédito especial para combate à malária (266)	2.500.000,00	
b — Decreto-lei n.º 15.060, de 21-9-1945: Crédito especial para Departamento de Profilaxia da Lepra (267)	160.000,00	
c — Decreto-lei n.º 15.074, de 25-9-1945: Reduz, suplementa verbas com saldos para os seguintes serviços: (268) Departamento de Profilaxia da Lepra	1.045.600,00	
Instituto Butantã	1.124.400,00	
Serviço de Medicina Social	256.000,00	
Serviço Dentário Escolar	201.000,00	
Serviço de Saúde Escolar	273.200,00	
Diretoria Geral do Departamento de Saúde	704.800,00	
Divisão Técnica	1.453.400,00	
Hospital de Isolamento “Emílio Ribas”	213.200,00	

Serviço de Centros de Saúde da Capital	1.223.400,00
Divisão do Serviço do Interior	2.055.014,00
Serviço de Profilaxia da Malária ..	256.400,00
Serviço de Policiamento da Alimentação Pública	65.200,00
Serviço de Fiscalização do Exercício Profissional	12.600,00
Serviço de Puericultura	194.500,00
Instituto "Adolfo Lutz"	280.000,00
Instituto do Câncer	99.860,00
Total	9.458.574,00

d — Decreto-lei 15.377, de 26-12-1945:
Reduz e suplementa verbas com saldo para: (269)

Departamento de Profilaxia da Lepra	1.024.000,00
-------------------------------------	--------------

e — Decreto-lei 15.379, de 26-12-1945:

Crédito especial para o Serviço do Pêñfigo Foliáceo (270)	340.000,00
---	------------

Total Geral	13.482.574,00
-------------------	---------------

2 — Para serviços de saúde: Cr. \$ Cr. \$

a — Decreto-lei 15.141, de 18-10-1945:

Crédito especial para Diretoria de Assistência a Psicopatas (271)	6.693.761,00
---	--------------

b — Decreto-lei 15.231, de 23-11-1945:

Crédito especial para auxílio à Santa Casa da Capital (272)	800.000,00
---	------------

c — Decreto-lei 15.074, de 25-9-1945, já citado: (268)

Diretoria de Assistência a Psicopatas	3.081.750,00
Auxílios e Subvenções	3.617.000,00

Total Geral	19.192.511,00
-------------------	---------------

*

ORÇAMENTO DE 1946

DECRETO-LEI N.º 15.286, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1945 (273)

Cr.\$

— Despesa geral do Governo do Estado 2.575.752.038,20

— Despesas com os serviços de saúde pública: Cr.\$ Cr.\$

Departamento de Saúde

a — Diretoria Geral do Departamento de Saúde	4.707.087,00
b — Divisão Administrativa	9.383.700,00
c — Diretoria da Divisão Técnica	39.600,00
d — Secção de Epidemiologia e Profilaxia	3.296.335,00
e — Secção de Engenharia Sanitária	370.500,00
f — Secção do Tracoma	2.962.100,00
g — Secção de Propaganda e Educação Sanitária	689.700,00
h — Secção de Higiene do Trabalho	279.200,00
i — Divisão do Serviço de Tuberculose	21.867.200,00
j — Hospital de Isolamento “Emílio Ribas”	1.429.330,00
k — Serviço de Centros de Saúde da Capital	7.761.600,00
l — Divisão do Serviço do Interior	19.700.700,00
m — Serviço de Enfermagem	255.600,00
n — Serviço de Profilaxia da Malária	3.827.000,00
o — Serviço de Policiamento da Alimentação Pública	1.717.500,00
p — Serviço de Fiscalização do Exercício Profissional	1.611.580,00
q — Instituto “Adolfo Lutz”	7.335.000,00
r — Instituto “Pasteur”	252.900,00
s — Instituto do Câncer	49.200,00

Total do Departamento de Saúde . 87.535.832,00

t — Departamento de Profilaxia da Lepra	38.985.600,00
u — Instituto Butantã	5.703.140,00
v — Serviço de Medicina Social	443.000,00
x — Inspetoria Geral do Serviço Dentário Escolar	918.800,00
z — Diretoria do Serviço de Saúde Escolar	2.485.200,00
zz — Departamento Estadual da Criança	6.111.600,00

Total Geral, 142.183.172,00

3 — Despesas com serviços de saúde:	Cr.\$	Cr.\$
a — Diretoria de Assistência a Psicopatas	36.580.700,00	
b — Auxílios e Subvenções (Santa Casa da Capital — Cr.\$ (6.000.000,00)	13.191.000,00	
c — Hospital das Clínicas (*)	36.600.000,00	
Total Geral	86.731.700,00	
4 — Despesas com a Fôrça Pública		108.801.902,80
<i>Créditos, créditos especiais e suplementações:</i>		
1 — Para serviços de saúde pública:	Cr.\$	Cr.\$
a — Decreto-lei 15.756, de 8-4-1946: Crédito especial para serviços anti-culicidianos (274)	1.100.792,00	
b — Decreto-lei 16.621, de 3-9-1946: Reduz e suplementa verbas, com saldos para os seguintes serviços: (275) Departamento de Profilaxia da Lepra	2.785.200,00	
Instituto Butantã	465.098,00	
Serviço Dentário Escolar	4.000,00	
Serviço de Saúde Escolar	370.800,00	
Diretoria Geral do Departamento de Saúde	766.400,00	
Divisão Administrativa	224.900,00	
Secção de Epidemiologia e Profilaxia Gerais	415.500,00	
Secção do Tracoma	295.000,00	
Secção de Higiene do Trabalho	5.250,00	
Hospital de Isolamento "Emílio Ribas"	317.093,40	
Serviço de Centros de Saúde da Capital	211.000,00	
Divisão do Serviço do Interior	825.950,00	
Serviço de Profilaxia da Malária	3.418.473,00	
Serviço de Policiamento da Alimentação Pública	7.125,00	
Serviço de Fiscalização do Exercício Profissional	106.800,00	
Instituto "Pasteur"	13.400,00	
Departamento Estadual da Criança	188.400,00	
Total	10.420.389,40	

c — Decreto-lei 16.396, de 3-12-1946:

Crédito especial para compra de uma fazenda em São Roque, para o Instituto Butantã (276)	4.200.000,00
--	--------------

d — Decreto-lei 16.442, de 7-12-1946:

Crédito especial para compra de uma fazenda em Botucatú, para a construção de um sanatório para tuberculosos (277)	496.965,00
--	------------

e — Decreto-lei 16.560, de 27-12-1946:

Crédito especial para a conclusão das obras do Sanatório Sta. Rita (278) .	5.000.000,00
--	--------------

f — Decreto-lei 16.563, de 27-12-1946:

Crédito especial para Departamento da Lepra (279)	1.500.000,00
---	--------------

Total	22.718.146,40
-------------	---------------

! — Para serviços de saúde:	Cr.\$	Cr.\$
-----------------------------	-------	-------

Decreto-lei 16.621, já citado: (275)	
--------------------------------------	--

Diretoria de Assistência a Psicopatas	5.666.564,50
Auxílios e Subvenções	2.350.000,00

Total	8.016.564,50
-------------	--------------

*

ORÇAMENTO DE 1947

DECRETO-LEI N.º 16.360, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1946 (280)

Cr.\$

— Despesa geral do Governo do Estado	3.265.850.000,00
--	------------------

! — Despesas com os serviços de saúde pública:	Cr.\$	Cr.\$
--	-------	-------

Departamento de Saúde

a — Diretoria Geral do Departamento de Saúde	5.902.450,00
b — Divisão Administrativa	7.126.900,00
c — Diretoria da Divisão Técnica	35.400,00

d — Secção de Epidemiologia e Profilaxia Gerais	4.859.600,00
e — Secção de Engenharia Sanitária	406.200,00
f — Secção do Tracoma	3.370.500,00
g — Secção de Propaganda e Educação Sanitária	827.300,00
h — Secção de Higiene do Trabalho	327.900,00
i — Divisão do Serviço de Tuberculose ..	26.619.400,00
j — Hospital de Isolamento "Emílio Ribas"	1.982.477,00
k — Serviço de Centros de Saúde da Capital	9.498.000,00
l — Divisão do Serviço do Interior	21.215.600,00
m — Serviço de Profilaxia da Malária ..	8.384.990,00
n — Serviço de Policiamento da Alimentação Pública	1.814.500,00
o — Serviço de Fiscalização do Exercício Profissional	1.963.840,00
p — Instituto "Adolfo Lutz"	8.733.312,00
q — Instituto "Pasteur"	315.900,00
r — Instituto do Câncer	127.800,00
 Total do Departamento de Saúde ..	103.512.069,00
 s — Departamento de Profilaxia da Lepra ..	45.338.220,00
t — Instituto Butantã	8.420.680,00
u — Serviço de Medicina Social	506.540,00
v — Inspetoria Geral do Serviço Dentário Escolar	1.758.800,00
x — Diretoria do Serviço de Saúde Escolar ..	3.071.300,00
z — Departamento Estadual da Criança ..	8.590.200,00
 Total Geral	171.197.809,00
 3 — Despesas com serviços de saúde:	
	Cr.\$
a — Diretoria de Assistência a Psicopatas ..	48.460.663,10
b — Auxílios e Subvenções	19.552.500,00
	(Santa Casa da Capital — Cr.\$ 6.000.000,00)
c — Hospital das Clínicas	46.886.140,00
 Total	114.899.303,10
 4 — Despesas com a Fôrça Pública	167.791.860,40

Créditos, créditos especiais e suplementações:

1 — Para serviços de saúde pública:	Cr.\$	Cr.\$
a — Decreto-lei n.º 17.100, de 8-3-47: (281)		
Crédito para o Departamento de Profilaxia da Lepra	14.000.000,00	
b — Lei 2, de 16-10-1946: (282)		
Reduz, suplementa verbas, com saldos para os seguintes serviços:		
Departamento de Profilaxia da Lepra	9.362.540,00	
Instituto Butantã	438.900,00	
Serviço de Medicina Social	27.650,00	
Serviço Dentário Escolar	127.700,00	
Serviço de Saúde Escolar	109.000,00	
Diretoria Geral do Departamento de Saúde	170.000,00	
Divisão Administrativa	161.000,00	
Secção de Epidemiologia	339.000,00	
Instituto do Tracoma	19.400,00	
Secção de Propaganda e Educação Sanitária	86.000,00	
Divisão de Tuberculose	707.000,00	
Hospital de Isolamento	355.032,00	
Serviço de Profilaxia da Malária ..	272.010,00	
Serviço de Policiamento da Alimentação Pública	13.500,00	
Serviço de Fiscalização do Exercício Profissional	19.500,00	
Serviço de Centros de Saúde da Capital	77.000,00	
Divisão do Serviço do Interior	2.933.800,00	
Instituto "Adolfo Lutz"	55.000,00	
Departamento Estadual da Criança ..	735.150,00	
Total	16.009.182,00	
c — Lei 320, de 26-12-1947: (283) Crédito especial para a Secretaria da Saúde	300.000,00	
Total		30.309.182,00
2 — Para serviços de saúde:		
Lei 2, de 16-10-1946, já citada: (282)		
Diretoria de Assistência a Psicopatas	13.518.942,00	

*

ORÇAMENTO DE 1948

LEI N.º 14, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1947 (284)

	Cr.\$	
1 — Despesa geral do Governo do Estado	5.105.946.900,00	
		Cr.\$
2 — Despesas com os serviços de saúde pública:		Cr.\$
a — Secretaria de Saúde	7.677.600,00	
<i>Departamento de Saúde</i>		
b — Diretoria Geral do Departamento de Saúde	7.792.980,00	
c — Divisão Administrativa	11.903.460,00	
d — Diretoria da Divisão Técnica	75.600,00	
e — Secção de Epidemiologia e Profilaxia Gerais	9.373.230,40	
f — Secção de Engenharia Sanitária	797.300,00	
g — Instituto do Tracoma e Higiene Visual	5.950.500,00	
h — Secção de Propaganda e Educação Sanitária	1.679.400,00	
i — Divisão de Tuberculose	104.300.300,00	
j — Hospital de Isolamento “Emílio Ribas”	3.280.153,00	
k — Serviço de Centros de Saúde da Capital	28.213.800,00	
l — Divisão do Serviço do Interior	73.231.360,00	
m — Serviço de Profilaxia da Malária	15.652.600,00	
n — Serviço de Policiamento da Alimentação Pública	4.246.300,00	
o — Serviço de Fiscalização do Exercício Profissional	3.784.480,00	
p — Instituto “Adolfo Lutz”	14.296.370,00	
q — Instituto “Pasteur”	999.200,00	
r — Instituto do Câncer	256.800,00	
Total do Departamento de Saúde	285.833.833,40	
s — Departamento de Profilaxia da Lepra	99.612.060,00	
t — Instituto Butantã	15.992.046,70	
u — Serviço de Medicina Social	1.041.900,00	
v — Departamento Estadual da Criança	21.242.640,00	
Total da Secretaria de Saúde ..	431.400.080,10	

x — Serviço Dentário Escolar (Secretaria da Educação)	6.528.200,00
z — Serviço de Saúde Escolar (Secretaria da Educação)	9.056.600,00
zz — Secção de Higiene do Trabalho (Departamento do Trabalho, Secretaria do Trabalho)	1.252.000,00
Total Geral	448.236.880,10

3 — Despesas com serviços de saúde:	Cr.\$	Cr.\$
a — Departamento de Assistência a Psicopatas	100.262.900,00	
b — Auxílios e Subvenções	28.702.500,00	
(Santa Casa da Capital — Cr.\$ 8.400.000,00)		
c — Hospital das Clínicas	65.544.000,00	
Total	194.509.400,00	

4 — Despesas com a Fôrça Pública 184.431.580,00

*

Com os totais das despesas orçamentárias destinadas aos serviços estaduais de saúde pública, aos serviços de saúde não preventivos e à Fôrça Pública, obtivemos os seguintes dados contidos nos quadros estatísticos 1 e 2, em anexo:

- a) Percentagem sobre o total das despesas orçadas do Governo do Estado, das verbas destinadas aos serviços de saúde pública, aos serviços de saúde de caráter não preventivo e à Fôrça Pública, de 1892 a 1948.
- b) Gasto "per-capita" previsto nos orçamentos de 1892 a 1948, para os serviços de saúde pública, de saúde com caráter não preventivo e para a Fôrça Pública. Utilizámos, para o cálculo dos gastos "per-capita", a população calculada para os anos intercensitários, pelo Sr. Manuel Dutra Rodrigues Perdigão, técnico do Departamento Estadual de Estatística (285).
- c) Gráficos com essas despesas orçadas, percentual e "per-capita".

QUADRO ESTATÍSTICO N.º 1

<i>Anos</i>	<i>Despesa geral do Governo</i>	<i>Despesa com serviços de saúde pública</i>	<i>Despesas com serviço de saúde</i>	<i>Despesa com Fôrça Pública</i>	<i>% de 2/1</i>	<i>% de 3/1</i>	<i>% de 4/1</i>	<i>% de 4/1</i>
1892	13.607.871,44	86.380,00	137.080,00	4.314.868,40	0,63	1,01	31,71	
1893	22.125.000,00	871.000,00	547.200,00	5.593.101,50	3,94	2,47	25,28	
1894	25.320.265,51	871.200,00	1.371.600,00	5.771.899,50	3,44	5,42	22,80	
1895	33.741.531,81	602.140,00	914.000,00	5.659.899,50	1,78	2,71	16,77	
1896	36.281.945,50	602.140,00	1.036.000,00	6.213.257,50	1,66	2,86	17,12	
1897	47.217.914,85	995.340,00	1.199.680,00	8.369.549,90	2,12	2,54	17,73	
1898	41.939.173,43	995.340,00	1.038.680,00	8.265.549,90	2,37	2,48	19,71	
1899	39.409.225,06	917.600,00	1.504.040,00	7.975.420,50	2,33	3,82	20,24	
1900	38.192.462,69	865.200,00	1.346.180,00	7.134.309,60	2,27	3,52	18,68	
1901	41.633.463,83	918.800,00	1.490.000,00	7.671.982,00	2,21	3,58	18,43	
1902	40.317.563,23	926.000,00	1.570.600,00	7.859.707,00	2,30	3,90	19,49	
1903	39.644.557,20	940.000,00	1.659.100,00	7.859.707,00	2,37	4,18	19,83	
1904	33.414.261,05	834.000,00	1.670.000,00	6.649.997,50	2,50	5,00	19,90	
1905	35.039.652,84	829.200,00	1.684.600,00	6.462.800,00	2,36	4,80	18,41	
1906	47.346.204,09	833.100,00	1.698.100,00	7.022.724,00	1,76	3,59	14,83	
1907	54.143.183,05	1.395.220,00	2.189.800,00	7.622.524,00	2,58	4,04	14,08	
1908	48.722.128,66	1.408.320,00	2.034.800,00	7.815.976,00	2,89	4,18	16,04	
1909	49.164.978,05	1.396.320,00	2.065.000,00	7.805.140,00	2,84	4,20	15,88	
1910	52.118.962,44	1.397.520,00	2.309.600,00	8.419.532,00	2,68	4,43	16,15	
1911	58.325.671,21	1.397.520,00	2.921.600,00	9.424.428,00	2,40	5,01	16,16	
1912	69.741.407,70	2.386.240,00	3.339.600,00	10.829.700,00	3,44	4,79	15,53	
1913	81.905.587,16	2.314.460,00	3.245.000,00	12.219.811,00	2,83	3,96	14,92	
1914	79.174.694,67	2.458.160,00	2.674.120,00	13.103.440,00	3,08	3,38	16,55	
1915	74.480.499,84	2.244.560,00	2.943.500,00	12.456.200,00	3,01	3,95	16,72	

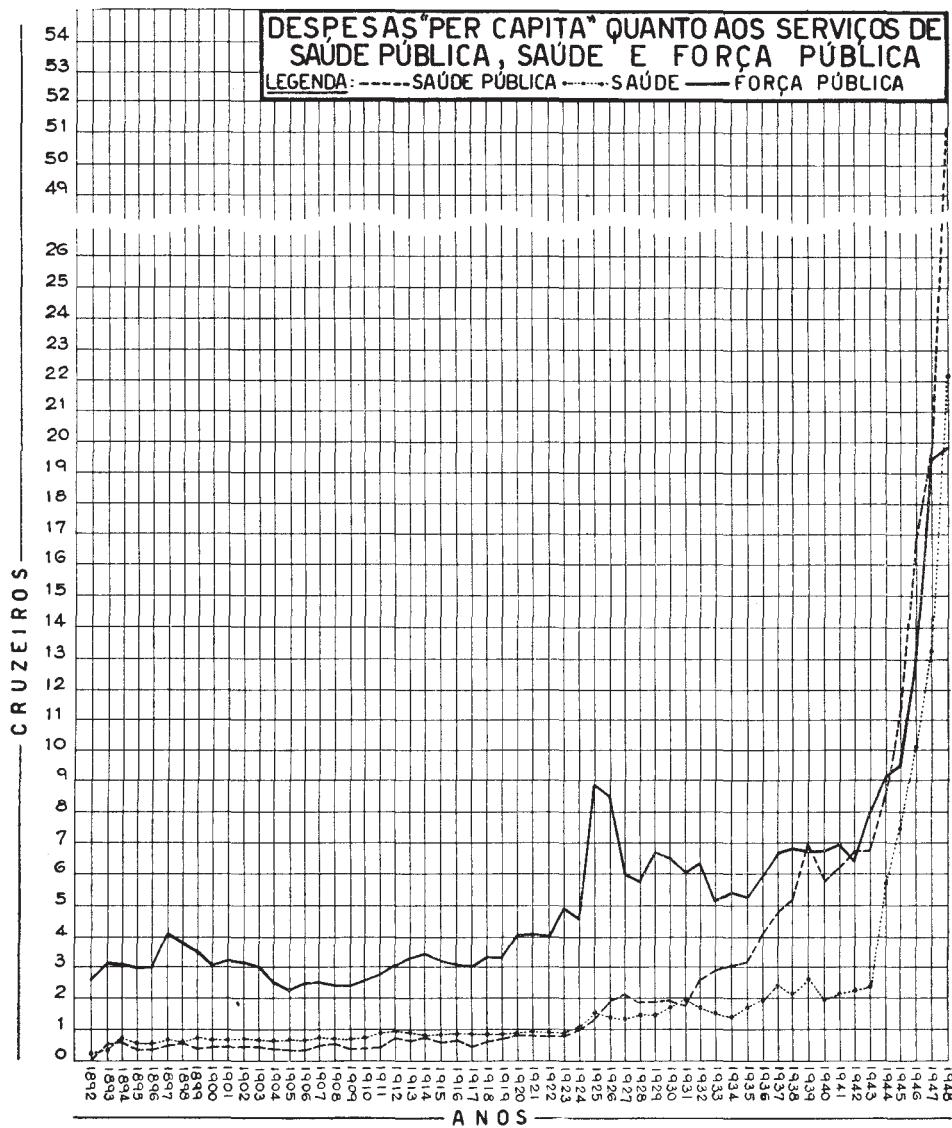
1916	80.603.346,09	2.197.160,00	3.209.700,00	12.302.115,99	2,73	3,98	15,26
1917	85.786.371,72	2.204.160,00	3.255.000,00	12.302.116,00	2,57	3,79	14,34
1918	91.193.673,48	2.448.960,00	3.239.000,00	14.375.632,00	2,69	3,55	15,76
1919	95.346.340,29	3.093.040,00	3.362.200,00	14.782.055,99	3,24	3,53	15,50
1920	107.408.785,24	3.619.480,00	3.546.316,42	18.036.350,99	3,37	3,30	16,79
1921	137.455.400,00	3.638.020,00	4.144.547,20	18.690.371,00	2,65	2,99	13,60
1922	152.357.337,38	3.694.280,00	4.390.900,00	18.733.190,00	2,42	2,88	12,30
1923	189.181.000,00	4.066.320,00	4.488.820,00	23.416.561,59	2,15	2,37	12,38
1924	201.511.000,00	5.151.548,00	5.105.751,41	23.413.827,99	2,56	2,53	11,62
1925	288.980.305,52	6.634.344,00	7.523.917,45	45.174.678,00	2,30	2,60	15,63
1926	324.697.670,33	10.470.890,00	7.223.857,41	45.043.732,00	3,22	2,22	13,87
1927	342.709.405,69	11.537.430,00	7.304.732,50	32.287.598,00	3,37	2,13	9,42
1928	378.237.200,00	10.540.955,00	8.245.857,50	32.374.484,00	2,79	2,18	8,56
1929	433.606.980,00	10.918.865,00	8.692.432,50	38.415.208,00	2,41	1,92	8,47
1930	495.772.019,92	11.641.105,00	10.319.737,00	38.896.891,60	2,35	2,08	7,85
1931	503.842.467,87	10.930.467,60	11.049.240,20	35.987.202,40	2,17	2,19	7,14
1932	450.994.101,80	15.935.400,00	10.838.100,00	39.008.808,00	3,53	2,40	8,65
1933	541.240.568,30	18.075.825,00	9.822.200,00	32.463.120,00	3,34	1,81	6,00
1934	492.600.000,00	19.606.450,00	9.622.200,00	34.984.124,00	4,86	2,45	8,91
1935	671.971.139,30	21.268.855,00	11.792.400,00	35.369.528,00	3,17	1,75	5,26
1936	718.370.859,00	27.776.965,00	14.239.100,00	41.013.988,00	3,87	1,98	5,71
1937	749.909.858,22	33.419.930,00	16.582.400,00	46.567.849,00	4,46	2,21	6,21
1938	744.401.810,90	36.329.630,00	15.234.000,00	49.435.680,00	4,88	2,05	6,64
1939	1.620.412.593,84	51.148.686,00	19.388.400,00	50.348.129,00	5,01	1,90	4,93
1940	948.701.328,30	42.542.186,00	14.922.950,00	50.782.600,00	4,48	1,57	5,35
1941	1.089.078.397,10	47.517.490,00	15.829.400,00	52.576.900,00	4,36	1,45	4,83
1942	1.165.399.434,50	53.436.624,20	17.915.443,60	50.828.688,00	4,59	1,54	4,36
1943	1.287.961.052,20	54.276.012,60	26.579.089,00	63.739.694,00	4,21	2,06	4,95
1944	1.554.164.295,50	68.817.788,00	46.528.000,00	75.198.812,00	4,43	2,99	4,84
1945	2.322.440.772,20	94.585.261,00	62.593.050,00	80.149.034,80	4,07	2,70	3,45
1946	2.575.752.038,20	142.283.172,00	86.731.700,00	108.801.902,80	5,52	3,37	4,22
1947	3.265.850.000,00	171.197.809,00	114.839.303,10	167.791.860,40	5,24	3,52	5,14
1948	5.105.946.900,00	448.236.880,10	194.509.400,00	184.431.580,00	8,78	3,81	3,61

QUADRO ESTATÍSTICO N.º 2

Anos	População de São Paulo	Despesa com serviços de saúde pública	Despesa com serviço de saúde	Despesa com Fórmula Pública	Despesa per capita em Saúde Pública	Despesa per capita em Saúde Pública	Despesa per capita em Fórmula Pública
1892	1.675.019	86.360,00	137.080,00	4.314.868,40	0,05	0,08	2,58
1893	1.764.151	871.200,00	547.200,00	5.593.101,50	0,49	0,31	3,17
1894	1.835.359	871.200,00	1.371.600,00	5.771.899,50	0,47	0,75	3,14
1895	1.908.647	602.140,00	914.000,00	5.659.899,50	0,32	0,48	2,97
1896	1.984.604	602.140,00	1.036.000,00	6.213.257,50	0,30	0,52	3,13
1897	2.061.440	995.340,00	1.199.680,00	8.369.549,90	0,48	0,58	4,06
1898	2.140.953	995.340,00	1.038.680,00	8.265.549,90	0,46	0,49	3,86
1899	2.222.541	917.600,00	1.504.040,00	7.975.420,50	0,41	0,68	3,59
1900	2.306.206	865.200,00	1.346.180,00	7.134.309,60	0,38	0,58	3,09
1901	2.391.947	918.800,00	1.490.000,00	7.671.982,00	0,38	0,62	3,21
1902	2.479.764	926.000,00	1.570.600,00	7.859.707,00	0,37	0,63	3,17
1903	2.569.657	940.000,00	1.659.100,00	7.859.707,00	0,37	0,65	3,06
1904	2.661.627	834.000,00	1.670.000,00	6.649.997,50	0,31	0,63	2,50
1905	2.755.672	829.200,00	1.684.600,00	6.462.800,00	0,30	0,61	2,35
1906	2.851.794	833.100,00	1.698.100,00	7.022.724,00	0,29	0,60	2,46
1907	2.949.991	1.395.220,00	2.189.800,00	7.622.524,00	0,47	0,74	2,58
1908	3.050.265	1.408.320,00	2.034.800,00	7.815.976,00	0,46	0,67	2,56
1909	3.152.615	1.396.320,00	2.065.000,00	7.805.140,00	0,44	0,66	2,48
1910	3.257.041	1.397.520,00	2.309.600,00	8.419.532,00	0,43	0,71	2,59
1911	3.363.543	1.397.520,00	2.921.600,00	9.424.428,00	0,42	0,87	2,80
1912	3.472.121	2.396.240,00	3.339.600,00	10.829.700,00	0,69	0,96	3,12
1913	3.582.775	2.314.460,00	3.245.000,00	12.219.811,00	0,65	0,91	3,41
1914	3.695.506	2.438.160,00	2.674.120,00	13.103.440,00	0,66	0,72	3,55
1915	3.810.313	2.244.560,00	2.943.500,00	12.456.200,00	0,59	0,77	3,27

3.927.195	3.209.700,00	12.302.115,99	3,13
2.197.160,00	3.255.000,00	12.302.116,00	0,56
2.204.160,00	3.239.000,00	14.375.632,00	0,54
2.448.960,00	3.362.200,00	14.782.055,99	0,59
4.046.154	3.093.040,00	18.036.350,99	0,78
4.167.189	3.619.480,00	18.690.371,00	0,72
4.290.300	3.638.020,00	4.114.547,20	0,82
4.415.487	3.546.316,42	23.413.827,99	0,80
4.542.751	3.694.280,00	45.174.678,00	0,91
4.672.030	4.066.320,00	18.733.190,00	0,91
4.803.506	4.488.820,00	23.416.561,59	0,94
4.936.997	5.151.548,00	5.105.751,41	0,94
5.072.565	6.634.344,00	7.523.917,45	1,04
5.210.209	10.470.890,00	7.223.857,41	1,04
5.349.929	11.537.430,00	7.304.732,50	1,04
5.491.725	10.540.955,00	8.245.857,50	1,04
5.635.598	10.918.865,00	8.692.432,50	1,04
5.781.546	11.641.105,00	10.319.737,00	1,04
5.929.571	10.930.467,60	11.049.240,20	1,04
6.079.671	15.935.400,00	10.838.100,00	1,04
6.231.848	18.075.825,00	9.822.200,00	1,04
6.386.101	19.606.450,00	9.622.200,00	1,04
6.542.430	21.268.855,00	11.792.40,00	1,04
6.700.835	27.776.965,60	14.239.100,00	1,04
6.861.316	33.419.930,00	16.582.400,00	1,04
7.023.874	36.329.630,00	15.234.000,00	1,04
7.188.956	51.148.686,00	19.388.400,00	1,04
7.355.217	42.542.186,00	14.922.950,00	1,04
7.524.002	47.517.439,00	15.829.400,00	1,04
7.694.864	53.436.624,20	17.915.443,60	1,04
7.867.802	54.276.012,60	26.579.089,00	1,04
8.042.816	68.817.788,00	46.528.000,00	1,04
8.219.906	94.585.261,00	62.593.050,00	1,04
8.399.073	142.183.172,00	86.731.700,00	1,04
8.580.315	171.197.809,00	114.899.303,10	1,04
8.763.638	448.236.880,10	194.569.460,00	1,04





Antes de entrarmos na análise dos dados colhidos, desejamos apontar mais algumas críticas que podem ser feitas ao sistema de coleta por nós empregado:

- a) O primeiro orçamento da República foi apresentado para o período de 1.^º de julho de 1890 a 30 de junho de 1891 e foi prorrogado até 31 de dezembro dêste último ano. Não incluímos, por esse motivo, êsses dados na análise feita.
- b) No ano de 1931 houve dois orçamentos: um anual, publicado em 28 de janeiro, e outro apenas para o segundo semestre, publicado em 14 de julho. Só nos utilizámos do primeiro orçamento, incluindo neste apenas a verba para auxílios e subvenções do orçamento elaborado para o segundo semestre.
- c) Não pudemos incluir, a partir de 1945, a dotação orçamentária da antiga Secção Técnica de Estatística Sanitária, visto que, desde 1944, foi a mesma absorvida completamente pelo Departamento Estadual de Estatística.
- d) Colocámos, em serviços de saúde pública, as verbas destinadas à Diretoria do Serviço de Medicina Social. As atividades dêste serviço podem, para muitos, ser consideradas como puramente de fiscalização da assistência hospitalar não preventiva. A finalidade dessa repartição é a supervisão da assistência hospitalar no Estado. Nessa assistência hospitalar estão incluídos hospitais privados para tratamento de pacientes com doenças infecto-contagiosas. Além disso, a orientação geral da assistência hospitalar do Estado é, a nosso ver, uma atividade de saúde pública, visto que os dois tipos de assistência hospitalar, preventiva ou não, devem entrosar-se num todo coordenado e harmônico.

Até a criação da Divisão do Serviço de Tuberculose, os hospitais para tuberculosos, do Governo do Estado, estavam subordinados ao Serviço de Medicina Social, tornando-se difícil a separação de verbas em atividades de saúde pública e atividades de saúde (não preventivas).

- e) Era usual, até 1930, o pagamento de despesas cuja dotação orçamentária estava esgotada, pela verba de "exercício findo", incluída no orçamento do ano seguinte. As verbas com essas rubricas eram distribuídas pelas Secretarias de Estado e não temos dados especificados sobre as mesmas, para dividi-las entre os vários serviços de saúde pública.
- f) Os aumentos gerais de vencimentos e salários de servidores públicos eram feitos, no ano em que eram concedidos, mediante créditos gerais para todos os serviços estaduais. Não temos também

informes sobre o montante desses aumentos em relação aos serviços da Secretaria da Educação e Saúde Pública.

- g) Os créditos, assim como as verbas orçamentárias, destinados a construções e reconstruções de prédios dos serviços de saúde pública são geralmente colocados no orçamento da Secretaria da Viação e Obras Públicas. Todavia, principalmente em se tratando de créditos especiais, surgem verbas para construção ou reconstrução de prédios, consignadas a diferentes serviços de saúde pública.

Por dispositivo da atual Constituição do Estado de São Paulo, uma percentagem da arrecadação de impostos é especialmente destinada à construção de sanatórios para tuberculosos. Essas verbas estão consignadas no orçamento do Governo do Estado, à Divisão do Serviço de Tuberculose.

Verifica-se, pois, que nos orçamentos publicados podem ou não ser encontradas verbas destinadas à construção ou reconstrução de prédios dos serviços de saúde pública. O ideal seria uma separação completa dessas verbas, visto que sómente as destinadas à manutenção dos serviços de saúde deviam ser estudadas. Infelizmente não nos foi possível conseguir esse desiderato.

- h) Na elaboração dos montantes das verbas destinadas a auxílios e subvenções a hospitais privados, fomos obrigados a separar os auxílios financeiros concedidos pelo Governo do Estado, pelo nome das repartições interessadas. Pode ser que tivéssemos deixado de incluir alguns auxílios a pequenas instituições de assistência médico-hospitalar cujas denominações não revelam suas finalidades. Se isto aconteceu, o montante desse auxílio não incluído é diminuto, não influindo na análise dos dados.

Fato inverso pode ter acontecido: inclusão de pequenas instituições que não são de assistência médica-hospitalar, apesar de seus nomes nos terem levado a inclui-las em nossa relação.

- i) Os créditos, créditos especiais e suplementações foram colocados neste estudo apenas com finalidade elucidativa. O levantamento científico dos mesmos requer tempo demorado, uma grande fonte de informações e conhecimentos detalhados de toda a administração estadual. Pode ser que não tenhamos incluído todos os créditos, créditos especiais e suplementações.

De outro lado surge, a partir de 1943, outra causa de erro: a concessão dos créditos suplementares se faz, para cada Secretaria de Estado, duas vezes por ano. São apresentadas primeiro as verbas que são reduzidas e, depois, as que foram suplementadas. Colocamos a diferença entre as suplementações e reduções consignadas a uma repartição, em um decreto-lei. Este método tem duas causas de erro:

I — Quando uma repartição tem só redução de uma ou mais verbas, ou quando a redução de verbas é maior do que a suplementação, não registamos êsses fatos, visto que não houve, no total da repartição, acréscimo de verbas.

Mas, se considerarmos os serviços de saúde pública como um todo, houve, no caso, uma suplementação menor do que as por nós apontadas, visto que as reduções de muitas repartições deixaram de ser incluídas.

II — Fizemos a avaliação das reduções e suplementações de verbas dentro de um mesmo decreto-lei. É outra causa de êrro, visto que deveria ser calculada no montante dos dois decretos-lei anuais.

A carência de tempo e pessoal auxiliar, a apresentação que fizemos da inclusão de créditos, créditos especiais e suplementações com finalidade apenas elucidativa justificam o método que empregámos.

Apesar de tôdas as causas de êrro que acima apontámos, julgamos que este nosso levantamento estatístico é o mais completo dos trabalhos até hoje publicados em relação aos serviços estaduais de saúde pública de São Paulo, e o que procura com mais segurança aproximar-se da realidade.

*

Passaremos agora a estudar os fatos que a análise dos dados apresentados podem sugerir.

Observando dados ligados ao financiamento dos serviços estaduais de saúde pública de São Paulo podemos verificar vários fatos ligados à organização desses serviços. Dentre êsses fatos, citaremos os seguintes:

- a) No primeiro ano de vida republicana, não existia no Estado de São Paulo, serviço estadual de saúde pública; o primeiro orçamento do Estado consignava, apenas, Cr.\$ 60.080,00 para o Hospital de Alienados.
- b) Os primeiros serviços estaduais de saúde pública existentes em 1892, consistiam na Repartição de Higiene e no Laboratório Químico e Farmacêutico.
- c) Estando o território estadual assolado por epidemias, a organização dos serviços de saúde pública devia, naturalmente se plasmar a essa situação. Ao lado da Repartição de Higiene, sucedida pelo Serviço Sanitário, foram estabelecidos os Laboratórios Bacteriológico, de Análises Químicas e o Instituto Vacinogênico. A organização foi estabelecida de modo que as epidemias existentes pu-

dessem ser combatidas com a maior eficiência possível. Inúmeros foram os créditos concedidos para o combate a essas epidemias.

- d) Pouco a pouco foram sendo organizadas repartições para o saneamento do meio físico, isolamento de doentes e estatística sanitária, aparecendo, no orçamento de 1895, verbas para êsses serviços. O Instituto Serumterápico, hoje Butantã, teve a sua primeira dotação orçamentária no ano de 1901.
- e) Em 1907 surgem, no orçamento do Estado, as primeiras verbas para serviços estaduais de saúde pública localizados no interior do Estado: verbas para as Comissões Sanitárias de Santos, Campinas e Ribeirão Preto, seguidas, em 1912, pelas inspetorias sanitárias de Taubaté, Ribeirão Preto, Guaratinguetá e Itapetininga.
- f) É apenas no orçamento de 1912 que aparecem verbas para serviços destinados à assistência médico-sanitária: Inspeção de Amas de Leite e Proteção à Criança e a Comissão do Tracoma; combate à mortalidade infantil na Capital e primeiras medidas de profilaxia a uma endemia, por serviços com dotações próprias no orçamento.
- g) Desde a organização dos serviços de saúde pública, existiu na Repartição de Higiene e na Diretoria do Serviço Sanitário, o cargo de Engenheiro Sanitário. Sómente em 1912 é que aparecem, no orçamento do Estado, as primeiras verbas para a Secção de Engenharia Sanitária.
- h) Em 1918 surge, no orçamento do Estado, a primeira cisão nos serviços de saúde pública: aparece a dotação orçamentária para a Inspetoria Médico-Escolar, diretamente subordinada à Diretoria Geral da Instrução Pública.
- i) Uma nova repartição tem verba própria, a partir do orçamento de 1919: a Inspetoria de Profilaxia Geral que, como o seu nome indica, era encarregada das atividades de epidemiologia e saneamento.
- j) Verifica-se, no orçamento de 1926, a grande transformação porque passaram as atividades de saúde pública. O Serviço Sanitário deixou de ser uma reunião de laboratórios, serviços de saneamento e profilaxia e repartições auxiliares. Surgiram verbas para repartições tais como a Inspetoria de Educação Sanitária e Centros de Saúde, Inspetoria de Higiene dos Municípios, Inspetoria de Profilaxia da Lepra, Inspetoria de Higiene do Trabalho. As atividades médico-sociais do Serviço Sanitário foram grandemente

ampliadas. Por esse motivo, terminamos aqui essa pequena digressão sobre organização histórica do Serviço Sanitário, baseada nos orçamentos estaduais.

Estudando-se os dados de despesa "per-capita" contidos no Quadro n.º 1, nota-se o seguinte: A despesa "per-capita" inicial dos serviços de saúde pública foi, em 1892, de Cr. \$ 0,05; em 1893, de Cr. \$ 0,49, para atingir, em 1948, a Cr. \$ 51,15. Identicamente, as despesas com os serviços por nós considerados como de saúde, com finalidades não preventivas, foram, respectivamente, para 1892, 1893 e 1948, de Cr. \$ 0,08, Cr. \$ 0,31 e Cr. \$ 22,20.

Se somarmos as despesas com todos os serviços de saúde, sejam ou não de caráter preventivo, temos para êsses mesmos anos, respectivamente: Cr. \$ 0,13, Cr. \$ 0,80 e Cr. \$ 73,35. O Estado de São Paulo colocou, no seu orçamento para 1948, para todas as suas despesas com serviços de saúde, sejam para prevenção ou não de doenças infecto-contagiosas, Cr. \$ 73,35 para cada um dos seus 8.763.638 habitantes. Não estão computadas nestes dados, as verbas orçamentárias para as atividades de estatística sanitária, nem as destinadas a hospitalização e tratamento do pessoal da Fôrça Pública.

Ao analisarmos o gráfico n.º 1, verificamos que as atividades com serviços de saúde não preventivos tiveram uma despesa "per-capita" orçada maior do que as de saúde pública, até o ano de 1925; de 1926 em diante, as despesas orçadas para este último grupo de atividades predominaram as do primeiro ano. Em 1918, se dermos o valor 100 para as despesas orçadas com serviços de saúde pública, as despesas orçadas com os serviços de saúde não de prevenção, terão o valor de 43,40.

É muito discutida a finalidade da verba "Socorros Públicos" existente até 1931. Parece que ela foi criada para que fôsse atendidos, monetariamente, os gastos imprevisíveis com epidemias. Logo porém se desvirtuou e foi transformada em verba política: cada deputado tinha a sua parcela e a distribuia como entendia, para hospitais e outros serviços de medicina curativa. A tendência política dessa verba é bem demonstrada pelo seguinte fato: as suplementações para as mesmas eram sempre aumentadas por ocasião das eleições.

Ouvimos dois antigos diretores do Serviço Sanitário sobre as finalidades dessa verba e os mesmos confirmaram o que acima dissemos e, por esse motivo, é que a colocamos na rubrica nossa de serviços de saúde, isto é, de serviços de assistência médica e hospitalar com finalidades totalmente curativas. Se retirarmos as parcelas referentes a essa discutida verba, anulando-a, teremos o seguinte, no tocante à comparação entre verbas orçadas respectivamente para serviços de saúde pública e serviços de saúde:

- a) até 1895 houve predominância das verbas orçamentárias destinadas aos serviços de saúde pública;
- b) de 1896 a 1911 houve predominância acentuada das verbas orçamentárias concedidas para os serviços de saúde;

- c) de 1912 a 1918, com exceção do ano de 1914, a predominância das verbas orçamentárias para os serviços de saúde continuou, mas de forma não tão acentuada;
- d) de 1919 a 1925 houve equilíbrio entre êsses dois grupos de verbas orçamentárias, com pequenas predominâncias, ora de um, ora de outro grupo;
- e) a partir de 1926, a predominância das verbas consignadas a serviços de saúde pública sobre as destinadas a assistência hospitalar não preventiva (saúde) acentua-se de ano para ano.

A explicação desse fenômeno está na própria evolução dos serviços de saúde pública do Governo do Estado de São Paulo. Esses serviços foram organizados inicialmente para combater as epidemias graves que assolavam o Estado. Uma vez vencidas ou quasi vencidas essas epidemias, o Governo Estadual deu mais ênfase à hospitalização de psicopatas e a subvenções para hospitais e serviços médicos de assistência não preventiva. Com a reforma de 1918 e, principalmente, com a de 1925, as atividades médico-sociais de caráter preventivo ou preventivo-curativo dos serviços de saúde pública ascendem paulatinamente de acordo com a expansão tomada por êsses serviços.

As despesas "per-capita" com a Fôrça Pública do Estado foram, respetivamente para 1892, 1893 e 1948, de Cr.\$ 2,59, Cr.\$ 2,17 e Cr.\$ 21,05.

O orçamento para os serviços de saúde pública representavam, em 1892, 1893 e 1948, respetivamente, 0,63%, 3,94% e 8,78% do orçamento total do Estado. Para idênticos anos, essas percentagens foram, para os serviços de saúde, 1.01%, 2,47% e 3,81%. Se somarmos as percentagens para os serviços de saúde pública e para os serviços de saúde, para os anos de 1892, 1893 e 1948, o Estado de São Paulo destinou para todos os serviços de saúde pública, preventivos ou curativos, respetivamente, 1.64%, 5,41% e 12,59% do total dos seus orçamentos para as despesas públicas nesses anos.

Fato interessante se verifica com a Fôrça Pública. O orçamento para as despesas da mesma representavam, em 1892, 31,71% do total do orçamento para as despesas orçadas do Estado! Em 1893, essa percentagem desceu para 25,28%, conservando-se acima de 10% e abaixo de 20% de 1895 a 1926. Continuou a descer e, em 1948, é apenas 3,61% do orçamento geral das despesas orçadas do Governo do Estado.

O gráfico n.º 2 mostra, em uma visão mais rápida, o evoluir dessas percentagens orçamentárias para os serviços de saúde pública, saúde e Fôrça Pública.

Desde o orçamento de 1931 (2.º semestre) até o orçamento de 1938 existia uma verba destinada ao pagamento de despesas com a "profilaxia das moléstias infecto-contagiosas". Através dessa verba poder-se-ia pagar todos os gastos imprevistos com surtos epidêmicos. Por culpa do Governo do Estado e, principalmente, por falta de previsão das autoridades sanitárias, a finalidade dessa verba foi desvirtuada, sendo pagos pela mesma, salários de pessoas que ocupavam,

em caráter permanente, funções públicas, sob contrato ou salário mensal. Com a reforma de 1938, essa verba deixou de existir, a partir do orçamento de 1939. Qual foi o resultado? Quando surge uma epidemia no Estado, o que soe acontecer frequentemente no interior, a autoridade sanitária destacada para combatê-la não conta, imediatamente, com verba estadual. Mendiga algumas migalhas monetárias com as prefeituras municipais. Endivida-se com os comerciantes locais, fazendo despesas *sem autorização legal*, a não ser a verbal dada por seus superiores hierárquicos. Seis meses ou mais, depois, o Chefe do Poder Executivo baixa um ato, concedendo verbas para essas despesas, mas se há uma mudança no Executivo estadual, as dificuldades são maiores, visto que o pobre sanitarista deverá provar porque fez despesas "ilegais", não autorizadas legalmente, se não tiver que demonstrar, também, que foi um indivíduo honesto. Por esse motivo ninguém deseja tomar a responsabilidade de combater uma epidemia no interior do Estado e, se o faz, é parcimonioso nos gastos, temendo possíveis consequências burocráticas, com graves prejuízos técnicos. Urge colocar nos orçamentos futuros, uma verba destinada ao pagamento de despesas imprevisíveis com epidemias. Torna-se mister, todavia, que o uso dessa verba seja regulado, de modo a não permitir que a mesma sirva para pagar qualquer tipo de pessoal, a não ser mensalista ou diarista admitido, em caráter provisório, por prazo nunca maior do que 6 meses, não podendo ser renovado o título de admissão de qualquer servidor público assim admitido.

Pelas leituras dos orçamentos verifica-se que antes da criação da Secretaria de Saúde Pública e Assistência Social, os seguintes órgãos já se tinham afastado da Diretoria Geral do Serviço Sanitário, subordinando-se a outra Secretaria de Estado ou diretamente ao Secretário da Educação e Saúde Pública: Serviço de Saúde Escolar, Serviço de Higiene Dentária, Instituto Butantã, Serviço de Medicina Social, Departamento de Profilaxia da Lepra, Departamento Estadual da Criança, Departamento de Assistência a Psicopatas, todos subordinados ao Secretário da Educação e Saúde Pública, sendo que os dois primeiros através do Departamento do Ensino, ao qual ainda estão subordinados. A Seção de Estatística Sanitária foi absorvida pelo Departamento Estadual de Estatística e a Seção de Higiene do Trabalho ficou subordinada ao Departamento Estadual do Trabalho, da Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio.

Os serviços de saúde pública, se bem que subordinados em sua maioria à Secretaria da Saúde Pública e Assistência Social, estão espalhados em várias Secretarias de Estado e em um Departamento subordinado diretamente ao Chefe do Executivo.

Há uma certa tendência nos diretores de órgãos de saúde pública que consiste em desejar que seus serviços fiquem diretamente subordinados a um Secretário de Estado. Uma das razões alegadas para justificar essa atitude, é que essa medida lhes dará maior autonomia administrativa. Despachando diretamente com o Secretário de Estado, podem conseguir, do mesmo, aumento de verbas necessárias para a ampliação das atividades de suas repartições. A descentralização administrativa pode ser conseguida sem que para isso haja necessidade de subor-

dinação direta ao Secretário de Estado. Os fatos histórico-financeiros provam que o aumento de atividades de uma repartição não dependem de sua subordinação a um Secretário de Estado. Os fatos seguintes o demonstram:

- a) Em 1936 aparecem, pela primeira vez no orçamento do Estado, verbas para o Departamento de Profilaxia da Lepra, até então uma Inspetoria do Serviço Sanitário. Quando isso aconteceu, já estavam construídos todos os atuais leprosários, apesar da antiga Inspetoria não estar subordinada diretamente ao Secretário de Estado.
- b) Em 1931, o orçamento do Estado continha a verba de Cr.\$..... 1.054.925,00 para o Instituto Butantã. Isso representava 9,65% das despesas orçamentárias destinadas a serviços de saúde pública. Em 1932, o referido Instituto passou a subordinar-se diretamente ao Secretário de Estado. Em 1948, estão consignados no orçamento do Estado Cr.\$ 15.992.046,70 para o referido Instituto, aumento que representa apenas 3,57% do total de despesas para com os serviços de saúde pública.
- c) A Inspetoria de Higiene e Assistência à Infância contava, em 1938, com 3,07% das verbas orçamentárias destinadas aos serviços de saúde pública. Em 1945 o orçamento do Estado tinha verbas destinadas ao Departamento Estadual da Criança, diretamente subordinado ao Secretário de Estado. Em 1948 o orçamento das despesas previstas com o Departamento Estadual da Criança representam apenas 4,74% do orçamento total para todas as despesas previstas com os serviços de saúde pública. Um estudo posterior poderá provar que esse aumento proporcional, tão pequeno, foi em grande parte absorvido pelo aumento da maquinaria administrativa exigida por um órgão tão importante na hierarquia burocrática, como é um departamento.
- d) A antiga Seção de Tuberculose do Serviço Sanitário tinha, para suas atividades, apenas 1,25% do orçamento para o total dos serviços de saúde pública em 1938. Em 1948, a Divisão do Serviço de Tuberculose do Departamento de Saúde fica com 23,20% das verbas destinadas aos serviços de saúde pública de São Paulo, apesar de não estar subordinada diretamente a nenhum Secretário de Estado.

Poder-se-ia alegar que isso ocorre em virtude de dispositivos constitucionais estabelecidos em 1947, mas essa percentagem já era, em 1946, de 15,82%.

O aumento de verbas de uma repartição de saúde pública não depende desta estar ou não subordinada diretamente a um Secretário de Estado, mas sim de vários fatores que não podem ser estudados neste trabalho. Podemos apenas dizer que entre êsses fatores, três são importantes:

a) Evolução dos serviços de saúde pública: Quando o Governo do Estado resolve ou pensa ter resolvido quasi completamente um problema sanitário, tende a procurar a solução de outro ou outros problemas que são julgados, na época, mais importantes. E' assim que tivemos o combate às epidemias que assolavam o Estado; depois veio a fase de saneamento do meio físico; ampliou-se, em seguida, o número de leitos hospitalares para psicopatas; foram criados depois os leprosários. No momento atual, os gastos estão focalizados na campanha contra a tuberculose e no estabelecimento de uma unidade sanitária, "centro de saúde" ou pôsto de assistência médico-sanitária, em cada município.

Qual será a campanha do futuro?

- b) Condições económico-financeiras do Governo do Estado: Nas épocas de crise, há maior dificuldade para a ampliação de serviços; nas épocas de abundância, as facilidades são mais amplas.
- c) Capacidade administrativa do dirigente do órgão a ser ampliado: E' fácil ao Governo do Estado dar a qualquer um o título de diretor, chefe de um Departamento, de uma Divisão ou de um Serviço. Mas a chefia "pessoal", aquela que irradia da personalidade do chefe, não se obtém por amizades ou política; nasce e se desenvolve com o indivíduo. As repartições nascem, vegetam ou se ampliam, plasmadas à personalidade de seus chefes.

Em trabalho posterior iremos discutir, com maiores detalhes, o orçamento estadual de 1948, na parte referente aos serviços de saúde pública e de saúde (hospitalização e serviços médicos não preventivos). Uma pergunta pode surgir: Gastamos pouco ou já gastamos o suficiente com os serviços de saúde pública? E' questão que não poderemos discutir neste trabalho, visto que requer análise de toda a organização sanitária atual e de suas atividades. Apresentaremos apenas uma comparação com os serviços estaduais e locais de saúde pública nos Estados Unidos da América do Norte.

Nesse país, todas as atividades locais de saúde pública estão descentralizadas nos governos locais que variam em organização política e administrativa de região para região, sendo denominados "town", "county" ou "parish", "city". Os "towns" existentes na região do nordeste ("New England") são pequenas zonas rurais, com vilas; o condado, chamado paróquia na Luisiana, pode ser comparado com o nosso município sem a zona urbana; a cidade abrange apenas o perímetro urbano da mesma, visto que a zona rural está sob a administração do condado. Todos êsses governos locais têm o seu pequeno departamento de saúde. As atribuições desses órgãos locais de saúde pública são, segundo Mustard (286):

- a) Profilaxia das doenças infecto-contagiosas, inclusive tuberculose e sifilis. A hospitalização dos casos de doenças infecto-contagiosas

- e, principalmente de tuberculose e sífilis (tratamento rápido), é feita pelo Governo do Estado, em geral.
- b) Investigação e supervisão das condições sanitárias, principalmente serviços públicos de água e esgoto.
 - c) Investigação e supervisão da pasteurização do leite e produtos derivados.
 - d) Supervisão da qualidade e segurança dos alimentos destinados ao consumo público, procurando excluir os portadores de germens de doenças infecto-contagiosas, das atividades de manipulação de gêneros alimentícios.
 - e) Higiene industrial.
 - f) Higiene escolar que, em muitos casos, é executada por um serviço especial subordinado ao "Board of Education".
 - g) Higiene materna e infantil.
 - h) Clínicas de imunização contra doenças infecto-contagiosas.
 - i) Atividades de enfermagem de saúde pública.
 - j) Atividades de laboratório para diagnóstico de doenças infecto-contagiosas. Esse diagnóstico é acessível a todos os médicos da coletividade. Muitas vezes é o Laboratório Estadual que executa êsses exames, servindo o serviço local de saúde pública como agente que colhe ou recebe as amostras e interpreta os resultados.
 - k) Agência para a estatística vital.
 - l) Educação sanitária intensiva do povo.

Em quanto fica esse serviço local de saúde pública, por habitante? Mustard diz ser entre 50 a 75 centavos americanos que, no câmbio de Cr.\$ 20,00 por dólar, são de Cr.\$ 10,00 a Cr.\$ 15,00 "per-capita". Diz o mesmo autor que o ideal seria Cr.\$ 20,00 (um dólar) "per-capita". Quanto gastamos em São Paulo? É impossível uma avaliação visto como o Departamento Estadual da Criança, o Departamento de Profilaxia da Lepra, a Divisão do Serviço de Tuberculose, Serviço de Malária, o Instituto de Tracoma e Higiene Visual, o Serviço Médico Escolar e o Serviço Dentário Escolar possuem atividades locais, sem que exista um sistema de contabilidade que permita o registo desses gastos em atividades locais. A Divisão do Serviço do Interior e o Serviço de Centros de Saúde da Capital, ambos do Departamento de Saúde, encarregados da administração dos chamados "centros de saúde" e a primeira, também, dos Postos de Assistência Médico-Sanitária, têm uma verba orçamentária, em 1948, equivalente a Cr.\$ 11,58 "per-capita". Se acrescentarmos as verbas de outros serviços com atividades locais de saúde pública, o gasto "per-capita" não atingirá a Cr.\$ 16,00, visto que,

para tanto, essas repartições deveriam contribuir com perto de Cr.\$ 40.000.000,00 para as atividades locais.

Gastamos já quasi a mesma quantia que os Estados Unidos dispendem com os seus serviços locais de saúde pública. Somos, todavia, dos que acreditam que, em nosso país, o gasto "per-capita" com as atividades locais de saúde pública devem ser maiores do que nos Estados Unidos, visto que temos o problema da assistência médico-preventiva para as verminoses, a malária, o tracoma, a sífilis e doenças venéreas, a leishmaniose, assistência mais intensiva ou, conforme o caso, a mais, que no outro país. Além disso, os Postos de Assistência Médico-Sanitária podem e, em muitos casos, devem fazer medicina curativa. Não existem dados para uma avaliação completa do custo de uma unidade sanitária ideal, no Estado de São Paulo. Esse custo, a nossò ver, com a experiência que temos, deve ficar entre Cr.\$ 30,00 e Cr.\$ 40,00 "per-capita".

Segundo Mustard, já citado, os departamentos estaduais de saúde pública, nos Estados Unidos, se encarregam das seguintes atividades: controle das doenças infecto-contagiosas; controle da tuberculose e doenças venéreas; saneamento; laboratórios; higiene materna e infantil; supervisão dos serviços locais; enfermagem de saúde pública; educação sanitária; alimentação pública; estatística vital. Muitos departamentos incluem serviços de higiene industrial. A hospitalização de tuberculosos é geralmente exercida exclusivamente pelos serviços estaduais, assim como a destinada a pacientes com doenças venéreas (tratamento rápido). O departamento estadual de saúde pública age no Estado apresentando atividades gerais, supletivas das atividades locais, sendo que raramente toma conta diretamente dessas atividades locais.

A hospitalização de pacientes com doença infecto-contagiosa, os laboratórios estaduais e os serviços médico-sanitários e de enfermagem, regionais, para supervisão e complementação de serviços idênticos locais, são os responsáveis pela maior parte dos gastos dos serviços estaduais de saúde pública.

Mustard diz que, em 1940, êsses serviços estaduais de saúde pública representavam um gasto "per-capita" equivalente a 1,90 dólares, isto é, ao câmbio de Cr.\$ 20,00 por dólar, Cr.\$ 38,00 "per-capita".

Como não temos dados mais recentes, vamos considerar as despesas atuais, nos Estados Unidos, como equivalentes a 3 dólares, para todos os serviços locais e estaduais de saúde pública, ou sejam, Cr.\$ 60,00. O Estado de São Paulo está gastando Cr.\$ 51,15 "per-capita" com seus serviços de saúde pública. Como a estimativa do custo "per-capita" dos serviços locais e estaduais de saúde pública, nos Estados Unidos, foi por nós um tanto elevada, poderemos considerar que é praticamente idêntico o custo "per-capita" dessas atividades nesse país e no Estado de São Paulo.

Antes de terminarmos êste trabalho, desejamo^e mostrar um outro aspecto da organização dos serviços de saúde pública no Estado de São Paulo: há tendência dêsses serviços serem criados segundo a existência de uma atividade especial para a qual se estabelece um novo órgão. Temos o problema da malária, cria-

mos um Serviço de Profilaxia da Malária; devemos ampliar a assistência à mãe e à criança, surge um Departamento da Criança; vamos incentivar, futuramente, uma campanha contra o grande foco de esquistosose de Santos, criaremos um serviço de esquistosose; a leishmaniose é de grande incidência na "zona da mata", as rickettsioses estão surgindo, graças a um melhor diagnóstico, no Estado, precisamos criar um serviço especializado para combater cada uma dessas endemias. Como diz Mustard, "no presente, a tendência é a de consolidar as divisões administrativas nas bases de função, independente dos grupos de idade servidos ou do pessoal técnico envolvido".

A leitura dos orçamentos dos serviços de saúde pública no Estado de São Paulo mostra facilmente que padecemos do mal de "excesso de órgãos" e, consequentemente, encarecimento da administração sanitária, aumento da máquina burocrática.

Agora, quando estão sendo reestruturados os órgãos da Secretaria da Saúde Pública e Assistência Social, é o momento adequado para uma reorganização que permita uma diminuição desse excesso de órgãos que exercem funções de saúde pública.

Ao terminarmos esta "Contribuição para o estudo das despesas do Governo do Estado de São Paulo com os seus serviços de saúde pública", deixaremos uma pergunta sem resposta: Os Cr.\$ 51,15 "per-capita" que dispendemos com os nossos serviços estaduais de saúde pública, estão sendo gastos com eficiência ou, melhor, os resultados obtidos estão correspondendo a esse dispêndio?

*

C O N C L U S Õ E S

- 1 — A despesa "per-capita" orçada pelo Governo do Estado de São Paulo para os seus serviços de saúde pública, foi de Cr.\$ 0,05, em 1892, e de Cr.\$ 0,49, em 1893; subiu gradativamente até 1943, quando chegou a Cr.\$ 6,94; daí por diante ascendeu rapidamente, atingindo Cr.\$ 51,15, em 1948.
- 2 — A despesa "per-capita" orçada pelo Governo do Estado de São Paulo para os seus serviços de saúde (serviços médicos e hospitalares de natureza não preventiva), foi de Cr.\$ 0,08, em 1892, e de Cr.\$ 0,31, em 1893; subiu gradativamente até 1943, quando chegou a Cr.\$ 3,38; daí por diante ascendeu rapidamente, atingindo Cr.\$ 22,20, em 1948.
- 3 — As despesas "per-capita" orçadas para os serviços de saúde do Governo do Estado de São Paulo, predominaram sobre as orçadas para os serviços de saúde pública, de 1894 a 1925; a partir de 1926, cada vez mais se accentua a diferença das despesas "per-capita" destes últimos serviços, sobre os primeiros.

- 4 — A despesa "per-capita" orçada pelo Governo do Estado para a Fôrça Pública, foi de Cr.\$ 2,58, em 1892; subiu até 1945, quando atingiu Cr.\$ 9,75; daí por diante ascendeu rapidamente, alcançando Cr.\$ 21,05, em 1948.
- 5 — As despesas orçadas para os serviços de saúde pública representaram, nos anos de 1892 e 1893, respetivamente, 0,63% e 3,94% do total orçado para tódas as despesas do Governo de São Paulo, nesses anos. Essa percentagem subiu gradativamente até 1947, quando chegou a 5,24%, alcançando 8,78%, em 1948.
- 6 — As despesas orçadas para os serviços de saúde (serviços médicos e hospitais de natureza não preventiva) representaram, nos anos de 1892 e 1893, respetivamente 1,01% e 2,47% do total orçado para tódas as despesas do Governo de São Paulo nesses anos. Em 1894 essa percentagem atingiu a 5,42, caindo vagarosamente até 1898; subiu paulatinamente de 1899, com flutuações, até 1911, quando chegou a 5,01%; desceu vagarosamente até 1942, quando atingiu 1,54%, para subir paulatinamente, alcançando 3,81%, em 1948.
- 7 — As despesas orçadas para a Fôrça Pública representaram, nos anos de 1892 e 1893, respetivamente, 31,71% e 25,28% do total orçado para tódas as despesas do Governo do Estado. Essa percentagem começou a descer continuamente, com pequenas flutuações que não modificam essa tendência, chegado a 3,61% em 1948.
- 8 — Os dados orçamentários demonstram que a ampliação das atividades de um órgão de saúde pública não depende da existência ou não de subordinação direta do mesmo ao Secretário de Estado.
- 9 — Devem ser praticamente iguais, pela avaliação do autor, as despesas "per-capita" dos serviços estaduais de saúde pública de São Paulo e dos serviços estaduais e locais, de saúde pública nos Estados Unidos da América do Norte.

S U M Á R I O

O autor faz um levantamento das despesas do Governo do Estado de São Paulo com os seus serviços estaduais de saúde pública, no período de 1892-1948. A única fonte de dados que pôde utilizar, foi o estudo das despesas orçadas, contidas nos orçamentos do Estado de São Paulo.

Estão classificados, os serviços estaduais de saúde pública, em dois grupos: serviços estaduais de saúde pública, nos quais foram incluídos todos os órgãos com atividades preventivo-curativas, incluindo-se entre êstes os hospitais destinados ao tratamento de pessoas com doenças infecto-contagiosas, e serviços de saúde, abrangendo os hospitais gerais, os destinados ao tratamento de psicopatas e as subvenções do Governo do Estado para hospitais e demais serviços médico-curativos privados.

Apresenta o autor todos os orçamentos anuais para os diversos serviços de saúde pública e de saúde, no Estado de São Paulo, no período de 1892-1948. Os dados globais, de cada ano, são resumidos, no final da apresentação, em duas tabelas: uma demonstrando as despesas "per capita" com os serviços estaduais de saúde pública, de saúde e com a Fôrça Pública, e outra com a percentagem sobre o total do orçamento anual, das despesas orçadas para cada uma dessas classes de atividades. Dois gráficos demonstram, ainda, mais resumidamente, a evolução dêsses dois tipos de despesas.

A despesa "per capita" orçada pelo Governo do Estado de São Paulo, para os seus serviços de saúde pública, foi de Cr\$ 0,49 em 1893; subiu gradativamente, para alcançar Cr\$ 6,94, em 1943; daí por diante ascendeu rapidamente, atingindo a Cr\$ 51,15, em 1948. A despesa similar com os serviços de saúde, foi de Cr\$ 0,31, em 1893; subiu gradativamente até 1943, quando chegou a Cr\$ 3,38; a ascensão posterior foi mais rápida, atingindo a Cr\$ 22,20, em 1948. As despesas "per capita", orçadas para os serviços de saúde do Governo do Estado de São Paulo, predominaram sobre as orçadas para os serviços de saúde pública, de 1894 a 1925; a partir de 1926 cada vez mais se acentua a diferença das despesas "per capita" dêstes últimos serviços, sobre os primeiros.

A despesa "per capita" orçada pelo Governo do Estado de São Paulo para a Fôrça Pública, foi de Cr\$ 2,58, em 1892; subiu até 1925, quando atingiu Cr\$ 9,75; daí por diante ascendeu rapidamente, alcançando Cr\$ 21,05 em 1948.

As despesas orçadas para os serviços de saúde pública, de saúde e para a Fôrça Pública representavam, respectivamente, 3,94%, 2,47% e 25,28% do orçamento do Estado de São Paulo, em 1893; essas percentagens são, no orçamento de 1948, respectivamente, 8,78%, 3,81% e 3,61%.

Conclui o autor, que devem ser praticamente iguais, as despesas "per capita" atuais, dos serviços estaduais de saúde pública de São Paulo e as dos serviços estaduais e locais de saúde pública nos Estados Unidos.

S U M M A R Y

The author made a study of the money spent by the Government of the State of São Paulo with its state public health services during the period of 1892 to 1948. The only source of data possible to use was the study of the figures contained in the budgets of the State of São Paulo.

The state public health services are classified in two groups: 1 — *State Public Health Services*, in which are included all the branches with preventive and curative functions, among which are the hospitals for the treatment of contagious diseases. 2 — *Health Services*, covering the general and psychiatric hospitals, endowments to private hospitals and various private institutions with preventive and curative functions.

The author presents the annual budgets for the various public health services and health services in the State of São Paulo in the period between 1892 and 1948. The complete data for each year are summarized at the end in two tables: one shows how much was spent "per capita" with the public health services, the health services and the Public Police; the other table gives the percentage of the money allotted to each one of these activities in relation to the annual budget. Two graphics are included showing briefly the evolution of both types of expenses.

The money allotted "per capita" to its public health services by the government of the State of São Paulo was Cr\$ 0,49 in 1893, it went up gradually reaching Cr\$ 6,94 in 1943; since then it rose rapidly to Cr\$ 51,15 in 1948. The amount spent in relation to the health services was Cr\$ 0,31 in 1893, it went up gradually till 1943 when it was Cr\$ 3,38; henceforward the rising was greater reaching Cr\$ 22,20 in 1948. The expenditures of the Government of the State of São Paulo with its health services were greater than those for its public health services between 1894 and 1925, but since 1926 there is a marked change as more money has been spent on the latter services.

The amount allotted to the State Police was Cr\$ 2,58 "per capita" in 1892; it went up till 1925 when it became Cr\$ 9,75; since then it increased rapidly reaching Cr\$ 21,05 in 1948.

The expenses estimated for the public health services, health services and State Police represented respectively 3,94%, 2,47% and 25,28% of the budget for the State of São Paulo, in 1893. These percentages were respectively 8,78%, 3,81% and 3,61% in 1948.

The author concludes that the present allotted money "per capita" for the state public health services in the State of São Paulo should be practically the same as the amount used by the United States of America in its state and local public health services.